

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Sociologia



Dissertação

**A CONSTRUÇÃO DA CIÊNCIA PSICOLÓGICA NO ÂMBITO DO SISTEMA
PRISIONAL: ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DAS TRANSFORMAÇÕES
EPISTEMOLÓGICAS DE UM ESTATUTO CIENTÍFICO**

Fabricio Martinatto da Costa

Pelotas, 2016

Fabricio Martinatto da Costa

**A CONSTRUÇÃO DA CIÊNCIA PSICOLÓGICA NO ÂMBITO DO SISTEMA
PRISIONAL: ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DAS TRANSFORMAÇÕES
EPISTEMOLÓGICAS DE UM ESTATUTO CIENTÍFICO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador Prof. Dr. Léo Peixoto Rodrigues

Pelotas, 2016

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

C111c Costa, Fabricio Martinatto da

A construção da ciência psicológica no âmbito do sistema prisional : aspectos sociológicos das transformações epistemológicas de um estatuto científico / Fabricio Martinatto da Costa ; Léo Peixoto Rodrigues, orientador. — Pelotas, 2016.

133 f.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2016.

1. Psicologia. 2. Epistemologia. 3. Sistema prisional. 4. Estudos sociais da ciência e tecnologia. 5. Arqueogenealogia. I. Rodrigues, Léo Peixoto, orient. II. Título.

CDD : 930.1

Fabricio Martinatto da Costa

As transformações do estatuto da Ciência: o caso da construção da Ciência psicológica
no âmbito do sistema prisional

Dissertação apresentada, como requisito parcial, para obtenção do grau de Mestre em
Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia,
Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 23 de junho de 2016.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Léo Peixoto Rodrigues (Orientador)
Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. Fernando Figueiredo Balieiro
Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Prof. Dr. Adriano Premebida
Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. Pedro Robertt
Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

[...] nem tudo é ruim, mas tudo é perigoso, o que não significa exatamente o mesmo que ruim. Se tudo é perigoso, então temos sempre algo a fazer. Portanto, [essa] posição não conduz à apatia, mas ao hiperativismo pessimista.

Michel Foucault

Os anéis de uma serpente são ainda mais complicados que os buracos de uma toupeira.

Gilles Deleuze

AGRADECIMENTOS

À Rahiza Bueno Rodrigues, por compreender incondicionalmente as minhas angústias acerca do mundo, fazendo-me abrir horizontes e incentivando-me sempre a seguir os objetivos que me coloco diuturnamente. Apoio fundamental, mesmo quando distante. Em extensão, agradeço à família Bueno Rodrigues pelo acolhimento e extrema gentileza.

Aos meus pais, Luiz Carlos e Miriam, e à minha irmã, Larissa, por literalmente aguentar meus debates e constantes polêmicas suscitadas e, especialmente, pelo apoio em todas as decisões da minha vida – algumas, talvez, nem tão acertadas.

Aos colegas e amigos feitos durante o Mestrado, dentro e fora do PPGS: Natália Rosa, Valdir Robe, Tiago Larrosa, Diego Bonini, Sérgio Barcellos, Dianine Censon e outros que imperdoavelmente esqueci, pelas conversas, discussões, leituras, interlocuções, sem as quais essa dissertação eu não poderia escrever. Com eles, entendi que a viabilização do conhecimento somente é possível com essas interações, sejam elas acadêmicas ou não.

Ao meu orientador, Leo Peixoto Rodrigues, por apresentar uma outra forma de compreensão sociológica, menos dogmatizada e mais atenta a, como diria Foucault, “pensar outramente”, o que significa comprometer-se com uma concepção outra de prática sociológica. Com esta orientação, demonstrou que consegue não apenas ensinar uma perspectiva sociológica que preza pela diferença, mas também exercita e respeita outras maneiras de se pensar.

À banca examinadora, composta pelos professores Fernando Balieiro, Pedro Robertt e Adriano Premebida e também ao professor José Carlos dos Anjos, que fez parte da banca de qualificação, pelas valiosas contribuições, fundamentais para compor esta dissertação.

À CAPES, pela bolsa concedida, possibilitando a dedicação necessária à realização da pesquisa.

RESUMO

Esta dissertação parte dos estudos sociais da ciência e da arqueogenealogia foucaultiana para traçar as implicações concretas das transformações da concepção de ciência sobre as práticas psicológicas orientadas para o sistema prisional, ressaltando as maneiras pelas quais seu discurso científico tem lidado com o desafio de produzir um conhecimento ora legitimador das práticas punitivas, ora resistente à lógica punitiva. Trata-se, mais especificamente, de investigar como determinadas formas de saber, de poder e de subjetividade emergem e são articuladas em face da modificação epistemológica de determinadas realidades sociotécnicas, como o caso da Psicologia, e as redes que a acompanham, lhe dão sustentação e compõem seus efeitos no sistema prisional. Pontuando a formação de uma ciência brasileira sempre atrelada à busca por soluções para os problemas eleitos como “urgentes”, o presente estudo interessa-se pelos cruzamentos entre as disciplinas científicas – especificamente a Psicologia – e a lógica punitiva que sustenta as formas pelas quais os conflitos sociais são pretensamente resolvidos no país. Adentra-se, ainda, nas propostas contemporâneas formuladas na tentativa de desvencilhar as práticas psicológicas de uma tradição epistemológica baseada no positivismo, no evolucionismo e na etiologia. Discute-se o quanto essas novas propostas da ciência psicológica configuram-se em modos de gestão de condutas baseadas em uma matriz liberal. Com o intuito de conhecer os efeitos das transformações da concepção de ciência no caso da Psicologia aplicada ao sistema prisional, optou-se pela análise do discurso de artigos científicos que desenvolvem técnicas psicológicas voltadas para as prisões, bem como do discurso do Conselho Federal de Psicologia, consubstanciado em diversos documentos produzidos sobre o tema nos últimos anos. Mapeou-se, dessa forma, como os argumentos de uma nova orientação epistemológica da Psicologia são mobilizados para criação de novas práticas, evidenciando-se as grandes dificuldades em articular uma proposta de resistência em um espaço institucional extremamente normatizado e normalizador, como o sistema prisional.

Palavras-chave: Psicologia; epistemologia; sistema prisional; estudos sociais da ciência e tecnologia; arqueogenealogia

ABSTRACT

This work, grounded on the Social Studies of Science and of the Foucaultian archaeogenealogy, aims to delineate the concrete implications of the transformations of the concept of science on the psychological practices oriented towards the prison system, highlighting the ways through which its scientific discourse has dealt with the challenge of producing a knowledge that sometimes legitimizes punitive practices and sometimes resists to the punitive logic. It thus aims to investigate how certain forms of knowledge, of power and of subjectivity emerge and are articulated given the epistemological changes in certain sociotechnical realities, as is the case of Psychology, the networks that follow it, lend support to it and compose its effects on the prison system. Following the constitution of a Brazilian science that is always focused on searching for solutions to problems elected as urgent, the present study is interested on the intersections between scientific disciplines – specifically Psychology – and the punitive logic that supports the way through which social conflicts are supposedly resolved in this country. It also addresses the contemporary proposals formulated in order to try to steer psychological practices from an epistemological tradition based on positivism, evolutionism and etiology. It discusses how these new proposals constitute ways to manage interventions based on a liberal matrix. In order to learn the effects of the transformations in the concept of science in the case of prison psychology, the authors opted to carry out discourse analysis based on scientific papers which address psychological techniques applied to prisons, as well as on the statements by the Federal Council of Psychology, as evidenced on several documents written on the subject over the last few years. They have, thus, mapped how the arguments of a new epistemological orientation in Psychology are mobilized to articulate a proposal to resist within an institutional scenario that is extremely normatized and normalizing, which is the case in the prison system.

Keywords: Psychology; epistemology; prison system; social studies of science and technology; archaeogenealogy.

LISTA DE SIGLAS

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CTC	Comissões Técnicas de Classificação
DSM	Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders
ESCT	Estudos Sociais em Ciência e Tecnologia
LEP	Lei de Execução Penal
RAFDR	Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife
RT	Residências Terapêuticas
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Produção científica da Psicologia analisada	98
QUADRO 2	Documentos selecionados para a análise	99
QUADRO 3	Categorias de análise	101

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 O CONHECIMENTO CIENTÍFICO COMO QUESTÃO SOCIOLÓGICA E AS POSSIBILIDADES ADVINDAS DA PERSPECTIVA CONTEXTUALIZANTE DA VERDADE CIENTÍFICA	19
1.1 Notas introdutórias	19
1.2 A verdade científica correspondente à realidade: a Sociologia na busca pelas condições necessárias para se chegar ao conhecimento verdadeiro	20
1.3 Algumas perspectivas dos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia	27
1.4 A verdade em Michel Foucault: os regimes de verdade, seus efeitos de poder e os processos de subjetivação	37
1.5 Fazendo aparecer outros tipos de conhecimento: a potencialidade dos ESCT a partir das aproximações com Michel Foucault	53
2 O ADVENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS TÉCNICAS PSICOLÓGICAS NA REALIDADE PRISIONAL: MUDANÇAS NA CONCEPÇÃO DE CIÊNCIA E INSTITUIÇÃO DE NOVAS PRÁTICAS	56
2.1 Notas introdutórias	56
2.2 Os cruzamentos das disciplinas científicas com as demais práticas sociais	56
2.3 A incidência dos saberes atuantes no cenário punitivo brasileiro moderno (séculos XIX a XXI): os cruzamentos das disciplinas científicas com a lógica punitiva	61
2.4 As propostas reformistas da Psiquiatria e as possibilidades abertas para articular Ciência e política no âmbito da Psicologia	75
2.5 As propostas “reformistas” da Psicologia chegam ao sistema prisional	90
3 CONHECENDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA PSICOLOGIA APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL	96
3.1 Contornos da pesquisa: aportes metodológicos para conhecer a produção científica da Psicologia quando aplicada ao sistema prisional	96
3.2 O recorte empírico: critérios de seleção, a constituição do <i>corpus discursivo</i> e dos dados de pesquisa	97
3.3 Os procedimentos adotados e as categorias de análise mobilizadas na pesquisa: operacionalizando a pesquisa	102
3.3.1 Abordagem dos dados empíricos	102
3.3.2 Breves considerações sobre a análise do discurso	104
3.5 Resultados e discussão da pesquisa. Alguns argumentos empregados na constituição das técnicas psicológicas aplicadas ao sistema prisional: sinais de uma redefinição epistemológica?	107
3.5.1 A co-participação	107
3.5.2 Os elementos sociais de justificação das técnicas e a constituição de um novo regime de verdade	115
CONSIDERAÇÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	126

INTRODUÇÃO

As investigações sociológicas destinadas a perquirir o papel da ciência no espaço social bem como as condições de possibilidade da produção do conhecimento científico têm se mostrado um campo profícuo para demarcar as importantes transformações por que passam os diversos tipos de conhecimento, bem como os efeitos sociais, políticos, econômicos e culturais advindos de tais mudanças. A produção das ciências, as transformações pelas quais passam seu estatuto e os efeitos decorrentes são fenômenos que têm sido compreendidos, por um lado, a partir de uma perspectiva construtivista adotada pelos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia (ESCT), desenvolvida sobretudo ao longo da segunda metade do século XX, seguindo a trilha deixada pelo trabalho de Thomas Kuhn (1998), passando-se a considerar o conhecimento científico como uma atividade imanente aos fatores sociais. Por outro lado, estes mesmos estudos também procuraram ressaltar a tentativa de a ciência, por meio de processos próprios de estruturação, se diferenciar em relação aos demais campos, como o político, o econômico ou o jurídico, construindo, assim, práticas sociais específicas, com efeitos também peculiares.

Esse amálgama teórico não apenas forneceu ferramentas conceituais e metodológicas para a compreensão da construção do conhecimento na modernidade, como também foi fundamental para evidenciar a crise dos pressupostos modernos que propugnavam a obtenção de ordem e estabilização social por meio dos avanços científicos. Redefiniu-se, com os ESCT, o debate sobre a produção do conhecimento científico e, por consequência, sobre a própria relação do campo de produção científica com outros campos sociais. Nesse sentido, Vera Portocarrero (2002) chama a atenção para a pluralidade de concepções e valores atribuídos à ciência na contemporaneidade. Assim, desde uma perspectiva positivista, poder-se-ia atribuir à ciência um valor de verdade objetiva, isenta de subjetividade e de interesses políticos. Por outro lado, as tendências mais recentes – sobretudo aquelas que constituem os ESCT – desenvolvem a noção de ciência contextual, contingencial, circunstancial, resultante da combinação de fatores sociais, políticos, econômicos e culturais. Outras vertentes contemporâneas,

ainda, conferem à ciência estatuto semelhante a outras manifestações culturais como a religião e a arte, considerando-a uma prática mais caótica do que se acreditava anteriormente. De qualquer modo, o importante giro na compreensão sobre a produção do conhecimento científico reside no fato de que “a ciência não fica mais entregue aos seus próprios dispositivos para definir por si aquilo de que é feit[a]” (LATOIR, 2008, p. 57).

As transformações na perspectiva epistemológico-filosófica da ciência, especialmente aquelas constatadas pelos estudos que advogam o caráter construtivista do conhecimento científico, têm incentivado a revisão das estruturas epistemológicas e prático-institucionais das mais variadas disciplinas do conhecimento científico, antes sustentadas e analisadas por um estatuto de cientificidade “asséptico”, “objetivo” e “imparcial” que guardava pouca ou nenhuma relação com o contexto social em que tais disciplinas são produzidas. De fato, as disciplinas, entendidas aqui como “formações institucionalizadas [destinadas a] organizar esquemas de percepção, apreciação e ação, bem como inculcá-los como ferramentas de cognição e comunicação” (LENOIR, 2003, p. 65), incorporam as práticas sociais e institucionais suscitadas por um determinado saber, fazendo, assim, funcionar os discursos que são aceitos como verdadeiros (FOUCAULT, 2007).

Esta compreensão teórica, que procura se afastar de uma análise que desvincula totalmente os aspectos sociais dos empreendimentos cognitivos da ciência, permite caracterizar o âmbito científico como uma instância social ao mesmo tempo epistemológica, ética e política, que forja determinadas visões de mundo e configura certos modos de vida. Assim, *torna-se urgente repensar o papel que a produção das disciplinas científicas exerce sobre a constituição de formas de vida diversas, bem como sobre a regulação e governamentalidade¹ da sociedade.*

Nesse sentido, os desdobramentos das modificações epistemológicas da ciência devem ser avaliados em áreas do conhecimento científico cujas relações com o espaço

¹O conceito de “governamentalidade” refere-se, segundo Foucault (2009, p. 140), ao “conjunto de relações técnicas que permitem exercer as relações de poder”. Esta tática de poder, por sua vez, não se exerce exclusivamente a partir de um aparato estatal repressivo, mas por meio de outras instâncias, inclusive as disciplinas científicas. Para Foucault (2009, p. 140), “o número de objetos que estão sob o controle de uma governamentalidade reflexiva, inclusive em um marco político liberal, tem aumentado de um modo considerável. Não creio, todavia, que esta governamentalidade tenha adquirido forçosamente a forma da reclusão, da vigilância e do controle. A direção da conduta dos homens se tem realizado de forma mais sutil, e se alcança com outros recursos”.

social mostram-se, de alguma maneira, mais problemáticas. Dentre estas áreas, *o conhecimento psicológico aplicado no âmbito do sistema prisional tem revelado uma sistemática busca por novas perspectivas de atuação, modificando em especial as suas práticas, que devem ser melhor conhecidas.*

A relação entre Psicologia e prisões se institucionalizou, no Brasil, em 1984, com a promulgação da Lei de Execução Penal (LEP), que adotou como diretriz básica, tanto para o cumprimento da pena privativa de liberdade como para a medida de segurança, o objetivo de integração social do condenado e do internado (art. 1º). Nesse sentido, tornou-se necessária a atuação do psicólogo no âmbito do sistema prisional, no intuito de aplicar seu conhecimento técnico para a consecução do objetivo ressocializador.

A ciência psicológica, por um lado, é chamada a atuar sobre uma determinada realidade social, devendo, em tese, aplicar um conhecimento obtido *a priori* e, por outro, reproduz constantemente, também por meio de sua atuação, a lógica que sustenta a instituição carcerária. O psicólogo, portanto, de acordo com sua capacidade técnica e as influências externas que direcionam sua prática científica, se vê ora como um reproduzidor da lógica carcerária ora como fomentador de estratégias de resistência ao exercício do poder punitivo, neste último caso adotando uma posição claramente contrária ao princípio ressocializador que orienta a execução das penas e medidas de segurança.

De fato, as transformações epistemológico-filosóficas da ciência, somadas às críticas à lógica punitiva intensificadas ao longo do século XX têm questionado e exigido modificações profundas na produção do conhecimento psicológico no âmbito do sistema prisional. Institucionalmente, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) tem produzido uma série de materiais e organizado diversos eventos no sentido de promover uma transformação na atuação da Psicologia frente ao sistema prisional, confrontando as exigências legais as quais o psicólogo está adstrito com os preceitos científicos desenvolvidos pelo conhecimento psicológico.

Diante disso, os ESCT *oferecem a possibilidade concreta de pontuar como as transformações de cunho epistemológico do estatuto da ciência ocorridas sobretudo na segunda metade do século XX têm sido importantes na formação do conhecimento psicológico e das práticas sociais que engendra, como no caso do sistema prisional.* Isso porque eles constituem uma matriz teórica que compreende as disciplinas do

conhecimento científico como um conjunto de práticas e saberes formado não apenas por demonstrações lógicas e teóricas, mas também por reflexões sociais cotidianas, regulamentos institucionais e decisões políticas.

Por seu turno, as práticas psicológicas desenvolvidas no âmbito do sistema prisional constituem um *locus* privilegiado para marcar as modificações do conhecimento psicológico, de modo a perquirir as articulações passíveis de se estabelecer entre a constituição e transformação de tal saber com os campos institucional, jurídico e político.

Estes fatos, portanto, levantam importantes questões que dizem respeito: (1) às formas de produção/aplicação do conhecimento psicológico no âmbito do sistema prisional e a presença² decisiva das transformações epistemológicas da ciência na configuração deste conhecimento; (2) às transformações sofridas na produção do saber psicológico e na configuração das práticas punitivas advindas da relação psicologia/sistema prisional e; (3) ao (novo) papel reivindicado pela psicologia no âmbito do sistema prisional.

Feito este panorama geral a respeito de nossa temática, insta salientarmos que as transformações filosófico-epistemológicas da ciência ganharam importância a partir da chamada “Nova Filosofia da Ciência”, calcada não mais em uma dimensão exclusivamente cognitiva do conhecimento científico, mas, contrariamente, com uma visão que considerava fortemente a presença de traços socioculturais. Com isso, à luz de uma perspectiva construtivista da ciência, torna-se possível repensar as práticas das mais diversas áreas do conhecimento que amparam sua legitimidade no estatuto de cientificidade, dentre elas a Psicologia. No que diz respeito à atuação no âmbito do sistema prisional, tanto as modificações que envolvem a compreensão social da ciência como as críticas apontadas à lógica punitiva ao longo do século XX fizeram com que a Psicologia repensasse seus fundamentos epistemológicos e suas práticas institucionais,

²Preferiu-se não utilizar a expressão “influência”, considerando a fraqueza epistemológica do termo, que se limita a uma leitura meramente causal dos fenômenos a partir de suas semelhanças e repetições. Nesse sentido, o estudo das relações entre as mais diversas disciplinas do conhecimento científico não é feito a partir de suas individualidades estanques. Todos esses “grandes tipos de discurso”, como refere Michel Foucault – é o caso da ciência, da literatura, da filosofia, da religião, da história, da ficção, da psicologia – , são recortes obtidos por meio de “princípios de classificação” próprios e, portanto, “merecem ser analisados ao lado dos outros, que com eles mantêm, certamente, relações complexas, mas que não constituem seus caracteres intrínsecos, autóctones e universalmente reconhecíveis” (FOUCAULT, 2013, pp. 26-7).

por meio de publicações científicas, textos normativos, eventos organizados no âmbito do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e diversos movimentos realizados por profissionais a partir de seus locais de trabalho. Todas essas formas de mobilização em torno da modificação da concepção de ciência psicológica possuem como fio condutor comum a busca pelo estabelecimento de diretrizes para a atuação do psicólogo no sistema prisional.

Diante de tais processos, torna-se de fundamental importância conhecer, mais detidamente, à luz dos ESCT, não apenas as transformações pelas quais a ciência tem passado, a partir de abordagens não meramente cognitivistas, mas as implicações concretas dessas modificações sobre uma disciplina como a Psicologia, na sua aplicação ao sistema prisional. Nesse sentido, devem ser ressaltadas as maneiras pelas quais a Psicologia tem lidado com o desafio de produzir um conhecimento ora legitimador das práticas punitivas, ora resistente à lógica punitiva.

Esta dissertação objetivou, portanto, conhecer as transformações experimentadas pela ciência e suas implicações concretas sobre a Psicologia, na sua aplicação ao sistema prisional, ressaltando as maneiras pelas quais seu discurso científico tem lidado com o desafio de produzir um conhecimento ora legitimador das práticas punitivas, ora resistente à lógica punitiva. Mais especificamente, pretendemos situar os debates sobre as concepções de ciência ao longo do século XX, a fim de contextualizá-los com as pretensões de saber e poder da Psicologia aplicada ao sistema prisional; investigar os vínculos entre as perspectivas científicas dos discursos psicológicos e a sua aplicação concreta sobre a realidade prisional; identificar, por fim, as propostas de atuação e os efeitos de poder do discurso psicológico aplicado ao sistema prisional formulado a partir de uma compreensão de ciência que se distancia da visão meramente analítica.

Dessa forma, a presente pesquisa foi norteada pelos seguintes questionamentos, a saber: diante das diversas formas de se conceber a ciência ao longo do século XX, de que maneira a Psicologia, como disciplina do conhecimento científico, reflete as modificações do discurso científico quando atua no âmbito do sistema prisional? Quais discursos científicos são invocados para pautar as diretrizes da atividade do psicólogo no sistema prisional? Quais as novas possibilidades trazidas pelo conhecimento psicológico – como reflexo das modificações epistemológicas ocorridas na ciência, após a incorporação de elementos socioculturais, na sua dimensão de fundamentação – para

modificar a realidade carcerária contemporânea? Como o profissional da Psicologia que atua no sistema prisional tem incorporado (ou não) tais modificações na sua prática diária?

Com base nesta problematização, nosso ponto de partida consistiu em compreender a legitimidade do conhecimento científico não como sendo vinculada estritamente à sua capacidade racional de refletir objetivamente a realidade, mas no papel decisivo de configurar práticas sociais e estratégias de atuação. As constatações dos ESCT, aliadas aos demais empreendimentos teóricos que procuram redefinir as relações entre saber e poder são, destarte, decisivas para caracterizar a modificação nas estratégias de atuação da prática psicológica no âmbito do sistema prisional. Tais mudanças refletem na formação de um conhecimento configurador de uma estratégia de resistência – ainda que de forma relativa e contraditória – à legitimação de um poder, qual seja, o poder punitivo. Essa modificação, entretanto, não pode ser considerada absoluta e definitiva, dado o caráter contingente da atividade científica, permeada constantemente por relações de poder.

Consideramos, assim, que as propostas intentadas pelos mais diversos atores sociais – pesquisadores, profissionais da área *psi*, conselhos de profissões, usuários dos serviços de Psicologia, atores do sistema de justiça criminal, etc. – no sentido de desestimular a utilização de tecnologias psicológicas de “reabilitação”, no sistema prisional, é fruto de uma mudança de cunho teórico-epistemológico que remete à ideia de ciência como construção social. Todavia, não obstante o “incentivo” oficial para construção de práticas de resistência à lógica punitiva a serem adotadas pelos psicólogos, aduzimos que os limites institucionais impostos na operacionalização de tais práticas frequentemente promovem uma inversão que reestabelece a visão de que a prisão é um local apto à “reabilitação” do indivíduo encarcerado. Essa inversão ocorreria por dois motivos principais, complementares: a) pelas próprias limitações internas do conhecimento psicológico, que, para se legitimar no espaço do sistema prisional, mantém determinadas posturas justificadoras da lógica punitiva; b) pela interferência de outros campos sobre a Psicologia, como o sistema de justiça criminal, os órgãos executivos de serviços penitenciários, os reclusos, detentos e presos provisórios, que exigem do conhecimento psicológico uma postura institucional voltada à ressocialização e à realização de diagnósticos de prognose, com a utilização de

técnicas voltadas não mais para *apurar a etiologia* do crime ou as *características* do criminoso, mas para *gerenciar* a criminalidade.

Nossas investigações concentraram-se, empiricamente, nos artigos científicos que desenvolvem técnicas psicológicas voltadas para as prisões, bem como nos debates produzidos no âmbito do Conselho Federal de Psicologia, consubstanciado em diversos documentos produzidos sobre o tema nos últimos anos. Com o intuito de conhecer os efeitos das transformações da concepção de ciência no caso da Psicologia aplicada ao sistema prisional, optamos, metodologicamente, por efetuar uma pesquisa qualitativa, fazendo uso da análise do discurso. Procuramos, ademais, mapear como os argumentos de uma nova orientação epistemológica da Psicologia são mobilizados para criação de novas práticas e articuladas com as propostas políticas de resistência intentadas em um espaço institucional extremamente normatizado e normalizador, como o sistema prisional.

A presente dissertação está estruturada em mais três capítulos. O segundo pretende realizar um percurso pelas diferentes mobilizações do conceito de “verdade” e os recorrentes esforços teóricos para construir uma visão *contextual* da verdade científica. Com isso, pretendemos abordar pontos, todos eles interdependentes, os quais reputamos importantes para debater as possibilidades de uma mudança no estatuto de ciência na Psicologia, tais como: a determinação daquilo que contemporaneamente confere *autoridade* e *legitimidade* a um conhecimento; os vínculos entre produção científica e intervenção política; os *regimes de verdade* como configuradores de determinadas formas de vida em detrimento de outras; a relação entre produção de verdade e governo das condutas; finalmente, a reflexividade dos cientistas, eles mesmos questionando as possibilidades e os limites de uma posição *construtivista* da ciência.

É no capítulo terceiro que procuramos debater como as transformações ocorridas na compreensão acerca da verdade científica são capazes de alterar as próprias práticas da ciência psicológica. Especificamos esse debate nos cruzamentos entre a lógica punitivista que sustenta os discursos sobre crime e punição no Brasil e a formação de um pensamento científico genuíno, que ganha importância, sobretudo a partir do século XIX, em face de uma preocupação comum de grupos acadêmicos com questões relativas a uma determinada concepção de desenvolvimento para a emergente república. São, posteriormente, analisadas as propostas reformistas, que buscam desvencilhar a Psicologia de uma matriz epistemológica precipuamente positivista,

evolucionista e etiológica, bem como sua interação com modos contemporâneos de governo das condutas de inspiração liberal.

Finalmente, no capítulo 4, parte analítica da dissertação, nos debruçamos mais detidamente sobre a construção contemporânea da ciência psicológica para o sistema prisional, ressaltando como as transformações epistemológicas do estatuto de ciência foram mobilizadas para constituir novas técnicas psicológicas e renovadas compreensões acerca do exercício do poder punitivo no Brasil. Para tanto, estudamos, através da análise do discurso, 14 (quatorze) artigos publicados entre 2009 e 2015, período em que a questão das prisões na Psicologia ganha especial relevância, sobretudo com os debates nos meios acadêmicos, profissionais e institucionais em torno de mudanças ocorridas na Lei de Execução Penal a respeito da atuação do psicólogo nas prisões. Tais artigos foram selecionados tendo em vista a menção que estes faziam a técnicas psicológicas desenvolvidas para reclusos, detentos e presos provisórios do sistema prisional brasileiro. Acreditamos que os artigos são capazes de mostrar satisfatoriamente as motivações para a construção de determinado empreendimento científico, bem como os efeitos esperados. Além dos artigos científicos, fizemos uso também de documentos do CFP cujo tema fosse a atuação da Psicologia no sistema prisional, tendo em vista ser esta a entidade responsável pela validação das técnicas psicológicas e pela regulamentação da atuação científica e social do psicólogo no sistema prisional. Nosso intuito, ao fim e ao cabo, é problematizar as possibilidades e os limites das novas propostas da Psicologia no sistema prisional, diante de uma orientação epistemológica que pretende renovar o seu *fazer* científico.

1 O CONHECIMENTO CIENTÍFICO COMO QUESTÃO SOCIOLÓGICA E AS POSSIBILIDADES ADVINDAS DA PERSPECTIVA CONTEXTUALIZANTE DA VERDADE CIENTÍFICA

1.1 Notas introdutórias

Este capítulo consiste em uma investigação sobre como o conhecimento científico torna-se uma importante questão sociológica, fato que altera a compreensão da produção da verdade científica, modernamente definida a partir de princípios tais como “estabilidade”, “objetividade”, “pureza”, etc. Imerso em um ambiente epistemológico de profundo questionamento às concepções até então consolidadas acerca da ciência, a segunda metade do século XX funda uma nova perspectiva teórica com vistas a não apenas explicar a prática científica, mas problematizar seu estatuto, questionar suas intenções, perscrutar por seus efeitos e não necessariamente por suas causas.

Nossa proposta de compreensão dos esforços de contextualização da verdade científica se materializa em uma tentativa de articulação entre a perspectiva construtivista de Bruno Latour e Isabelle Stengers e a arqueogenealogia de Michel Foucault. Trata-se, aqui, de um movimento teórico que pretende expor criticamente as propostas desses autores de vincular a produção da verdade científica à intervenção política, para além da determinação de critérios que conferem *autoridade epistêmica* a um determinado saber.

A necessidade de adentrar nessa problemática teórica – as modificações na compreensão acerca da verdade científica – consiste em fornecer um referencial teórico que permita relacionar as mudanças contemporâneas por que passou a Psicologia aplicada ao sistema prisional com a base histórica e social e os respectivos discursos e práticas psicológicas que, conforme vão sendo alterados, reformulam aquilo que se entende por verdade científica. Além disso, pretendemos também evidenciar as contribuições de uma perspectiva construtivista da verdade científica para as próprias ciências, no sentido de promover o seguinte questionamento, na esteira da proposta reflexiva de Isabelle Stengers: o que significa, para as ciências, compreenderem-se, elas mesmas, como socialmente construídas? Para tanto, torna-se imprescindível aprofundar, nos limites desta dissertação, como a noção de verdade construída pode ser

sociologicamente pensada, para, nos capítulos posteriores, pontuar como tal perspectiva construtivista é capaz de adentrar na Psicologia e quais efeitos podem ser aí produzidos. A teoria de base aqui referida, portanto, é a um só tempo, o nosso local de fala e uma perspectiva própria que, sustentaremos mais a frente, impulsiona e reorganiza a ciência, particularmente a Psicologia aplicada ao sistema prisional.

1.2 A verdade científica correspondente à realidade: a Sociologia na busca pelas condições necessárias para se chegar ao conhecimento verdadeiro

Que isto de método, sendo, como é, uma coisa indispensável, todavia é melhor tê-lo sem gravata nem suspensórios, mas um pouco à fresca e à solta, como quem não se lhe dá da vizinha fronteira, nem do inspetor de quarteirão.

Machado de Assis, Memórias Póstumas de Brás Cubas, 1881.

Predizendo as críticas que o método científico iria sofrer com maior vigor a partir da metade do século XX, Machado de Assis maneja habilmente os limites entre razão e loucura, escrevendo um romance cujo narrador não é possível de ser classificado, pois está em um limbo, entre o vivo e o morto. O método destinado a um romance escrito por um “defunto-autor” não pode ser outro que um contra-método, ou um método que põe em xeque a preexistência de um método em relação ao objeto. Em *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, portanto, o método não pode preexistir ao objeto. Deve ser maleável, possibilitar inversões e invenções, pois ele está diante de um objeto absolutamente inapreensível, qual seja, a história de um morto contada pelo próprio morto!

A ironia machadiana ganha status de discussão filosófica e epistemológica, sobretudo a partir do início do século XX, período em que a forma de se conhecer cientificamente é fortemente debatida, seguindo-se daí as propostas de transformação do estatuto da ciência. Tirar a gravata e os suspensórios do método científico, tornando-o mais flexível (e mais correto, pois não nos esqueçamos de que Brás Cubas é também o modelo do projeto moderno de atingimento da totalidade do mundo, sem limitações

para o sujeito do conhecimento³) sem que dele se desvincule o caráter de “seriedade” intrínseco à cientificidade: eis o grande objetivo dos embates filosóficos e epistemológicos sobre a ciência, no século XX.

Os debates teóricos sobre a produção do conhecimento científico, que se seguem ao longo do século XX, de fato transformam a concepção sobre o método científico e, conferindo-lhe a supremacia sobre qualquer outra forma de conhecimento verdadeiro, fomentam discussões sobre o estabelecimento dos critérios formais e transcendentais do verdadeiro método, bem como dos efeitos decorrentes de sua aplicação.

Do ponto de vista da Sociologia, as concepções sobre a verdade datam da própria fundação de tal disciplina, não advindas necessariamente das discussões sobre a verdade como objeto sociológico, mas da tentativa de estabelecer as melhores condições possíveis para o atingimento de proposições verdadeiras a serem proferidas pela própria Sociologia. A história da Sociologia, como a história de qualquer ciência moderna, confunde-se, portanto, com a história do estabelecimento dos critérios necessários à consecução do conhecimento verdadeiro.

É com Karl Mannheim que a questão da verdade é galgada a problema sociológico, com a pretensão de forjar uma teoria sociológica própria considerada capaz de realizar uma compreensão analítica fecunda de qualquer conhecimento. A partir do conceito de “ideologia total”, Mannheim, na clássica obra *Ideologia e Utopia*, propõe a conversão de uma teoria moderna da ideologia em uma sociologia contemporânea do conhecimento: o que em uma ocasião foi o arsenal intelectual de um partido se converte em um método de investigação para a história social e intelectual. Mannheim explica que, em um primeiro momento, certo grupo social admite a vinculação à situação das ideias de seus adversários. Logo, o reconhecimento desse fato se traduz em princípio de grande alcance, segundo o qual o pensamento de cada grupo será considerado como originado das específicas condições de sua vida (MANNHEIM, 1993, p. 69). Trata-se de uma visão pioneira no âmbito da Sociologia⁴, que pretende configurar uma “teoria

³Sobre a análise sociohistórica da obra machadiana, conferir o clássico livro de Roberto Schwarz (2000).

⁴Não podemos nos esquecer que a Filosofia e a Epistemologia, até a segunda metade do século XX, são consideradas os saberes “legítimos” a se ocuparem da questão do conhecimento, estabelecendo as condições formais e transcendentais para o atingimento do conhecimento verdadeiro, estando a Sociologia, nesse tema, em segundo plano.

sociologicamente orientada do pensamento”, ou seja, que pretende analisar todos os fatores da situação social real que podem influir na construção do pensamento.

Entretanto, não podemos considerar a Sociologia do Conhecimento de Mannheim como um empreendimento teórico de contextualização da verdade, eis que seu projeto consiste em eliminar da explicação sociológica qualquer fator capaz de deformar o pensamento. O verdadeiro conhecimento, nesse sentido, está atrelado à sua desvinculação a fatores que possam prejudicar seu trajeto natural. A Sociologia do Conhecimento, por ser valorativamente neutra⁵, não deve realizar juízos de valor acerca da verdade do conhecimento que toma por objeto. Em outras palavras, não é da alçada da Sociologia ocupar-se da lógica interna do conhecimento, esta encapsulada e, por consequência, inacessível aos pressupostos teóricos e metodológicos da Sociologia.

Apesar de trazer avanços importantes para a questão da verdade, como desvincular as raízes sociais do conhecimento do erro e do engano, o fato de Mannheim concluir que o conhecimento humano surge e atua em um ambiente social situado pouco ajuda em explicar como o produto de determinado conhecimento se constrói no e atua sobre o social. Evidentemente, tais questões sequer são problematizadas por Mannheim, mas simplesmente considerar que a influência dos fatores sociais não está atrelada necessariamente a um conhecimento errado não problematiza satisfatoriamente a (im)possibilidade de se conceber uma verdade acessível por critérios previamente estabelecidos. A verdade e o erro são conceitos que continuam intactos do ponto de vista crítico e político, apesar de socialmente determinados.

A posição não dogmática⁶ adotada pela embrionária Sociologia do Conhecimento, apesar de não trazer à tona para a Sociologia o problema da verdade, evidencia uma tendência em voga nas discussões epistemológicas do século XX, das quais talvez o nome mais conhecido tenha sido o de Karl Popper. De fato, Popper adota uma posição epistemológica que procura se distanciar do postulado positivista da neutralidade axiológica da verdade científica, trazendo argumentos refinados para explicar o conhecimento científico, ainda que possamos encontrar elementos em sua

⁵O conceito de *ideologia total* é, segundo Mannheim, uma concepção neutra, que não realiza juízos de valor acerca do pensamento que se está sociologicamente analisando. Ele serve apenas para demonstrar o caráter inevitavelmente histórico e social de qualquer conhecimento (MANNHEIM, 1993).

⁶O termo “não dogmática” remete às concepções teóricas que adotam uma postura de recusa à perseguição de uma verdade absoluta ditada pela observação ou pela lógica (positivismo) e à descoberta de leis imanentes da história (historicismo).

teoria que o afasta quase que completamente do movimento crítico em relação à verdade que se desenvolverá na segunda metade do século XX.

A questão da verdade, no entanto, é tratada de maneira diametralmente oposta pela Sociologia do Conhecimento de Mannheim e pela Epistemologia de Karl Popper, debate que dá o tom das polêmicas que irão se estender ao longo do século XX.

Popper, tendo por alvo o Positivismo Lógico do início do século XX, elaborará uma epistemologia própria, que, acredita, lhe possibilitará estabelecer os critérios para chegar ao conhecimento científico mais correto. As críticas de Popper ao Positivismo Lógico estão centradas em três eixos epistemológicos: lógica da investigação, critério de demarcação e objetividade científica (BOMBASSARO, 1997, p. 28).

No primeiro eixo, Popper coloca em xeque a lógica da indução que sustentava o Positivismo Lógico – a ideia de que, do acúmulo de observações e experimentos particulares, denominados “enunciados singulares”, seria possível chegar a teorias ou hipóteses gerais, denominadas “enunciados universais” (POPPER, 1972, p. 27). A questão pontuada por Popper refere-se à impossibilidade lógica de se garantir que um acontecimento observado e experimentado se repetirá no futuro. A manifestação de certa expectativa no sentido de que o sol surja no dia seguinte, em função de se ter observado que o referido corpo estelar sempre apareceu, por exemplo, não é dado por uma garantia lógica.

Para Popper, segundo Magee (1973, p. 22), não existe meio lógico que permita legitimar o pressuposto, adotado pela ciência, de “que haja uma regularidade da natureza, (...) [de que] o futuro se assemelhará ao passado em todos os aspectos em que as leis operam”. Popper, assim, considerará que, no âmbito da lógica, uma teoria não pode ser verificada: por mais submetida a testes que seja, a verdade da teoria nunca será passível de ser logicamente garantida. Entretanto, mais uma vez do ponto de vista lógico, ela pode ser falseada, ou seja, existe sempre a possibilidade de se deduzir de apenas uma observação que a teoria não se confirma. Em outros termos, os esforços metodológicos devem ser dirigidos sempre para a refutação da teoria, e não para sua verificação, dada a impossibilidade lógica deste último procedimento. Popper afirma que as teorias somente podem ser “provadas” por meio da confrontação entre enunciados deduzíveis da própria teoria e enunciados que a contradigam, ambos postos à prova por experimentos e aplicações práticas (tecnológicas):

se as conclusões singulares se mostrarem aceitáveis ou comprovadas, a teoria terá, pelo menos provisoriamente, passado pela prova: não se descobriria motivos para rejeitá-la (...); [entretanto], se as conclusões tiverem sido falseadas, esse resultado falseará também a teoria da qual as conclusões foram logicamente deduzidas (POPPER, 1974a, p. 33).

De acordo com Popper, portanto, a verdade, entendida como “corroboração” da teoria pela experiência passada, é sempre temporária, pois sempre há a possibilidade de que o “sabido” seja falseado: “uma decisão positiva só pode proporcionar alicerce temporário à teoria, pois subseqüentes decisões negativas sempre poderão constituir-se em motivo para rejeitá-la” (POPPER, 1974a, p. 34).

O segundo eixo epistemológico tratado por Popper – o critério de demarcação entre ciência e não-ciência – é uma consequência de sua crítica à impossibilidade lógica da indução. Se não há possibilidade de se obter conhecimento a partir da indução e se este era o critério de demarcação do Positivismo Lógico, Popper, referindo tratar-se de um problema central para o futuro da Ciência, buscará um novo critério. Assim, substituirá os critérios da verificabilidade e da confirmabilidade pela ideia de falseabilidade. Se, para os defensores do primeiro critério – especialmente o Círculo de Viena – as teorias seriam científicas se pudessem ser verificadas ou confirmadas experimentalmente, por sua vez o critério falseacionista é a resposta à impossibilidade lógica dessa verificação ou confirmação apregoada pelo Positivismo Lógico. Segundo Popper (1980, p. 5), “o critério que define o status de científico de uma teoria é sua capacidade de ser refutada ou testada”. Se não há possibilidade de testabilidade, as teorias serão irrefutáveis e, portanto, sempre permitirão a introdução de suposições ad hoc, que podem ser tão vagas que dificilmente falharão (POPPER, 1980, p. 6).

Finalmente, no terceiro eixo epistemológico, em que está evidenciada a questão da objetividade científica, Popper aproxima-se do Positivismo Lógico ao defender a ideia de que a objetividade do conhecimento científico é dependente de uma base empírica, que são os enunciados básicos (BOMBASSARO, 1997, p. 29; POPPER, 1974a, p. 34). O próprio procedimento metodológico destinado a falsear uma teoria necessita que essas conclusões singulares sejam testadas. Popper, assim, menos do que romper com o Positivismo Lógico, assenta sua teoria em princípios dados tanto pela Filosofia Empirista como pelo Positivismo (BOMBASSARO, 1997, p. 30).

Sobre a Sociologia do Conhecimento Popper não se debruça exaustivamente, mas é facilmente perceptível que seus argumentos não se coadunam com a visão

mannheiniana que estabelece as diretrizes para a formação desse âmbito teórico. Popper, assim, argumenta o seguinte:

A assim chamada sociologia do conhecimento, que tenta explicar a objetividade da ciência pela atitude de desapego impessoal de cientistas individuais e a falta de objetividade em termos de "HABITAT" social do cientista, falha completamente no seguinte ponto decisivo: o fato de que a objetividade repousa, unicamente, sobre uma crítica recíproca. O que falta à sociologia do conhecimento é nada menos do que a própria sociologia do conhecimento – o aspecto social da objetividade científica e sua teoria. A objetividade pode, somente, ser explicada em termos de ideias sociais como a competição (ao mesmo tempo, de cientistas individuais e de várias escolas); tradição (principalmente a tradição crítica); a instituição social (por exemplo, a publicação em vários jornais concorrentes e através de vários editores concorrentes; discussão em congressos); o poder do Estado (sua tolerância com o debate livre) (POPPER, 1974b, p. 23).

Popper critica negativamente a posição adotada pela Sociologia do Conhecimento que rechaçaria erroneamente o fato de a objetividade científica estar atrelada ao poder de criticidade e competitividade do debate público que favorece a evolução do conhecimento científico. Para Popper, a Sociologia do Conhecimento de Mannheim pretende eliminar os preconceitos que dificultam o conhecimento científico, o que é impossível de ser realizado por estudos sociológicos, visto que “muitos que se dedicam a tais estudos estão cheios de preconceitos; e não só a auto-análise não nos ajuda a vencer a determinação inconsciente de nossas concepções, como muitas vezes nos leva mesmo a auto-ilusões mais sutis” (POPPER, 2004, p. 230).

Popper não nega que a ciência seja social e institucionalmente organizada, e que isso é extremamente favorável ao seu desenvolvimento. Mas a determinação social da ciência não é causada pelos preconceitos inevitáveis dos cientistas; ela é o resultado do que Popper chama de “objetividade científica”: a ciência só é capaz de se desenvolver em uma sociedade que privilegie o método científico com capacidade de refutar e criticar uma teoria. Tais exercícios de refutação e crítica, obviamente, só poderiam ocorrer em sociedade. O caráter social da ciência, para Popper, tem este sentido preciso: a capacidade de uma teoria ser posta à prova – o que caracteriza sua cientificidade – só se dá no meio social. A Sociologia do Conhecimento, portanto, ajudaria muito pouco a desenvolver a ciência nesses termos.

É importante ressaltar que, hoje, praticamente inexistente qualquer posição teórica que reivindique o processo criativo da ciência como totalmente alheio aos jogos de

poder e às interações sociais – nem a visão popperiana desconsiderava tais fatores, como vimos acima. Ainda assim, certa visão logicista e analítica justificada em muitos discursos científicos pretende argumentar, na linha de Popper, que o caminho para o rigor e a objetividade encontrados nas práticas cognitivas consiste em observar estritamente os princípios lógicos e metodológicos, os quais formulam as regras de correspondência entre as teorias e os dados empíricos (FERREIRA, 2008, p. 79).

Portanto, nos debates que se seguem ao longo do século XX e XXI, a discussão sobre a cientificidade de determinada teoria ainda impera. Modificar o foco do problema parece, ainda, ser o grande objetivo das Sociologias e Epistemologias que tem por escopo o conhecimento científico. O problema epistemológico, tanto para a Sociologia como para a Epistemologia, não parece ser de caráter metodológico, tampouco lógico, como apregoaram Popper e a Sociologia do Conhecimento, cada qual com suas peculiaridades. Ao contrário, o problema epistemológico contemporâneo parece ser, por excelência, político – epistemológico quer dizer político, o que resulta na necessidade de se *assumir* posições e missões claras (VIVEIROS DE CASTRO, 2015, p. 20), seja para as Ciências Humanas ou Naturais.

De qualquer forma, nas duas perspectivas aqui trazidas, a questão da verdade, levantada pela primeira vez por teorias sociais, não se distancia muito daquela evidenciada pelas teorias epistemológicas mais tradicionais do início do século XX. Se é a partir desses debates teóricos inovadores – sejam aqueles que possibilitaram a emergência da Sociologia do Conhecimento e a sua crítica, sejam as discussões epistemológicas de Popper, entre outros – que a questão da verdade se desenvolve ao longo do século XX, não podemos afirmar que a adoção de uma posição voltada para o estabelecimento de um critério sociohistórico caracterizador do pensamento humano tenha sido capaz de questionar as bases em que estava assentada a verdade como estritamente correspondente à realidade. Esta tarefa será melhor elaborada na segunda metade do século XX, momento em que as Ciências Sociais, de um modo geral, contribuirão mais decisivamente, ao contrário do que Popper apregoava, para reformular a questão da verdade e adentrar na sua dimensão interna e para além da ideia de que ela apenas evidencia a realidade. A questão que deve ser suscitada, por seu turno, diante de tal constatação é: como a verdade pôde ser compreendida sociologicamente como um modo hegemônico de produzir a realidade e quais as implicações desta visão?

1.3 Algumas perspectivas dos Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia

Fica patente, com o até aqui exposto, que os argumentos dos discursos sociológicos sobre a ciência, até meados do século XX, estavam estruturados a partir dos códigos “externalismo” e “internalismo”, de modo a demarcar que a produção da verdade científica estaria atrelada a uma necessária separação entre fatores sociais que influenciam a prática científica (posição externalista, da qual se ocuparia a Sociologia e a História) e a lógica interna que rege o discurso científico (posição internalista, discutida no âmbito da Epistemologia da própria Ciência). Esta posição, como debatido anteriormente, favoreceu a adoção de um ponto de vista internalista, em que a verdade científica era considerada neutra e objetiva em seu resultado. Como bem apontam Premebida e Neves (2009), as concepções epistemológicas do empirismo e do racionalismo, herdadas de sistemas filosóficos desenvolvidos desde o início da Modernidade⁷, ditaram o debate sobre a verdade, no qual a Sociologia teve pouco ou nenhum espaço. Segundo os autores:

Estas concepções [racionalismo e empirismo] estruturaram o discurso científico e cristalizaram o ponto de vista da neutralidade científica. Afinal, discutir a sobreposição empírica ou teórica é se localizar no interior do debate puramente lógico do discurso científico; verificacionismo ou falsificacionismo são lados opostos da mesma moeda internalista, para usar uma expressão já em desuso. Mas foi exatamente este discurso que criou os limites da Ciência e, desta forma, sua funcionalidade social está ligada à produção de “verdades” (PREMEBIDA; NEVES, 2009, p. 11).

Assim, acompanhando as conclusões de Premebida e Neves, podemos afirmar que o sistema responsável por gerar “verdades”, na nossa sociedade, “se estruturou a partir de bases discursivas que pressupunham a neutralidade como justificativa de sua existência” (PREMEBIDA; NEVES, 2009, p. 11).

⁷O termo concepção herdada não é empregado aqui de maneira aleatória. Como refere Léo Peixoto Rodrigues, o termo surge no contexto da publicação de “Estruturas das Revoluções Científicas”, de Thomas Kuhn, por volta de 1962, momento em que Putnam, um dos principais críticos do positivismo, etiquetou essa corrente de pensamento analítico, que se havia ampliado e enriquecido sob a interação com diversas linhas do pensamento, como “Concepção Herdada”. O termo passou a ser utilizado para caracterizar uma perspectiva sobre a Ciência em que essa se apresentava como se fosse imune ao contexto social; uma visão epistemológica transmitida durante séculos, reunida, no início do século XX, sob a denominação Positivismo Lógico, cujas principais características são a adoção do princípio da verificação, o abandono da metafísica, o reducionismo filosófico ou seu “esvaziamento” e ênfase na linguagem (RODRIGUES, 2007, p. 91-94).

No entanto, essa forma de produção de verdades tem sido amplamente questionada, pelo menos desde meados do século XX. Se podemos afirmar, com alguma segurança, que temas tão amplos como o caso da aplicação da Psicologia no sistema prisional⁸ não se moldam por uma ciência definida exclusivamente pelos seus desejos de objetivação e monopólio, é também facilmente perceptível que tais discursos e práticas não estão desvinculados de uma concepção científica, tendo em vista obterem maior legitimação quando anuídos por tal concepção.

Essa constatação permitiu não apenas uma reviravolta na compreensão sociológica da verdade científica, como também possibilitou uma abertura para articular tal verdade com outros âmbitos do social, especialmente com as relações de poder, de modo a borrar a antiga divisão internalismo/externalismo. Esse movimento não significa negar a verdade obtida através da coerência lógica, mas problematizar e considerar outras dimensões da verdade, explorar outros âmbitos em que nosso modo de conhecer procura se legitimar, bem como os efeitos que daí decorrem.

A partir do final da década de 1970, uma série de estudos mais ou menos heterogêneos passa a recusar, de maneira enfática, uma compreensão de ciência estritamente centrada em um modelo epistemológico. Trata-se de um conjunto de trabalhos multidisciplinares arregimentados sob a expressão “Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia” (ESCT), que procura pensar as condições (internas e externas) da produção do conhecimento científico para além dos conceitos tradicionais de verdade e progresso. A desvinculação desses diversos estudos ao modelo de explicação clássico da epistemologia deve-se a uma recusa à ideia de que exista uma progressiva evolução do conhecimento em direção à verdade, como preconizado pela visão popperiana de ciência. É nesse território, em que conhecimento científico e conhecimento comum não se separam por um ato de revelação quase divino, mas por um jogo de forças de natureza política que forma vencedores e vencidos, que podemos encontrar pensadores tão diversos como Michel Foucault (autor não vinculado diretamente aos ESCT), Isabelle Stengers e Bruno Latour.

Os ESCT instituíram uma abordagem que se opunha drasticamente à epistemologia de orientação analítica, bem como a vertentes sociológicas que tinham como objeto o conhecimento ou o conhecimento científico, nomeadamente a Sociologia

⁸Também podemos citar questões relativas à saúde, à sexualidade, à segurança alimentar, às mudanças climáticas, etc.

do Conhecimento de Karl Mannheim (1993), já mencionada, e a Sociologia da Ciência de Robert Merton (1970). Esse movimento de oposição dos ESCT às abordagens até então hegemônicas nos estudos sobre a ciência deve-se ao advento da Nova Filosofia da Ciência, em especial ao ensaio *A estrutura das revoluções científicas*, de Thomas Kuhn (1998). Por isso, tem-se considerado o trabalho de Kuhn como o marco que possibilitou a emergência dos ESCT.

A obra de Kuhn inaugura uma nova perspectiva de compreensão da epistemologia, a partir da metade do século XX. Contra uma perspectiva de orientação analítica sistematizada pelo Positivismo Lógico no início da década de 1920, as novas epistemologias ou novas filosofias da ciência buscaram problematizar a divisão entre “contexto da descoberta” e “contexto da justificação”. O contexto da justificação, a lógica interna que validaria determinada proposição científica, seria um ambiente racional e ahistórico, absolutamente independente do contexto da descoberta, este último o local em que ocorria o relacionamento de uma ciência já pronta com os fatores sócio-político-econômicos. Por ser não-racional, o contexto da descoberta careceria de importância para a legitimação do conhecimento científico.

As novas abordagens sobre a ciência passaram a criticar fortemente esta cisão entre contexto da justificação e contexto da descoberta, que criava uma verdadeira divisão do trabalho dos estudos da ciência: para o estudo do contexto da justificação, aquilo que interessava realmente à ciência, ocupar-se-ia a Epistemologia; para o estudo do contexto da descoberta, dever-se-ia ocupar a Sociologia, a História e a Psicologia tendo estas um papel secundário na compreensão da produção da ciência. Miguel e Videira (2001) sintetizam bem a (des)importância dada à Sociologia, à História e à Psicologia a partir dessa diferenciação entre contexto da descoberta e contexto da justificação:

as perspectivas sociológica e histórica, bem como a psicológica, compõem o contexto da descoberta, no qual se encontram aspectos da prática científica, que, supostamente, nada teriam a ver com a justificação (demonstração ou verificação) das teorias. A distinção caracteriza-se, assim, como uma via de mão única, pois, caso quisessem compreender a Ciência, as disciplinas empíricas teriam muito a aprender com a filosofia da Ciência. Por outro lado, aparentemente, a filosofia da Ciência nada precisaria aprender com a história, a sociologia e a psicologia, pois seu único compromisso é com a racionalidade científica, a linguagem da Ciência, e com seus critérios metodológicos. Para os logicistas/positivistas, isto seria o bastante para determinar o que há de mais relevante a ser compreendido e dito sobre a Ciência (MIGUEL; VIDEIRA, 2011, p. 35).

Ao trazer o conceito de paradigma, entendido como um conjunto de regras formado por “crenças, valores, técnicas, etc.” que tornam um conhecimento científico válido e aceito e que provém de um determinado grupo social denominado “comunidade científica”, Kuhn (1998) redimensiona o contexto social como um fator decisivo de validade das “descobertas” científicas. Se são os paradigmas que orientam o fazer científico, e se esses paradigmas não são fundados por um caráter de verdade puramente lógico mas, pelo contrário, são formulados segundo crenças, sempre contingentes, de uma comunidade científica, então cai por terra qualquer divisão entre um contexto de justificação e um contexto de descoberta: os dois contextos são apenas um e concorrem igualmente na formação do conhecimento científico.

Com tal crítica, a Sociologia da Ciência mertoniana passa a ser considerada uma abordagem limitada. Nas palavras de Pierre Bourdieu, essa limitação ocorre porque Merton restringe sua perspectiva sociológica da Ciência a uma “sociologia dos investigadores e das instituições científicas concebida numa perspectiva estruturo-funcionalista” que busca explicar os fatores sociais decisivos para o sucesso científico ou, em outras palavras, as condições sociais que possibilitam o melhor desenvolvimento da ciência (BOURDIEU, 2004, p. 22). Trata-se de uma visão puramente institucional e normativa do conhecimento científico, que não se ocupa – por desejo próprio ou por imposição da divisão do trabalho dos estudos sobre a ciência, não cabe aqui aprofundar – dos debates sobre como a ciência é produzida, quais conflitos são suscitados na eleição de um determinado conhecimento em detrimento de outro(s) e que elementos perpassam tal escolha.

A emergência dos ESCT, portanto, tem por base uma crítica à postura normativa e objetivista adotada em diversos âmbitos do conhecimento científico, inclusive na própria Sociologia, que separava contexto da descoberta e contexto da justificação. A partir de uma clara influência da obra de Thomas Kuhn e dos epistemólogos da Nova Filosofia da Ciência, ocorre um movimento de unificação das duas dimensões cindidas drasticamente até o final da década de 1960: a das relações sociais e a do conteúdo científico.

Foi a Sociologia do Conhecimento Científico, enquanto primeira expressão dos ESCT, que questionou mais incisivamente a soberania da epistemologia como detentora das explicações definitivas acerca da validade do conhecimento científico. Ela emerge,

assim, com o objetivo de desafiar a ideia de uma autoridade do conhecimento científico baseado em critérios de validade independentes dos fatores sociais, culturais e históricos da prática científica.

Um desses trabalhos pioneiros é o Programa Forte da Sociologia do Conhecimento Científico da Escola de Edimburgo, que pode ser considerado um dos primeiros esforços, no âmbito da Sociologia, a pôr em xeque a autonomia lógica apregoada pela epistemologia de orientação analítica para o conhecimento científico. David Bloor, na obra *Conhecimento e Imaginário Social*, contesta a suposição de que o conhecimento científico possa ser obtido a partir da aplicação racional de um método. Apoiando-se epistemologicamente na perspectiva filosófica do segundo Wittgenstein, Bloor (2010) defende que o fazer científico funciona como as regras de linguagem. Se Wittgenstein fundamenta o significado das palavras nas práticas que os indivíduos desenvolvem enquanto membros de uma coletividade, conectando de forma arbitrária os padrões (ou regras) de linguagem às atividades coletivas dos indivíduos, então, para Bloor, os programas científicos (que são regras) são caracterizados pelas contingências e pela influência do meio social, elementos estes que marcam qualquer “jogo de linguagem”.

Buscando superar a divisão entre “contexto da descoberta” e “contexto da justificação”, Bloor problematizou de maneira incisiva a capacidade interna da ciência de autorregulação e autossuficiência. Propôs, então, quatro princípios que norteariam a Sociologia do Conhecimento Científico e lhe confeririam legitimidade epistêmica: (a) causalidade: a sociologia deve investigar as condições de emergência do conhecimento científico, eis que o seu valor de verdade não decorre apenas da aplicação racional de um método; (b) imparcialidade: contra a Sociologia da Ciência mertoniana, que investigava o conteúdo da ciência apenas quando se era obtido um conhecimento falso, a sociologia do conhecimento científico deve explicar tanto o conhecimento verdadeiro como o conhecimento falso, tanto a racionalidade como a irracionalidade, tanto o sucesso como o fracasso; (c) simetria: ambos os tipos de conhecimento devem ser explicadas segundo as mesmas causas, ou seja, se o conhecimento falso é explicado por fatores sociais, esses mesmos fatores devem ser considerados para explicar o conhecimento verdadeiro; (d) reflexividade: o tipo de explicação dado ao conhecimento científico deve ser, também, aplicado à própria sociologia.

Especial relevância para os ESCT, em geral, e para a presente dissertação, em específico, é o caráter simétrico das novas abordagens sociológicas sobre a ciência. As vinculações que pretendemos perquirir entre contexto social e conteúdo científico são obtidas a partir de uma posição teórica que não baseia seus estudos a partir do binarismo verdade/falsidade, racional/irracional. Tal binarismo, característico da Sociologia da Ciência de Merton, demandaria explicações distintas para o conhecimento científico verdadeiro/racional e falso/irracional. Negando a oposição internalismo/externalismo, a posição aqui adotada, ao pretender analisar os tipos de demandas e as possíveis implicações sociais da formação e transformação das práticas psicológicas no âmbito do sistema prisional, deve considerar que a dinâmica científica produtora de tais práticas não está submetida a uma mera lógica interna constituidora de um ethos específico e atemporal. Partimos do pressuposto – e daí a importante referência a já clássica Sociologia do Conhecimento Científico de David Bloor feita acima – de que, ainda que o conhecimento científico guarde certa especificidade em relação a outros tipos de conhecimento, sua legitimidade não está vinculada estritamente à sua capacidade racional de refletir objetivamente a realidade, mas no papel decisivo de configurar práticas sociais e estratégias de atuação. Assim, abre-se a possibilidade de questionar o que significa, para a própria prática científica, conceber uma ciência construída por fatores das mais diversas ordens.

Mas, para se formular mais precisamente o questionamento acima levantado – os efeitos de uma perspectiva construtivista para a própria prática científica – é preciso ir além do “programa forte”. Diversos autores de diversas perspectivas teóricas procuraram ampliar a aplicação crítica dos princípios do “programa forte”, sobretudo o da simetria. Destaque especial merecem os trabalhos de Isabelle Stengers e Bruno Latour, por terem levantado a importante questão reflexiva acerca do que representa o desenvolvimento dos ESCT para os próprios cientistas. Nesse sentido, Stengers (2002, p. 76) fala da necessidade de nos atentarmos para “a inquietação dos cientistas face à ideia de uma ‘Sociologia das Ciências’”. Em outras palavras, devemos nos preocupar não apenas com o movimento de desconstrução dos princípios de neutralidade e imparcialidade que sustentam a ciência, mas com os efeitos e possibilidades abertas por tal movimento para as práticas científicas que estão sendo desconstruídas. Não caberia, assim, “desmitificar” o conhecimento científico; as “crenças” não podem ser apenas reveladas pelo sociólogo para, em seguida, serem (des)qualificadas como “fatores

sociais”. Tratar-se-ia, antes, de perquirir quais questões determinado problema suscita à ciência, em que sentido ela é interpelada e como ela acompanha as soluções propostas: “o engajamento político é uma escolha, não o resultado de uma decepção vinculada à descoberta da dimensão política das práticas que a razão supostamente regulava” (STENGERS, 2002, p. 77).

No mesmo sentido, quando Bruno Latour refere-se à necessidade de se visar a uma “política das coisas”, pretende o autor eliminar uma tentativa inútil de perquirir a existência ou não de verdades absolutas ou de fatores sociais que sustentam as ciências. Mesmo que essa verdade exista ou mesmo que os fatores sociais sejam responsáveis por todo ou parte do fazer científico, isso é absolutamente irrelevante. Esse debate para saber qual a “verdade” da ciência (se social, epistemológica, psicológica, teológica, etc.) seria inaceitável, pois tratar-se-ia de uma abordagem na qual a ciência é sequestrada “pela cansativa e antiga disputa sobre como controlar melhor as pessoas” (LATOURE, 2001, p. 35-6). As dicotomias que sustentam tal movimento “sequestrador”, no sentido de limitar e controlar o conhecimento científico, mostram-se pouco profícuas para compreender como a ciência é interpelada e se interrelaciona com o mundo. Em razão delas, frequentemente, deparamo-nos com um conhecimento que é produzido em flagrante contraste com os preceitos epistemológicos que são a ele impostos; perde-se, assim, a chance de relacionar a ciência com suas consequências⁹.

Portanto, a adoção de um enquadramento simétrico deriva da necessidade de superar oposições até então conformadas, como, por exemplo, aquela entre verdade e erro. Rechaça-se, por seu turno, uma concepção de Ciência que se quer constituída a partir de um determinado padrão de cientificidade previamente estabelecido. Seguindo a perspectiva simétrica de Latour, a ciência não é vista como um processo de acumulação de conhecimento cada vez mais próximo à verdade, mas sim a partir das proposições que são articuladas entre atores (humanos e não-humanos). A ação, assim, é resultado dessas proposições, dessas articulações entre “humanos” e “não-humanos”, e não fruto de um dado “contexto social” mais amplo, que determinaria e explicaria tal ação. Dessa

⁹Exemplificando, Latour (2004, p. 404, grifo nosso) afirma que “não se pode negar que haja para os modernos um contraste excessivo entre o que eles dizem e o que fazem. **É isso que explica sua surpresa total diante das consequências inesperadas de suas ações.** Eles dizem que são emancipados, mas ao mesmo tempo: ‘ah, é estranho... hoje estamos novamente reconectados à atmosfera, ao ar que respiramos. Como isso aconteceu? Isso aconteceu porque tivemos uma influência tão grande que acabou alterando o próprio clima’. Nós dizemos, finalmente: ‘Olhem só, estamos realmente reconectados!’. Pois é, estamos reconectados. Os outros sabiam. Isso não causa espanto aos outros”.

articulação proposta por Latour advém a elaboração de uma teoria social – a Teoria Ator-Rede (ANT¹⁰) – cuja “tarefa não consiste mais em impor a ordem, em limitar o número de entidades aceitáveis, em revelar aos atores o que eles são ou em acrescentar alguma lucidez à sua prática cega”, mas sim ““seguir os próprios atores”, ou seja, tentar entender suas inovações frequentemente bizarras, a fim de descobrir [...] quais definições esclareceriam melhor as novas associações que eles se viram forçados a estabelecer” (LATOURE, 2012, p. 31). Tal postura claramente pretende desmontar uma perspectiva causal do conhecimento científico, definindo o social e o natural como efeitos (e não causas) das associações estabelecidas (forçosamente ou não) entre “humanos” e “não-humanos”:

É nesse sentido que, uma vez assumido o modelo de explicação simétrico, o que antes aparecia como causa (a sociedade, a natureza) são agora as consequências, o efeito de complexas negociações, alianças e contra-alianças que formam parte da atividade dos cientistas, vista, agora, sob o prisma de uma concepção estratégica (DOMÈNECH; TIRADO, 1998, p. 20, tradução nossa).

A supressão (para Latour) ou a reelaboração (para Stengers) das dicotomias verdade/erro, sujeito/objeto, natureza/sociedade, etc., evidencia a necessidade de se postular por uma releitura da postura adotada pelo cientista, não mais assentado a partir de uma relação hierárquica que torna a verdade superior ao erro ou o sujeito revelador do objeto. Conforme bem sintetiza Stengers (2002, p. 178), agora ele é constantemente questionado pelo objeto, da seguinte forma: “‘Quem é você para me formular esta questão?’; ‘Quem sou eu para te formular esta questão?’”, estas são as interrogações de que não pode fugir o cientista que sabe que a ligação entre produção de saber e produção de existência é irreduzível”. Trate-se, portanto, de considerar que as associações produtoras do saber e da existência são totalmente dependentes da capacidade de ser “afetado pelo mundo de um modo que não é o da interação a qual se

¹⁰A sigla ANT refere-se à nomenclatura inglesa *Actor-Network Theory* e não é aqui modificada para a sigla em português (TAR) em decorrência de o termo “*ant*” significar “formiga”, que possui a característica de ser um animal explorador, tal qual deve ser o pesquisador que adota a Teoria Ator-Rede. Latour (2012, p. 28) explica: “Eu estava disposto a trocar esse rótulo por outros mais elaborados como ‘sociologia de translação’, ‘ontologia actante-rizoma’, ‘sociologia de inovação’ etc.; mas uma pessoa me observou que a acrônimo ANT (*Actor-Network Theory*) era perfeitamente adequado para um viajante cego, míope, viciado em trabalho, farejador e gregário. Uma formiga (*ant*) escrevendo para outras formigas, eis o que condiz muito bem com meu projeto”.

submete e sim de uma dupla criação de sentidos, de si e do mundo” (STENGERS, 2002, p. 178).

Por sua vez, com os estudos praxiológicos dos ESCT, dá-se nova visibilidade aos processos controversos de construção de uma “verdade” científica, aplicando-se os instrumentos teóricos e metodológicos de maneira igualitária para todos os atores que disputam suas posições em alguma controvérsia científica. No mesmo sentido, Kreimer argumenta o seguinte:

Provavelmente, os princípios de imparcialidade e de simetria são os que marcaram mais fortemente tanto o trabalho sociológico como o histórico sobre a Ciência, na medida em que desde então a extensão dos conhecimentos certificados foi considerada como o produto de negociações entre atores e outras explicações de ordem social, mais do que a melhor capacidade de interpretar, representar e intervir sobre o mundo natural (KREIMER, 2005, p. 18, tradução nossa).

Operando uma mudança metodológica profunda, os ESCT também promoveram uma mudança substancial na base conceitual do “programa forte”, apesar de terem ratificado, com suas pesquisas, a perspectiva de construção social do conhecimento, até hoje a ideia central dos ESCT.

Ao mostrar como a Ciência se faz, estar-se-ia evidenciando as condições de sua produção, ocultadas quando se observa um enunciado científico já pronto. São visualizadas, a partir da incursão dos sociólogos nos laboratórios, as mobilizações e estratégias dos atores no sentido de impor suas perspectivas, conformar alianças, avaliar as consequências de suas ações no plano ético e político, tudo isso conferindo legitimidade e autoridade ao conhecimento produzido. O caráter normativo (o que os cientistas devem fazer) estaria indissociavelmente vinculado às práticas concretas dos cientistas. O laboratório, assim, é o local privilegiado das abordagens sociológicas sobre o conhecimento que é produzido, possuindo as seguintes características (KREIMER, 2005, p. 25):

- a) o laboratório é um lugar comum, ordinário, o que, de certa forma, dessacraliza a ciência;
- b) os estudos em laboratório constituem uma nova perspectiva metodológica, para estudar a Ciência como se faz;
- c) os estudos em laboratório consagram o conceito de negociação de sentido e objetos;

d) problematiza-se, com os estudos em laboratório, o caráter localmente situado das práticas.

Podemos considerar, ainda, que esta “inflexão praxigráfica” (NUNES, 2008) teve como importantes consequências:

a) a reintrodução do debate acerca da noção de “prática” e sua relação com o problema da normatividade da atividade científica. Segundo João Arriscado Nunes (2008, p. 50), os referidos estudos interrogam-se sobre a maneira como as próprias práticas científicas produzem de maneira “imaneente” as normas que permitiam avaliá-las e validá-las. Essa interpretação torna o cientista co-responsável pelas consequências de suas práticas científicas, havendo, portanto, uma renovada concepção da noção de ética, com a introdução de diversos actantes (atores humanos e não humanos, na terminologia de Latour) nos processos de co-produção da ciência¹¹;

b) o regresso da ontologia como uma questão central para as reflexões que envolvem ciência e saberes, não mais voltadas para o estabelecimento de um critério de demarcação, mas para os efeitos, para as implicações, para as diferenças que o conhecimento produz no mundo, bem como para a emergência de produção de outros conhecimentos com matrizes epistemológicas diversas.

Como não é difícil de se concluir, as propostas declinadas a partir dos Estudos Sociais da Ciência, aqui situadas na breve referência às visões teóricas de Isabelle Stengers e Bruno Latour, culminam em uma explícita rejeição ao projeto epistemológico mais tradicional (empirismo e realismo), consistente no estabelecimento do critério de demarcação entre ciência e não-ciência. Como bem infere João Arriscado Nunes (2008, p. 45), “essa transformação passou, sucessivamente, pela transferência da soberania epistêmica para o ‘social’, pela redescoberta da ontologia e pela atenção à normatividade constitutiva e às implicações políticas do conhecimento”.

A pouca relevância conferida pelos cientistas às pretensões normativas dessa epistemologia em relação à tarefa de produzir um conhecimento instigou a assunção de uma postura que procura compreender as condições de produção e validade do conhecimento científico a partir da investigação das próprias práticas que produzem e

¹¹Conferir o capítulo terceiro da presente dissertação, em que apresentamos o movimento da Reforma Psiquiátrica como exemplo de aplicabilidade desta renovada noção ética, aprofundando, ainda, o conceito de co-produção.

validam tais conhecimentos (NUNES, 2008). Uma posição menos determinista e menos cognitivista, poderíamos assim resumir.

Nesse sentido, os conceitos de verdade e erro – assim como os de objetividade e subjetividade, observação e experimentação, descrição e explicação, medição e cálculo – passam a obter significados e utilizações variáveis, borrando os critérios de demarcação e alocando a produção científica em um contexto mais complexo e incerto:

Uma consequência importante deste tipo de estudos foi a demonstração de que a produção de conhecimento científico envolve um conjunto de actores, de saberes e de contextos distintos, e que a fronteira que separa a ciência dos seus “outros” (senso comum, saberes locais ou práticos, saberes indígenas, crenças, incluindo crenças religiosas, filosofia e humanidades) obriga a um trabalho de demarcação (boundary work) permanente e a um esforço de institucionalização das diferenças entre ciência e opinião, ciência e política ou ciência e religião. A demarcação entre ciência e não-ciência é, assim, um processo marcado pela contingência, e não uma separação estabelecida de uma vez por todas a partir de critérios “soberanos” (NUNES, 2008, p. 49)

1.4 A verdade em Michel Foucault: os regimes de verdade, seus efeitos de poder e os processos de subjetivação

Quando tratamos, aqui, do conhecimento científico como uma prática construída, não podemos deixar de investigar as implicações concretas desta compreensão. Se, como delineado na seção anterior, o processo de cientifização da Psicologia é dependente de uma rede de interesses e práticas sociais que, por sua vez, são traduzidos por projetos científicos calcados em conceitos e práticas científicas, o movimento construtivo é de mão dupla e exige, portanto, que sejam considerados tanto os fatores sociopolíticos que constituem o fazer científico como aqueles considerados os efeitos concretos da prática científica.

Nesse sentido, dada a importância ímpar que Michel Foucault dá ao funcionamento da noção de verdade para constituir as práticas (discursivas e não discursivas), nos valem das considerações do autor francês, na tentativa de evidenciar como a Psicologia se constrói a partir dos diferentes regimes de verdade que são constantemente postos em marcha. As diversas formas como ocorre a atuação da Psicologia no sistema prisional, sobretudo ao longo do século XX, são, assim, vistas desde as modificações dos discursos e práticas considerados verdadeiros ou falsos. Como os discursos e as práticas são construídos a partir desse regime de verdade

(científico), à luz da perspectiva foucaultiana, e quais os seus efeitos sobre determinada realidade, é o que se pretende analisar nesta seção.

Ressaltamos que não interessa a presente dissertação discutir, *per se*, a dicotomia verdade-erro, tema exaustivamente debatido no âmbito da epistemologia e da filosofia da ciência. Situa-se aí, precisamente, o interesse em retomarmos a problemática da produção da verdade em Foucault, pois, se podemos pontuar uma importante diferença em relação às tradicionais análises filosóficas e epistemológicas a respeito da verdade científica, é a sua distância para com o projeto de definição das condições de existência de um verdadeiro sujeito do conhecimento. Projeto este caro aos tradicionais sistemas filosóficos, especialmente de inspiração kantiana, que buscavam as condições formais e transcendentais que possibilitariam ou limitariam o sujeito do conhecimento. Em Foucault, ao contrário, será dada ênfase não aos enunciados verdadeiros, mas ao próprio ato de enunciar “os discursos que funcionam entre diferentes práticas como justificação racional de verdade, como se fossem verdadeiros” (CANDIOTTO, 2006, p. 66).

Segundo Cesar Candiotto (2006), nos trabalhos de Foucault perpassa uma temática que – poderíamos dizer sem a pretensão de redução ou resumo – sintetizaria os diversos domínios pelos quais o pensamento do autor francês transita: a problemática da verdade.

Assim, segundo uma divisão inevitavelmente arbitrária do pensamento foucaultiano, Candiotto afirma que, em três períodos distintos – arqueologia, genealogia e genealogia da ética –, Foucault pretende fazer uma “história crítica da verdade”. É nesta divisão que nos basearemos para construir a presente exposição:

Na arqueologia, analisa-se o jogo de regras estabelecido entre as práticas discursivas de uma época; na genealogia, como aqueles jogos atuam ao modo de legitimação para estratégias e táticas de poder presentes nas diferentes práticas sociais; na genealogia da ética, como eles funcionam na condição de auxiliares nos diversos processos de subjetivação que se desdobram das práticas de si (CANDIOTTO, 2006, p. 66).

Poderíamos afirmar, com alguma segurança, que esta preocupação de Foucault em torno da verdade dá-se com o intuito de superar a moderna divisão entre sujeito e objeto, na qual está assentada grande parte dos empreendimentos práticos e teóricos, pelo menos desde o século XVIII. No lugar de um sujeito universal e sem história,

capaz de conhecer um objeto igualmente transcendental e preexistente, Foucault procura uma rearticulação entre sujeito e objeto centrada nos modos de objetivação e de subjetivação. Afirma Foucault:

Hoje, a interrogação do filósofo não consiste mais em procurar saber como o mundo pode ser vivido, experimentado, atravessado pelo sujeito. O problema que se apresenta agora é saber quais são as condições impostas a um sujeito qualquer para que ele possa introduzir-se, funcionar, servir de nó na rede sistemática do que nos cerca. Portanto, a descrição e a análise não terão mais como objeto o sujeito e suas relações com a humanidade, mas terão a ver com o modo de existência de alguns objetos (como a ciência) que funcionam, se desenvolvem, se transformam, sem nenhuma espécie de referência a alguma coisa que seria o fundamento intuitivo de um sujeito (FOUCAULT, 2011a, p. 50).

Pensar a verdade (científica), a partir dos modos de objetivação e subjetivação significa situá-la, ou seja, introduzi-la como regras que emergem histórica e contingencialmente e que definem quais sujeitos podem ser constituídos e como podem funcionar. Nesse sentido, não é aleatória e despropositada a afirmação de Foucault ao concluir que o tema central de todo seu trabalho é a história dos modos pelos quais os seres humanos se tornam sujeitos (FOUCAULT, 1995, p. 232).

Assim é que a arqueologia foucaultiana considera os vínculos entre produção dos discursos científicos e a verdade de maneira não automática. Significa dizer, em outros termos, que os discursos científicos são elaborados a partir de regras específicas que *funcionam* como verdade. A partir da elaboração desses *discursos verdadeiros*, o sujeito “esclarece e problematiza o significado de suas práticas, sua maneira de ser em meio ao mundo” (CANDIOTTO, 2010, p. 22).

A genealogia, por sua vez, detecta as relações de poder onde se estabelecerão procedimentos de verdade que serão amplamente aceitos e demarcarão as formas de administração da vida na sociedade. Ela recusa de pronto qualquer estudo que busque o que há de verdadeiro nos discursos, ou a origem das coisas. Por essa razão, pode-se dizer que o “verdadeiro” não é uma qualidade do discurso, mas o elemento político essencial para que o discurso produza efeitos: “a questão política não é o erro, a ilusão, a consciência alienada ou a ideologia; é a própria verdade” (FOUCAULT, 2007, p. 14).

Para efetivar a análise genealógica, Foucault inspira-se em Nietzsche, eis que o termo “vontade de verdade” presente em Genealogia da Moral denota exatamente a

ideia de que, para se investir de validade e produzir efeitos, a ciência necessita de uma crença, de uma fé: “é ainda uma fé metafísica, aquela sobre a qual repousa a nossa fé na ciência (...) aquela crença cristã, que era também de Platão, de que Deus é a verdade, de que a verdade é divina” (NIETZSCHE, 2009, p. 130).

Portanto, a constatação, por parte de Foucault, da inexistência de uma verdade científica indiscutível parte da articulação entre a perspectiva arqueológica e genealógica, que considera que “as verdades universalmente atribuíveis ao sujeito nos termos do conhecimento científico são, em última instância, efeitos de verdade produzidos por mecanismos estratégicos de poder presentes nas práticas sociais” (CANDIOTTO, 2006, p. 69). A história da formação do discurso científico não é vista a partir de uma linearidade, mas sim a partir de discursos que vão sendo escritos, riscados e reescritos de acordo com as lutas, as invasões, os impasses, etc. (FOUCAULT, 2007, p. 15). Tem-se uma história descontínua, em que a identidade não é passível de ser encontrada; em que não há um sujeito pré-constituído; em que o acaso (e sua tentativa de controlá-lo) e o acontecimento ganham especial relevância em detrimento de uma história reconciliatória; e, finalmente, em que a inconstância se opõe a uma história possuidora da verdade apocalíptica com um fim reconciliador e eterno (“o fim milenar”) (FOUCAULT, 2007, p. 15-30).

Trata-se, enfim, de um movimento que não objetiva “narrar o nascimento necessário da verdade e do valor” (FOUCAULT, 2007, p. 30), pois, antes de se afirmar a existência da verdade na história, seria mais pertinente indagar se “a questão da verdade (...) não é uma história, a história de um erro que tem o nome de verdade?” (FOUCAULT, 2007, p. 19). A resposta, como se pode imaginar, é afirmativa, pois é preciso pensar não a partir da existência de uma verdade histórica, mas de uma história da verdade, eis que a descontinuidade e os acontecimentos históricos não permitem a investigação de uma origem da verdade, sob pena de se cometer a violência totalizante do pensamento que objetiva a universalidade. Nas palavras de Foucault,

Ora, se o genealogista tem o cuidado de escutar a história em vez de acreditar na metafísica, o que é que ele aprende? Que atrás das coisas há ‘algo inteiramente diferente’: não seu segredo essencial e sem data, mas o segredo que elas são sem essência, ou que sua essência foi construída peça por peça a partir de figuras que lhe eram estranhas. A razão? Mas ela nasceu de uma maneira inteiramente ‘desrazoável’ – do acaso. A dedicação à verdade e ao rigor dos métodos científicos? Da paixão dos cientistas, de seu ódio recíproco, de suas discussões fanáticas e sempre retomadas, da necessidade de suprimir a paixão – armas lentamente forjadas ao longo das lutas pessoais.

E a liberdade, seriada, na raiz do homem o que o liga ao ser e à verdade? De fato, ela é apenas uma ‘invenção das classes dominantes’. O que se encontra no começo histórico das coisas não é a identidade ainda preservada da origem – é a discórdia entre as coisas, é o disparate (FOUCAULT, 2007, p. 17).

Assim, é possível constatar que as novas propostas teóricas que preconizam a descontinuidade em lugar da linearidade histórica - cujos trabalhos de Gaston Bachelard (2004; 2007) e George Canguilhem (2002) são pioneiros – reformula a questão da fundação da ciência. Segundo Foucault, “sob o devir obstinado de uma Ciência que luta apaixonadamente por existir e por se aperfeiçoar desde o começo [ideia de linearidade], [...] procura-se agora detectar a incidência das interrupções, cuja posição e natureza são, aliás, bastante diversas” (FOUCAULT, 2012, p. 4). Por essa razão, o problema renovado que se coloca não é mais saber o fundamento perpétuo, mas as transformações que valem como fundação e renovação dos fundamentos (FOUCAULT, 2012, p. 4).

Desde este aporte teórico oferecido, a ciência é vista a partir de um emaranhado de relações de poder, que interferem diretamente na formação do conhecimento científico e na produção de seus efeitos. Trata-se de concebê-la, conforme sugestão de Foucault, como dependente de uma “política do enunciado científico”:

O que está em questão é o que rege os enunciados e a forma como estes se regem entre si para constituir um conjunto de proposições aceitáveis cientificamente e, conseqüentemente, susceptíveis de serem verificadas ou infirmadas por procedimentos científicos. Em suma, **problema de regime, de política do enunciado científico**. Neste nível não se trata de saber qual é o poder que age do exterior sobre a Ciência, mas que efeitos de poder circulam entre os enunciados científicos; qual é seu regime interior de poder; como e por que em certos momentos ele se modifica de forma global (FOUCAULT, 2007, p. 4, grifo nosso).

Tal compreensão acerca dos discursos permite a Foucault relacionar de forma indissociável as noções de saber, verdade e poder e, a partir da estratégia genealógica, agir sobre os discursos e analisar o que deles emerge. Trata-se, enfim, de verificar como as relações de poder formadas pelos discursos de verdade são dotados de efeitos tão relevantes para a sociedade.

Em substituição a uma investigação que procura perscrutar em que medida determinado saber pode ser ou não considerado uma verdadeira prática científica diante do seu desenrolar cotidiano, das suas regras de construção e dos conceitos utilizados,

faz-se necessário interrogar sobre “a ambição de poder que a pretensão de ser uma ciência traz consigo” (FOUCAULT, 1999b, p. 15). A partir de então, o estudo do discurso científico se dá no âmbito dos efeitos de poder que a sua vontade de ser uma ciência (ou sua “vontade de verdade”) produz. Assim, constata-se que a verdade não se opõe ao poder, mas depende dele para se propagar. Não existe verdade sem poder:

O importante, creio, é que a verdade não existe fora do poder ou sem poder [...]. A verdade é deste mundo; ela é produzida nele graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua "política geral" de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 2007, p. 12).

Esta maneira de ver o problema – que é sensivelmente oposta à história da ciência ou à epistemologia de orientação analítica – não tem a pretensão de constituir uma espécie de teoria conspiratória que almeje afirmar que todo conhecimento científico se forma, afinal, de relações de poder que estão sorrateiramente presentes nas maliciosas intenções dos cientistas. Trata-se, ao contrário, de analisar como esse elemento político chamado “verdade” investe sobre um discurso e, articulado com outros âmbitos sociais, estatui “regras para o governo das pessoas, dividindo-as, examinando-as, adestrando-as, sujeitando-as” (CANDIOTTO, 2006, p. 70). Não interessa, para Foucault, a verdade como um enunciado que se descobre correto a partir de um método, mas como uma atividade específica que nos constitui como sujeitos.

Por todo o exposto, é possível afirmar que a arqueogenealogia não se preocupará com a validade de determinada intervenção científica, tampouco questionará a eficácia ou legitimidade de determinado conhecimento científico. Interessa o conjunto de regras historicizadas que permite a alguém dizer a verdade em um lugar e em determinada ocasião.

Um terceiro âmbito do trabalho de Foucault que diz respeito à problemática da verdade, como referimos anteriormente, ocorre com a introdução da noção de “governo”. Nesse âmbito, em que se efetiva a análise das práticas de subjetivação, Foucault trata da questão do governo das condutas – a governamentalidade –, redimensionando, posteriormente, tal perspectiva em relação à constituição do sujeito

ético através do governo e do cuidado de si, ou seja, de práticas de si ascéticas que constituem as subjetividades (CANDIOTTO, 2006, p. 71).

Foucault traz algumas designações para o termo “governamentalidade”, a saber:

Por esta palavra, ‘governamentalidade’, entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por ‘governamentalidade’ entendo a tendência, a linha e força que, em todo Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de ‘governo’ sobre os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento e toda uma série de aparelhos específicos de governo [e, por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes (FOUCAULT, 2008, p. 143-4).

A noção de “governar”, portanto, tem um caráter bem específico em Foucault, e não está atrelado necessariamente a uma função institucional do Estado soberano, ou a um modelo de centralização político-administrativa, mas sim a um conjunto de técnicas e saberes destinados a conduzir a conduta das pessoas. A questão da governamentalidade, portanto, transpõe a ciência política, estendendo-se como a arte de estabelecer uma ética de si e dos outros, como modo de conduzir a própria vida e a dos outros.

Foucault, especialmente nos cursos ministrados no Collège de France entre 1977 e 1978, intitulados *Nascimento da Biopolítica e Segurança, Território e População*, fará uma espécie de “genealogia da governamentalidade”, apresentando, primeiramente, as práticas de governo pastorais cristãs (o govenante – *o pastor* – na condução de seus governados – *o rebanho*), até as práticas modernas que surgem com a noção de “população”, cujos exemplos mencionados são os modelos dos fisiocratas, dos economistas políticos liberais e das análises estatísticas do século XIX e do neoliberalismo norte-americano da Escola de Chicago (sobretudo Milton Friedman) e da Escola Austríaca (sobretudo Friedrich Hayek) do século XX. O foco não é uma governamentalidade exercida pelo Estado, mas uma racionalidade que é desenvolvida *também para o Estado*. A expressão principal dessas “diferentes técnicas de poder pastoral, técnicas de individuação e procedimentos globalizantes” é a biopolítica, ou seja, a “politização da vida” (ORTEGA, 2002, p. 107).

A biopolítica opera uma modificação do poder soberano de “fazer morrer e deixar viver” por um poder de “fazer viver e deixar morrer”, o biopoder. Foucault argumenta que essa nova tecnologia de poder atua em um nível diferente daquele em que se exerce o poder disciplinar. Uma vez que “a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos”, a biopolítica, por seu turno,

se dirige a multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida, que são processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc. (FOUCAULT, 1999b, p. 289).

Trata-se, portanto, de um mecanismo de poder que procura dar conta de problemas relacionados à população e às massas. Problemas esses advindos de uma explosão demográfica e industrial que demandava um certo controle através de órgãos complexos de coordenação e centralização. Esta nova tecnologia de poder seria, portanto, complementar aos mecanismos disciplinares operacionalizados sobre indivíduos (FOUCAULT, 1999b).

Entretanto, diante da expressão “fazer viver e deixar morrer”, característica essencial da biopolítica, surge a questão: “como um poder como este pode matar, se é verdade que se trata essencialmente de aumentar a vida, de prolongar sua duração, de multiplicar suas possibilidades, de desviar seus acidentes, ou então de compensar suas deficiências?” (FOUCAULT, 1999b, p. 304). Foucault, então, argumenta que a ideia de racismo, apesar de não ter sido inventada com esse propósito, emerge como o mecanismo que permitirá decidir quem deve morrer e quem deve viver. É dessa forma que os Estados soberanos passam a utilizar mecanismos biopolíticos como meio eficaz de exercício do poder:

Se o poder de normalização quer exercer o velho direito soberano de matar, ele tem de passar pelo racismo. E se, inversamente, um poder de soberania, ou seja, um poder que tem direito de vida e de morte, quer funcionar com os instrumentos, com os mecanismos, com a tecnologia da normalização, ele também tem de passar pelo racismo. (FOUCAULT, 1999b, p. 306).

O termo racismo não é empregado simplesmente na sua concepção étnica, mas deve ser compreendido como todo e qualquer mecanismo de exclusão do diferente

destinado a assegurar a vida. Esse movimento, portanto, consistente num exercício de seletividade e eliminação, permite delinear o princípio racista, do qual o exercício do biopoder é dependente: “a morte dos outros e o fortalecimento biológico da própria pessoa, na medida em que ela é membro de uma raça ou de uma população, na medida em que se é elemento numa pluralidade unitária e viva” (FOUCAULT, 1999b, p. 308).

A formação de um ser coletivo, social e plural, tal como aduz o conceito de “população”, somente seria constituído, assim, através de um movimento de exclusão da diferença, operado, no caso, por mecanismos de biopoder. Nesse mesmo sentido, seria possível fazer um paralelo com a formação da noção de “comunidade nacional”, referida por Stuart Hall, segundo o qual, “frequentemente esse mesmo retorno ao passado [na busca pela restauração de uma ‘verdadeira’ identidade nacional] oculta uma luta para mobilizar as ‘pessoas’ para que purifiquem suas fileiras, para que ‘expulsem’ os outros que ameaçam sua identidade e para que se preparem para uma nova marcha para frente” (HALL, 2002, p. 56). A constituição de um sentimento comunitário para a formação de uma identidade nacional implica, necessariamente, na eliminação das diversidades que impedem a emergência dessa coletividade identitariamente homogênea que passamos a denominar “população”.

O tema da biopolítica, portanto, explicita uma indissociabilidade entre a ascensão da vida e da população como problemas políticos e a constituição de técnicas e saberes destinadas ao governo das condutas. *As disciplinas são, assim, reposicionadas, sendo valorizadas como dispositivos de gestão detalhada das populações. Da mesma forma, redimensiona-se a questão da verdade, que é articulada com a produção de subjetividades; a verdade não revela o sujeito universal, mas, ao contrário, forja “matrizes de ação e instrumentos válidos para que alguém se torne sujeito de ações, de modo que haja como convém, conforme exige a circunstância ou o ritual”* (CANDIOTTO, 2006, p. 73).

Diversos autores têm realizado profícuas pesquisas a partir da mobilização crítica do conceito de governamentalidade. Um deles é Paul B. Preciado, filósofo espanhol fundamental para o desenvolvimento contemporâneo da teoria *queer*¹².

¹²Dado o didatismo da definição, transcrevemos a seguinte passagem de entrevista concedida por Preciado acerca, dentre outros temas, do resgate sociohistórico da teoria *queer* (e nos escusamos de antemão pela longa citação, nunca recomendável por deixar o texto demasiadamente truncado, mas, nesse caso, necessária para situar os debates *queer* atuais): “Para aqueles que são alheios a este campo de produção discursiva e política, diria que *queer* é um insulto que em inglês significa ‘viado, bicha, boiola,

Tomemos algumas de suas considerações, a fim de pontuar importantes transformações no regime de verdade atual, bem como as possibilidades de se pensar o caráter performativo¹³ da ciência contemporânea na produção de subjetividades e sua articulação com a governamentalidade.

Paul B. Preciado (2008, p. 32) descreve um regime contemporâneo pós-industrial, global e mediático, desenvolvido durante o século XX, no qual os processos de governo biomolecular e semiótico-técnicos constituem subjetividades que se definem pelas substâncias que seus corpos ingerem, pelas próteses cibernéticas que seus agentes acoplam, pelos desejos fármaco-pornográficos que orientam suas ações. Exemplos

marica' e que, por extensão, conota desvio sexual ou perversão. Pois bem, ao final dos anos 80, e como reação às políticas de identidade gays e lésbicas americanas, um conjunto de microgrupos vão se reapropriar desta injúria para se opor justamente às políticas de integração e de assimilação do movimento gay. Os movimentos *queer* representam o transbordamento da própria identidade homossexual por suas margens: viados, maricas, boiolas, transgêneros, putas, gays e lésbicas deficientes, lésbicas negras e chicanas, e um interminável etc. Surgem, assim, grupos como *Queer Nation*, *Radical Furries* ou *Lesbian Avengers* que vão fazer um uso maximalista da posição das minorias sexuais como 'sujeitos maus' ou 'sujeitos perversos' da modernidade. Neste sentido, os movimentos *queer* denunciam as exclusões, as falhas das representações e os efeitos de renaturalização de toda política de identidade. Se, em um sentido político, os movimentos *queer* aparecem como pós-gays, podemos dizer que de um ponto de vista discursivo a teoria *queer* vai surgir como um giro reflexivo a partir dos erros do feminismo (tanto essencialista quanto construtivista) dos anos 80: o feminismo liberal ou emancipacionista é denunciado, uma vez mais, do ponto de vista de suas próprias margens, como uma teoria fundamentalmente homofoba e colonial. Trata-se também, como destaca De Lauretis, de questionar a categoria "mulher" como aquela que define o sujeito político do feminismo. Em 1991, a exclusão de uma mulher transexual, Nancy Jean Burkholder, do festival de música de mulheres de Michigan, nos Estados Unidos, abriu um debate nas comunidades lesbianas sobre a pertinência do critério biológico ('reservado a mulheres') para traçar os limites do espaço político. Qual era o conceito de gênero ou de identidade sexual que fazia com que Burkholder, uma mulher transexual *pós-op* que se definia como lésbica, não pudesse ter acesso ao espaço lesbiano? Nos anos 90, e paralelamente à emergência política das comunidades translesbianas, cristaliza-se uma cena *drag king* em São Francisco, Nova York e Londres. Dá-se visibilidade, deste modo, a uma cultura de representação da masculinidade lesbiana, com ícones como Dianne Torr, Murray Hill, Del La Grace, Mo B. Dick ou Hans Sheirl. Com ou sem hormônios, com ou sem silicone, a princípio de um novo século, uma pequena multidão de 'lésbicas' já iniciava um processo de transformação discursiva e corporal que dava à frase 'eu não tenho vagina' –atribuída a Monique Wittig– um ar de premonição futurista. Nesta transformação do discurso e das práticas feministas foi importante a reabilitação, através da releitura de Foucault, da noção de tecnologia que tinha sido repudiada tanto pelo feminismo clássico quanto pelas políticas anti-coloniais, porque eram entendidas como índice ou de dominação masculina (Gena Corea, Mary Daly, Evelyn Fox Keller, Linda Gordon, Adrienne Rich, Andrea Dworkin, etc.) ou de colonização imperial. O 'Manifesto Ciborgue' (1989) de Donna Haraway marcará um ponto de inflexão para a repolitização daqueles artefatos (o feminino, o animal, a natureza) que haviam sido pensados precisamente na própria fronteira do tecnológico" (PRECIADO, 2010, p. 49-52).

¹³O sentido do termo "performativo" refere-se, aqui, ao conceito de "performatividade", desenvolvido pelos estudos feministas, especialmente Judith Butler (cf. PISCITELLI, 2002), e também pelos estudos sobre a ciência, especialmente Michel Callon (2006). As duas perspectivas são tributárias do conceito de "performativo", de John Austin (1990), precursor da crítica ao logicismo no âmbito da filosofia da linguagem. Para o que nos interessa mais especificamente, o termo se refere à ideia de que a ciência produz aquilo que enuncia, rechaçando, assim, a concepção de objetos científicos "purificados", obtidos a partir de um método cristalizado e direcionados para objetivos constituídos *a priori*. A partir da ciência são compostos novos sentidos para os artefatos, subvertem-se ou conformam-se os usos científicos, produzem-se deslocamentos, criam-se subjetividades outras.

desse regime podem ser facilmente encontrados, como a invenção e produção de fármacos destinados à correção de “disfunções de gênero”, de hormônios sintéticos para melhoria e controle do desempenho desportivo, sexual, intelectual, etc., até a existência de pesquisas e políticas de saúde coletiva voltadas para eleição de determinadas formas de vida que devem ser protegidas em detrimento de outras. Denominado por Preciado (2008) de fármaco-pornográfico¹⁴, tal regime possui um vetor técnico-científico e outro colonial, ambos desenvolvidos durante o século XIX, bem como um vetor econômico, ativo porém oculto desde o final da Segunda Guerra Mundial, mas devidamente escancarado a partir dos anos 1970, com a crise do fordismo.

Ainda segundo Preciado, a era fármaco-pornográfica consistiu em conferir *materialidade* aos dispositivos de governo. É assim que a Psicologia, a Sexologia e a Endocrinologia estabeleceram sua *autoridade material* ao transformar os conceitos de psiquismo, libido, consciência, feminino e masculino, heterossexualidade e homossexualidade em realidades tangíveis, em substâncias químicas, em moléculas comercializáveis, em corpos, em biótipos humanos, em bens de troca geridas por multinacionais farmacêuticas. Retomando o conceito de materialização ou reificação de Latour e Woolgar (1997), argumenta Preciado que a posição hegemônica, como discurso e prática, alcançada pela ciência, deve-se à sua capacidade para inventar e produzir artefatos vivos. Para além de descrever a realidade, o êxito tecnocientífico está na capacidade de compor subjetividades a partir da “naturalização” dos corpos como artefatos vivos. Nesse sentido, não há uma verdade oculta na natureza, a qual a ciência teria a credibilidade para revelar, mas sim “processos culturais, políticos, técnicos através dos quais o corpo como artefato adquire estatuto natural” (PRECIADO, 2008, p. 33).

Estendendo o argumento ao limite, Preciado (2008, p. 45) afirma que o capitalismo fármaco-pornográfico inaugura uma nova forma paradigmática de produção, centrada na criação da própria espécie, de sua alma e de seu corpo, de seus desejos e afetos. A capacidade de materialização da ciência está, portanto, ligada a esta forma de produção, não necessariamente voltada para a criação de objetos, mas de ideias, de

¹⁴Expliquemos melhor a expressão “fármaco-pornográfica”: ela se refere a dois aspectos dos dispositivos de controle, que Preciado identifica a partir do pós-Segunda Guerra Mundial. *Fármaco* faz referência aos dispositivos biotecnológicos e moleculares (hormônios sintéticos, pílula anticoncepcional, etc.) e *pornográfico* aos processos semiotécnicos (representação) que constituem subjetividades outras (sujeitos silicone, sujeitos prozac, sujeitos dupla penetração – *doblepenetración* –, etc.).

organismos vivos, de símbolos, de desejos, de reações químicas e de estados da alma: a doença, a saúde, os organismos geneticamente modificados, as tecnologias comunicacionais, etc., advêm ao domínio da realidade como consequência de um suporte técnico e institucional capaz de explicá-los discursivamente, de materializá-los e tratá-los de um modo operativo. É assim, por exemplo, que se consegue compreender como grandes multinacionais elegem como prioritário a realização de custosos programas de pesquisa para produção do Viagra ou do câncer de próstata, ao passo que inexistem suficientes pesquisas destinadas a combater a malária na África (198 milhões de casos e 584 mil pessoas mortas em 2014, segundo a Organização Mundial de Saúde¹⁵).

Esta articulação da ciência com a produção de subjetividades, ou seja, o caráter performativo da tecnociência, constitui dispositivos disciplinares que não atuam na produção de corpos dóceis – e, aqui, temos uma diferença pontual importante com a perspectiva foucaultiana –, mas que são o próprio corpo (a introdução de uma molécula que passa a fazer parte de nosso sistema imunológico, a ingestão de um hormônio que modifica nossa massa muscular, nossa agressividade, nossa decodificação social sobre a masculinidade ou feminilidade, etc.): “a característica própria destas novas tecnologias brandas de microcontrole é a de tomar a forma do corpo que controlam, transformarem-se em corpo, até tornarem-se inseparáveis e indistinguíveis do corpo, devir subjetividade” (PRECIADO, 2008, p. 67).

De fato, a leitura que Preciado faz das noções foucaultianas de *governamentalidade* e *biopolítica* leva os efeitos políticos dos dispositivos governamentais e biopolíticos às últimas consequências, especialmente quando estes dispositivos estão relacionados à questão da sexualidade, central em seus trabalhos. Se Foucault dá ênfase ao cruzamento entre biopoder e produção de mecanismos de normalização que conformam as subjetividades – sobretudo no século XIX europeu –, Preciado acrescentará que as subjetividades “anormais” não são simples efeitos de um discurso que pretende normalizar, mas constituem potências políticas, que se relacionam com os dispositivos de controle de uma maneira muito diversa daquela relação entre os corpos dóceis e as disciplinas. Notadamente a partir da década de 1950, estas

¹⁵Segundo o Informe Mundial sobre o Paludismo, em 2013 foram investidos cerca de 2 bilhões de dólares em pesquisa, quando o necessário para alcançar as metas mundiais de controle e eliminação da malária estabelecidas pela OMS seria mais que o dobro (5 bilhões e 100 milhões de dólares).

subjetividades “anormais” passarão a fazer um novo uso dos dispositivos de controle. Preciado cita, a título de exemplo, a medicalização e o tratamento das crianças “intersexos”, a gestão cirúrgica da transexualidade, a reconstrução e o “aumento” da masculinidade e da feminilidade normativas, a regulação do trabalho sexual pelo Estado, o *boom* das indústrias pornográficas (PRECIADO, 2011). Por essa razão, noções foucaultianas como “docilidade dos corpos” e “disciplinarização” se tornarão problemáticas e até mesmo inoportunas para a caracterização desse novo regime de verdade, tendo em vista que novas formas de resistência são instituídas por uma “política dos ‘anormais’”, tais como a desidentificação, as identificações estratégicas, os desvios das tecnologias do corpo e a desontologização do sujeito da política sexual (PRECIADO, 2011).

Não obstante, ao deslocar a tradicional noção de verdade e atentar para os aparatos de verificação que se utilizam do código verdade\erro para definir os processos de sujeição, articulando-os com a governamentalidade, Foucault introduz um importante modo de pensar capaz de permitir a quem dele faz uso identificar os conglomerados de discursos e práticas que tem capacidade de configurar determinadas realidades (disciplinares, biopolíticas, de controle, fármaco-pornográficas, etc.). Mais do que isso, esta última etapa do trabalho de Foucault permite pensar possibilidades de resistência antigovernamentais (antidisciplinares, antibiopolíticas, anticontroles, antifármaco-pornográficos, etc.), cujas estratégias possuem um mesmo liame, qual seja, a utilização dos próprios dispositivos governamentais contra os discursos e práticas de governamentalidade. Articulando o problema da verdade com os modos de governo, argumenta Candiotto que

Na investigação de Michel Foucault a verdade tanto pode ser reivindicada como justificação racional para aqueles que procuram governar a conduta de outrem quanto instrumento de resistência para aqueles que enfrentam tal condução a partir de uma contra-conduta ou atitude crítica. Se não existe a verdade como objeto dado, necessário e universal, não quer dizer que ela deixe de ser algo determinado pelo jogo rarefeito estabelecido nas práticas históricas (CANDIOTTO, 2006, p. 73).

Um exemplo que ilustra esse caráter bifronte da verdade – justificação dos dispositivos de governo e contraconduta a tais dispositivos – é o dos enfermos de AIDS do início da década de 1990, referido por Preciado (2013). Estas pessoas iniciam um giro epistemológico, eis que rechaçam a condição de enfermos, passando a

compreenderem-se como usuários do sistema de saúde e pretendendo intervir ativamente na produção do conhecimento científico, desafiando, assim o funcionamento fármaco-pornográfico das pesquisas clínicas. Preciado vê a AIDS como uma doença socialmente construída, não no sentido de que se trata de uma patologia estrategicamente criada em laboratório por uma mente ou um governo perversos, mas no sentido de ser uma técnica de gestão política, que envolve conhecimento científico, intervenção política, batalhas judiciais e comercialização farmacológica. Por essa razão, Preciado entende que as pessoas soropositivas são as primeiras a entender que o aparato de verificação que define o normal e o patológico se deslocou da clínica para as indústrias farmacêuticas e seu modo de gerir as patentes. Assim, para além das ONGs que se preocupam unicamente com o mantra prevenir-cuidar-tratar¹⁶, movimentos do tipo *medications for all nations* implementam um conjunto de técnicas de subjetivação de resistência ao regime de verdade da clínica, como o tráfico de patentes. Denominados “enfermos ativistas”, estas pessoas não estão interessadas na verdade científica, tampouco em uma técnica de pesquisa muito comum em epidemiologia, denominado estudos de caso-controle duplo-cego, que divide a amostra em dois grupos, sendo o primeiro composto por usuários que ingerem a droga e o segundo por aqueles que ingerem placebo; o interesse é pela sobrevivência. Nesse sentido, estão propondo outro modo de produzir verdade e de produzir saúde: “abrir” as pílulas.

No mesmo sentido, em uma espécie de inventário realizado durante a primeira aula do curso intitulado *Em defesa da sociedade*, ministrado no Collège de France em 1976, Foucault demonstra como o seu projeto genealógico marcou profundas mudanças na concepção sobre diversas instituições sociais, tais como a psiquiatria, a medicina, a prisão, etc., ao fazer emergir verdadeiros contrapoderes, ou o que o filósofo francês denominou de “ofensivas dispersas e descontínuas”, que teriam emergido a partir da crítica genealógica. Tratar-se-ia, por exemplo, da emergência do movimento antipsiquiátrico ou do abolicionismo penal, ou ainda do caso dos enfermos ativistas acima descrito, discursos que configurariam uma “imensa e prolífera criticabilidade das coisas, das instituições, das práticas, dos discursos; uma espécie de friabilidade geral

¹⁶O trabalho de Maio Spellman Quirino de Farias e Magda Dimenstein (2008) apresenta resultados contundentes acerca da adesão acrítica ao tratamento estatal anti-AIDS de usuários vinculados à ONG brasileira e as consequências desmobilizadoras de tal adesão.

dos solos, mesmo, talvez sobretudo, os mais familiares, os mais sólidos e mais próximos de nós, de nosso corpo, de nossos gestos de todos os dias” (FOUCAULT, 1999b, p. 10).

Com a crítica genealógica, portanto, emerge uma produção teórica autônoma, descentralizada, aquilo que Foucault (1999b, p. 11) denominou de “insurreição dos ‘saberes sujeitados’”. Num primeiro sentido, esses saberes sujeitados advêm das lutas e dos enfrentamentos históricos que foram soterrados, emudecidos, disfarçados por “coerências funcionais ou sistematizações formais” (FOUCAULT, 1999b, p. 11): a crítica ao hospício ou à prisão, por exemplo, somente são possíveis com o aparecimento desses saberes sujeitados. Um segundo sentido do termo, por sua vez, diz respeito àqueles saberes inferiorizados hierarquicamente em decorrência do “baixo nível do conhecimento ou da cientificidade requeridos” (FOUCAULT, 1999b, p. 12).

São esses tipos de saber, portanto, que o projeto genealógico fez aparecer, pondo em xeque qualquer pretensão de um conhecimento que se qualifica de “científico” e que não esteja, de algum modo, vinculado aos efeitos de poder decorrente dessa qualificação. Para Foucault, como já referido, a pretensão que um saber tem de possuir o status de Ciência é fruto de uma ambição de poder, o que pressupõe uma série de procedimentos que vão além da mera determinação do que é uma prática científica legítima ou do estabelecimento das regras metodológicas que formam tal conhecimento. Ao se nomear um saber de científico, portanto, são disparados procedimentos que consistem, necessariamente, em desqualificar outros saberes e outros sujeitos e, concomitantemente, em exaltar determinado tipo e assujeitamento. A genealogia, ao fim e ao cabo, é uma “anticiência”, no sentido de propor uma noção outra de Ciência. Numa das passagens mais reveladoras sobre as intenções do projeto genealógico, Foucault afirma o seguinte:

As genealogias são, muito exatamente, anticiências. Não que elas reivindicuem o direito lírico à ignorância e ao não-saber, não que se tratasse da recusa de saber ou do pôr em jogo, do pôr em destaque os prestígios de uma experiência imediata, ainda não captada pelo saber. Não é disso que se trata. Trata-se da insurreição dos saberes. Não tanto contra os conteúdos, os métodos ou os conceitos de uma Ciência, mas de uma **insurreição sobretudo e acima de tudo contra os efeitos centralizadores de poder que são vinculados a instituição e ao funcionamento de um discurso científico organizado no interior de uma sociedade como a nossa** (FOUCAULT, 1999b, p. 14, grifo nosso).

Trata-se, portanto, a genealogia de um movimento que busca impedir a hierarquização científica e os efeitos de poder daí decorrentes e, por consequência, ativar outros tipos de saber, outras dinâmicas que permeiam a produção de qualquer conhecimento.

Aqui, a aproximação da genealogia com o “construtivismo social” dos ESCT é inevitável. Isabelle Stengers (2004) dá o tom de tal interlocução, ao invocar a questão dos “saberes que contam”, ou seja, a marcada distribuição histórica ocidental entre aquilo que conta e aquilo que não conta, que se destinou a desqualificar determinados saberes, inclusive a própria proposta de vincular os saberes científicos com os interesses sociais. Sugere Stengers que esta questão seja reformulada, na linha de Bruno Latour, no intuito de evocar uma espécie de *simetria radicalizada*. Isso significa atribuir um protagonismo ao que poderíamos chamar *atores insurgentes*.

A importância dada ao elemento político – também caro à genealogia – recoloca o problema da composição e dos efeitos dos saberes, considerando-os a partir de sua capacidade mobilizadora e, principalmente, a partir das associações que os compõem. Isso significa dizer que os saberes são forçados a pensar através dos outros: “cada saber que conta tem necessidade dos outros, sem os quais a maneira como ele conta não poderá ter um alcance pleno, destruindo aquilo com que teria de se articular” (STENGERS, 2004 p. 148). O objetivo de uma concepção construtivista e, por consequência, política, é “bloquear a possibilidade de fazer calar um saber que, se contasse, teria forçado os outros a articular-se de outra maneira, impedir que se aproveite o fato de um protesto não ser plenamente articulado para o remeter para o domínio da opinião, barrar o caminho a uma triagem que decida o que conta e o que deveria compor-se a seguir” (STENGERS, 2004, p. 145). Objetivos muito semelhantes, portanto, ao projeto genealógico que se destina a fazer emergir saberes outros.

Uma preocupação que surge a partir da intervenção dos outros conhecimentos que a genealogia faz aparecer, extensiva à perspectiva sócio-construtivista, diz respeito a real possibilidade de existir um saber totalmente liberto dos processos de sujeição, bem como ao risco de esses conhecimentos desqualificados serem retomados e recodificados pelos efeitos de poder de um discurso unitário reagregador. Pensemos aqui, por exemplo, em posições “reformistas” que emergiram de uma crítica às lógicas prisionais (v.g. a reforma prisional promovida a partir do paradigma do Estado de bem-estar social) ou manicomiais (o movimento da antipsiquiatria, trabalhado

resumidamente no próximo capítulo): não seriam tais propostas de reforma uma forma de cooptação dos saberes desqualificados por um conhecimento que pretende institucionalizá-los, unificá-los, pô-los a serviço dos efeitos de poder do discurso científico? Complementando o questionamento com os termos dos ESCT, a mobilização de técnicas e conhecimentos científicos empreendidas pelos atores sociais para investigar determinada problemática estaria ligada à possibilidade de esses atores legitimarem suas intervenções perante as mais diversas instâncias da vida social. E tal mobilização poderá estar mais ou menos ligada, segundo o que nos diz a genealogia, à intervenção de um conhecimento unificador, destinado a configurar determinados modos de vida e modos de governo.

1.5 Fazendo aparecer outros tipos de conhecimento: a potencialidade dos ESCT a partir das aproximações com Michel Foucault

Grande parte dos sociólogos dos estudos sobre ciência e tecnologia tem argumentado que a abordagem dos ESCT é tributária do pensamento de Michel Foucault, não obstante o reconhecimento de marcadas diferenças que permeiam as distintas trilhas teóricas (DOMÈNECH; TIRADO, 1998, p. 20 e ss.; LATOUR, 1986, p. 277; LAW, 1994). Algumas aproximações entre a perspectiva de Foucault, especialmente a genealogia, e os ESCT revelam um potencial crítico que deve ser melhor explorado, sobretudo para questionar as condições e os efeitos da produção científica. Importante salientar, também, conforme pretendemos esclarecer mais adiante, que as perspectivas teóricas mencionadas adquiriram o papel fundamental de pôr em evidência as rupturas e transformações de diversas formas de conhecimento que estavam até então “escondidas” sob um estatuto de ciência hegemônico.

Inicialmente, é relevante mencionar que existe uma sintonia entre o pensamento foucaultiano e os ESCT em torno da discussão sobre a verdade, no sentido de que ambas as perspectivas teóricas evidenciam a necessidade de desvinculá-la de um panorama frio e asséptico pretendido por certas epistemologias e situá-la no âmbito da produção, um cenário em que o político, a guerra e o domínio são moedas comuns (DOMÈNECH; TIRADO, 1998, p. 20).

O projeto genealógico foucaultiano, portanto, guarda importantes semelhanças com os ESCT, dentre as quais podemos citar:

- a) a ideia de ciência como forma de discurso entre outros possíveis, em que um dos efeitos principais é o “efeito de verdade”;
- b) a atitude antiessencialista diante de supostas entidades naturais que as Ciências tomam como objetos de estudo preexistentes;
- c) os objetos aparentemente naturais são efeitos de práticas objetivadoras (ou normalizadoras);
- d) o interesse pela aparição de conflitos que definem e liberam um espaço dado. Os sujeitos não preexistem às relações conflitivas ou harmoniosas, mas, pelo contrário, aparecem sobre um campo de batalha e é assim que tem definidos seus papéis;
- e) invertendo o princípio de Clausewitz, a política é considerada “a guerra continuada por outros meios” (FOUCAULT, 1999b, p. 22). As relações de poder têm origem na guerra e o poder político, longe de instalar a paz, tem o papel de reinscrever, perpetuamente, esta relação de força; os enfrentamentos em que o poder se vê envolvido não de ser interpretados como a continuação da guerra; a decisão final provém da guerra.
- f) a descrição da ciência e da atividade dos cientistas em termos de dominação, assujeitamento e luta. Tanto a genealogia como os ESTC procuram evidenciar como atores e coletividades articulam concepções de mundos (naturais e sociais) e tratam de impô-las aos outros.

Trata-se, portanto, de duas perspectivas teóricas que, guardadas suas diferenças, evidenciam o caráter produtivo da adoção de um modelo de cientificidade, no sentido de argüem que a adoção de determinada postura científica orienta, de maneira decisiva, os programas profissionais, as pesquisas e as políticas de financiamento de determinada área do conhecimento. Nesse sentido, o valor de verdade atribuído a um saber qualificado de “científico” não é dado a priori, ou seja, a sua “inserção” na vida social como um conhecimento legítimo não depende de sua coerência interna. Por essa razão, os ESCT, com clara referência à genealogia de Foucault, não operam no nível epistemológico dos conhecimentos, eis que, mesmo sendo insustentáveis do ponto de vista epistemológico, tais conhecimentos podem sobreviver incólumes, em termos de eficácia política.

Para Latour (1986), os ESCT devem tratar o poder como um efeito do fazer científico, e não como causa de seu eventual êxito. Nesse sentido, afirma que a ciência é

o exercício da política por outros meios. Segundo tal visão, a ciência não é explicada por processos causais que evidenciariam um interesse social ou político predeterminado, mas possuiria antes a capacidade de “reorganizar [e produzir] a vida social ao convencer os atores de que é o legítimo porta-voz de novas e poderosas entidades” (LAW, 1998, p. 68).

Vera Portocarrero refere que a perspectiva de Latour conforma a visão genealógica, pois procura dar ênfase às relações de força no fazer científico, na tentativa de superar a dicotomia entre ciência e sociedade:

É este o argumento de Latour: as bactérias, as enzimas, os elementos, as partículas, que saem dos laboratórios, definem-se por operações que geram inscrições a eles associadas. O número, a natureza, os poderes dos atores não são permanentes, mas transformados por traduções e pelos estados da rede – pelas inter-relações dos porta-vozes que a constituem. Sua realidade depende do que dizem os enunciados, a não ser quando se manifesta uma resistência, quando os efeitos de uma ação entram em conflito com associações já estabelecidas (PORTOCARRERO, 2009, p. 48).

É importante salientar, por fim, que os aportes teóricos aqui mobilizados fornecem importantes recursos para compor a análise da problemática da reflexividade do conhecimento científico. Eles põem em xeque o protagonismo do especialista na produção, transformação e estabilização do conhecimento científico. Seja na capacidade de resistência oferecida pelos actantes não-humanos (teoria ator-rede), seja na possibilidade de produção de estratégias de contracondutas antigovernamentais oferecidas por uma reformulada noção de verdade (arqueogenealogia), o especialista ganha a companhia de outros elementos – tão importantes quanto ele – na produção do conhecimento científico.

Se a incipiente sociologia do conhecimento e da ciência propôs, de forma pioneira, estudar as proposições relacionais entre ciência e sociedade, a questão colocada agora é feita nos seguintes termos: se o conhecimento em si não é o único fator que define a produção do conhecimento científico – visto que sua hegemonia e sua verdade está atrelada à capacidade de configurar práticas sociais e não apenas “revelar” determinado objeto – como as transformações na compreensão acerca da verdade são capazes de alterar as próprias práticas dos porta-vozes do discurso científico? As pistas teóricas foram traçadas acima. É preciso agora esmiuçá-las no caso da Psicologia aplicada ao sistema prisional.

2 O ADVENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS TÉCNICAS PSICOLÓGICAS NA REALIDADE PRISIONAL: MUDANÇAS NA CONCEPÇÃO DE CIÊNCIA E INSTITUIÇÃO DE NOVAS PRÁTICAS

2.1 Notas introdutórias

Interessa-nos, no presente capítulo, a partir de um escopo teórico-metodológico que toma a genealogia como referência, contextualizar como as visões de ciência que permearam a construção da Psicologia modificaram o espaço prisional e foram constantemente reelaboradas de acordo com os diversos modos de se tratar a “questão criminal” no Brasil.

O esforço teórico-metodológico empregado constitui um aspecto fundamental da pesquisa, visto que tratamos aqui de realizar a historização de um regime de verdade que procura articular a “questão criminal” com os saberes *psi*. Retomando um conjunto de trabalhos históricos e sociológicos que procuram resgatar essa imbricada relação, optamos por discutir sua incidência no Brasil a partir do século XIX, sendo certo que, desde então, a relação específica entre ciência psicológica e sistema prisional não se cansou em mudar constantemente de face.

A partir das discussões sobre os arquivos científicos em Psicologia destinados a se ocupar do sistema prisional, procuramos desenvolver uma compreensão que questiona o caráter meramente passivo das tecnologias científicas quando aplicadas a um determinado contexto. Em complemento, também pretendemos pontuar como a ciência tem lidado com a configuração de novos “regimes de verdade”, modificando sua relação com os mais diversos espaços sociais, como as prisões.

2.2 Os cruzamentos das disciplinas científicas com as demais práticas sociais

Michel Foucault, em *Vigiar e Punir*, sugere que procuremos o nascimento das Ciências do Homem “nesses arquivos de pouca glória onde foi elaborado o jogo moderno das coerções sobre os corpos, os gestos, os comportamentos”. Invertendo as análises até então assentes, que consistiam em atribuir às relações de poder um caráter “cooptador” que poria as ciências a serviço do poder, Foucault (2013c, p. 177-8) irá questionar se não seriam as tecnologias científicas que, ao contrário, colocariam em funcionamento relações de poder que permitiriam obter e constituir um saber: “o

investimento político não se faz simplesmente no nível da consciência, das representações e no que julgamos saber, mas no nível daquilo que torna possível algum saber”.

Esse caráter “performativo” das relações de poder para a produção da verdade, bem como da manifestação do verdadeiro como condição indispensável para o exercício do poder, debatido no capítulo anterior, problematiza duas importantes questões para a sequência de nossa exposição: o disciplinamento da Ciência e o processo de racionalização e tecnização das práticas sociais (no caso que nos interessa especificamente, as técnicas penitenciárias). Façamos uma breve digressão sobre essas duas questões.

a) O disciplinamento da Ciência

O entrelaçamento das relações de poder com a produção da verdade coloca em evidência a importância das disciplinas para, na modernidade, compor uma série de práticas sociotécnicas – e as práticas punitivas estão entre elas –, pondo em funcionamento uma determinada “economia política”, uma “determinada governamentalidade”, um determinado “sistema de relações de poder”.

A arqueogenealogia dos saberes, nesse sentido, operando no eixo “discurso-poder” ou “prática discursiva-enfrentamento de poder” e afastando-se do eixo “estrutura de conhecimento-exigência de verdade”, cujo método é próprio da História da Ciência, irá considerar as disciplinas científicas a partir das lutas travadas para configuração dos saberes técnicos a serem considerados legítimos (FOUCAULT, 1999b, p. 213). Em outras palavras, o que caracteriza a emergência das diversas disciplinas científicas ocidentais, especialmente a partir do século XVIII, segundo a arqueogenealogia, não é o progresso que opõe o erro ao conhecimento, mas a valorização que esses saberes passam a adquirir de acordo com as demandas sócio-políticas, o que exigirá uma nova economia política para organizá-los, delimitá-los, hierarquizá-los, normalizá-los e relacioná-los (FOUCAULT, 1999b, p. 215). A tal economia política exigida para a valorização dos saberes Foucault denomina “disciplinamento dos saberes”, ou seja,

organização interna de cada saber como uma disciplina tendo, em seu campo próprio, a um só tempo critérios de seleção que permitem descartar o falso saber, o não saber, formas de normalização e homogeneização dos conteúdos, formas de hierarquização e, enfim, uma organização interna de centralização desses saberes em torno de um tipo de axiomatização de fato. Logo,

organização de cada saber como disciplina e, de outro lado, escalonamento desses saberes assim disciplinados do interior, sua intercomunicação, sua distribuição, sua hierarquização recíproca numa espécie de campo global ou de disciplina global a que chamam precisamente a '*Ciência*' (FOUCAULT, 1999b, p. 217).

Tal interpretação arqueogenealógica do disciplinamento e surgimento da *Ciência* revela algumas inovações referentes ao papel das disciplinas científicas para a realidade social. Tomamos aqui as investigações de Timothy Lenoir (2003) acerca da importância das disciplinas como estruturas políticas destinadas a organizar a ciência e fazer a mediação entre a economia política e a produção do conhecimento.

Tomando as considerações de Foucault, Lenoir também compreende as disciplinas científicas como estruturas que reúnem as habilidades para conduzir determinada prática científica de maneira mais estável, global e coerente: “disciplinas são estruturas dinâmicas para compor, canalizar e repetir as práticas sociais e técnicas essenciais ao funcionamento da economia política e do sistema de relações de poder que a realiza” (LENOIR, 2003, p. 66).

Esse conceito de disciplina, por conseguinte, evidencia o caráter construtivista de todo conhecimento, o que significa dar especial relevância para a ciência enquanto produtora de uma determinada realidade social. A lógica disciplinar, nesse sentido, faz funcionar a ciência e confere-lhe a necessária eficácia, eis que possibilita entrelaçá-la com as demais práticas sociais e estabilizá-la para produzir um certo regime de verdade (LENOIR, 2003, p. 66).

Além da ideia de disciplina científica como produtora de um contexto social a partir da composição de um certo regime de verdade, outra importante consideração a respeito da relevância de uma interpretação arqueogenealógica para a questão das disciplinas científicas diz respeito ao conceito foucaultiano de formação discursiva, também levantado por Lenoir. Ao caracterizar as disciplinas como formações discursivas é possível considerá-las a partir das conexões de diferentes enunciados que são mobilizados em um determinado tempo e contexto social, em detrimento de outros, que são excluídos. As formações discursivas, dadas por configurações e por agrupamentos desses discursos e práticas são, assim, cruciais para o estabelecimento das

disciplinas, tendo em vista constituírem “um sistema de regularidade historicamente condicionado para coexistência de afirmações” (LENOIR, 2003, p. 68)¹⁷.

Nesse sentido, os significados conferidos às afirmações científicas não são construídos isoladamente ou produzidos previamente às formações discursivas. Objetos e conceitos são co-produzidos no discurso e os significados atribuídos são constituídos dentro de um espaço complexo de justaposições, domínios limítrofes e campos associados, conectados por séries de contingências históricas relacionadas por uma constância de uso. Possuem as formações discursivas, portanto, um caráter disperso responsável pela construção de sentido e dos objetos mediante a estabilização em uma rede de elementos heterogêneos de discursos dos mais diversos tipos – da medicina à economia política, por exemplo (LENOIR, 2003, p. 68-9).

Resumidamente, as disciplinas científicas revelam as imbricadas relações entre poder e ciência, atribuindo papel fundamental às formas institucionalizadas da ciência, responsáveis tanto pela estabilização de determinado saber quanto pela produção social desses saberes. Sobre a importância de tal interpretação arqueogenealógica para as disciplinas científicas, Lenoir sintetiza o seguinte:

Em primeiro lugar, [as ideias de regime de verdade e formação discursiva] nos lembram que é preciso evitar tratar os conteúdos do conhecimento independentemente das suas formas institucionalizadas; além disso, nos lembram que problemas de produção de conhecimento e da determinação de conteúdo já estão investidos de interesse político e controle social. [...] Além disso, essas noções dão suporte à imagem da ciência desunificada, na qual pequenas áreas locais de coerência têm de ser laboriosamente produzidas [...] ao mesmo tempo em que estabelece as condições para reforçar, estabilizar e reproduzir localmente aquela coerência local mais amplamente, ao engastá-la em uma rede dispersa e heterogênea de condições limitantes de justaposição, interação e coexistência de práticas discursivas (LENOIR, 2003, p. 70).

b) O processo de racionalização e tecnização das práticas prisionais

Essa importância dada à invenção das disciplinas, constatada pela arqueogenealogia foucaultiana, problematiza uma segunda questão e instaura uma nova

¹⁷Lenoir, para exemplificar a utilização da noção de formação discursiva na configuração das disciplinas científicas, cita o caso da medicina clínica do século XIX: “A ideia de medicina clínica como uma formação discursiva, por exemplo, tenta captar as conexões que emergiram no século XIX entre afirmações a respeito de uma anatomia patológica, de uma anatomia comparativa, de tecidos, lesões, autópsias, percussões, auscultações, anamneses, do hospital, da higiene, do método estatístico etc. A alegação não é que afirmações como essas não poderiam ter sido, ou não foram, proferidas previamente, mas, antes, que nesse período elas vieram a ser configuradas juntas, ao passo que, simultaneamente, outras afirmações, dizendo respeito, por exemplo, a miasmas, humores, faculdades e coisas semelhantes, eram excluídas dos discursos médicos” (LENOIR, 2003, p. 68).

era para os estudos sobre punição: o processo de racionalização do poder de punir, advindo desde o Iluminismo, não pode mais ser colocado, metodologicamente, em termos de uma grande evolução para um estágio avançado de um direito punitivo cada vez mais “humanizado”. Efetivamente houve uma racionalização da punição; efetivamente houve a referida “humanização” das penas, com o fim dos suplícios; mas, definitivamente, para Foucault – calcado na constatação do avanço das disciplinas como “tecnologia específica de poder” que “produz campos de objetos e rituais de verdade” (FOUCAULT, 2013c, p. 185) –, não há uma marcha evolutiva e progressiva, mas uma modificação na economia política do poder punitivo, pois as “‘Luzes’ que descobriram a liberdade também inventaram as disciplinas” (FOUCAULT, 2013c, p. 185).

Nesse sentido, essa nova economia política europeia que se estabelece nos séculos XVII e XVIII é dependente das disciplinas que irão produzir um corpo dócil¹⁸. Como refere Foucault, as disciplinas “permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 2013c, p. 133), a partir de tramas micropolíticas das mais diversas ordens¹⁹. Os processos de disciplina são, assim, responsáveis pela “sujeição dos que são percebidos como objetos” e pela “objetivação dos que se sujeitam” (FOUCAULT, 2013c, p. 177). Trata-se de constituir uma tecnologia própria capaz de pôr em funcionamento específicas relações de poder. Assim,

O verdadeiro objetivo da reforma, e isso desde suas formulações mais gerais, não é tanto fundar um novo direito de punir a partir de princípios mais equitativos: mas estabelecer uma nova “economia” do poder de castigar, assegurar uma melhor distribuição dele, fazer com que não fique concentrado demais em alguns pontos privilegiados, nem partilhado demais entre as instâncias que se opõe: que seja repartido em circuitos homogêneos que possam ser exercidos em toda parte, de maneira contínua e até o mais fino grão do corpo social. A reforma do direito criminal deve ser lida como uma estratégia para o remanejamento do poder de punir, de acordo com modalidades que o tornam mais regular, mais eficaz, mais constante e mais bem detalhado em seus efeitos. [...] A nova teoria jurídica da penalidade

¹⁸A questão da docilidade dos corpos é uma tese central de Foucault, para nós extremamente problemática, visto que a relação entre disciplina e corpo não parece ser de extrema passividade, como o termo “dócil” sugere. Vimos que os exercícios de contra-poder citados no capítulo anterior – o caso dos ativistas portadores de HIV é exemplar – atuam sobre um corpo inicialmente forjado pelas disciplinas, que ganha uma significação totalmente nova, agindo de maneira não-dócil em relação ao saber-poder que lhe constituiu. Devemos considerar, portanto, a possibilidade de contra-ataque dos corpos “docilizados” e sua participação ativa na constituição de renovadas formas de conhecimento científico.

¹⁹*Vigiar e Punir* é a obra que, por excelência, realiza a genealogia de tais tramas na Europa dos séculos XVII e XVIII, abarcando uma série de práticas e técnicas que fazem funcionar uma nova economia política relacionada ao controle e à punição.

engloba na realidade uma nova ‘economia política’ do poder de punir (FOUCAULT, 2013c, p. 177).

Essas duas questões aventadas – a articulação das disciplinas científicas com a formação de redes sociotécnicas politicamente orientadas e a precaução metodológica de compreender o sistema prisional a partir de uma nova economia política que exige novos processos de subjetivação-objetivação – nos permite, então, redimensionar a problemática da introdução das técnicas psicológicas na realidade carcerária brasileira, dando especial relevância às modificações epistemológicas do estatuto de ciência da Psicologia para compreender as suas diversas possibilidades de atuação no sistema prisional (ora legitimador das práticas punitivas, ora resistente a elas).

Com isso, não pretendemos aqui afirmar a formação de uma “sociedade disciplinar brasileira”, baseada na importação de formas de saber, de poder e de subjetividade propriamente disciplinares. Não assumimos um modelo disciplinar para explicar a emergência da Psicologia e suas transformações no sistema prisional brasileiro. Isso porque as “disciplinas” (assim como a “normalização”, a “governamentalidade”, a “biopolítica”, etc.) constituem modelos ou categorias explicativas que, para adquirirem algum sentido prático, necessitam de um arcabouço empírico que demonstre a sua incidência sobre uma determinada realidade social.

Não sendo esta a intenção da presente pesquisa, tratamos mais detidamente, nesta seção, de investigar como determinadas formas de saber, de poder e de subjetividade emergem e são articuladas na modificação epistemológica de determinadas realidades sociotécnicas, como no caso da *disciplina* Psicologia e as redes que a acompanham, lhe dão sustentação e compõem seus efeitos no sistema prisional.

2.3 A incidência dos saberes atuantes no cenário punitivo brasileiro moderno (séculos XIX a XXI): os cruzamentos das disciplinas científicas com a lógica punitiva

Um resgate sociohistórico feito por um conjunto significativo de pesquisas tem nos oferecido uma compreensão mais detalhada acerca do emaranhado de complexas relações que têm construído nossas práticas punitivas e nossos modos de produção de uma ordem social. Tais relações, por sua vez, seriam forjadas a partir de um conjunto de posturas científicas sobre o crime e o criminoso, desenvolvidas a partir do final do século XIX (SOUZA, 2005), introduzindo diferentes disciplinas na configuração do

espaço punitivo brasileiro, sob uma mesma orientação epistemológica, não obstante as marcantes descontinuidades e controvérsias que se instalaram nas discussões sobre crime e punição.

Luís Antônio Francisco de Souza (2005) refere que o pensamento punitivo brasileiro do século XIX procurou articular o âmbito da lei com o da norma, de maneira a fazer conviver no mesmo discurso o direito penal e os saberes provenientes da antropologia criminal, da criminologia positivista e da psiquiatria. Trata-se de parte de um movimento maior de incorporação de diversas ideias científicas ao meio intelectual local que, como destaca Marcos César Alvarez (2002, p. 677), teve como principais vertentes, além do positivismo, o evolucionismo, o materialismo e as teorias raciais. Estas doutrinas teriam importância fundamental para compreender e criar formas de intervenção política sobre a sociedade brasileira da segunda metade do século XIX.

As ideias científicas perduraram hegemonicamente no Brasil até meados da década de 1930, quando se iniciou um outro processo de institucionalização que culminou na autonomização das ciências sociais no país, fundando uma nova concepção e interpretação para a sociedade brasileira para além daquelas doutrinas até então assentes no imaginário intelectual brasileiro (ALVAREZ, 2002, p. 677)²⁰.

Importante destacarmos brevemente como os conhecimentos criminológicos ganharam força na Europa e, posteriormente, passaram a constituir o imaginário intelectual brasileiro do final dos oitocentos e início dos novecentos, momento em que diversos saberes passaram a fazer parte da realidade social brasileira, de modo a contribuir para um projeto de nação em desenvolvimento.

Reconhece-se na gênese de tais ciências do final do século XIX e início do século XX uma crítica comum ao que se convencionou denominar Escola Penal

²⁰Tal processo pode ser sintetizado com o exemplo da criação, em 1934, do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, através da chamada “missão francesa”, que contou com a vinda de nomes como Claude Lévi-Strauss, Roger Bastide e Paul Hugon. Lévi-Strauss, em *Tristes Trópicos*, dá o tom da importância da fundação da USP para a democratização da educação e renovação do pensamento social brasileiro: “Coisa curiosa: a fundação da Universidade de São Paulo, grande obra da vida de Georges Dumas (articulador da missão universitária francesa enviada ao Brasil, JSM), devia permitir a essas classes modestas começar a sua ascensão, obtendo diplomas que lhes abriam acesso às posições administrativas, de tal forma que a nossa missão universitária contribuiu para formar uma nova ‘elite’, que se ia afastar de nós na medida em que Dumas, e o Quai d’Orsay atrás dele, se recusavam a compreender que era ela a nossa criação mais preciosa, embora se entregasse à tarefa de solapar uma classe feudal que nos havia, é verdade, introduzido no Brasil, mas para servir-lhe em parte de caução e em parte de passatempo” (LÉVI-STRAUSS, 1957, p. 13).

Clássica. Tal escola, desenvolvida a partir do século XVIII na Europa, tinha como orientação epistemológica a filosofia contratualista iluminista. Advinda como uma tentativa de limitar um poder de punir voltado exclusivamente para a retribuição do crime, os penalistas clássicos buscaram estabelecer um direito penal racional guiado pelas ideias de liberdade individual e pelos efeitos dissuasórios da punição (ALVAREZ, 2002, p. 678). *Dos Delitos e das Penas*, de Cesare Beccaria, de 1764, é a obra de referência deste período, servindo de base para as reformas penais europeias dos séculos XVIII e XIX, com a eliminação dos suplícios e a ativação das disciplinas como princípio organizador do poder de punir da época.

As novas ciências dos séculos XIX e XX – o que se aglutinou sob a nomenclatura Escola Positiva –, em oposição à Escola Clássica, voltaram suas atenções para uma visão empírica da criminalidade, centralizando suas pesquisas em um novo objeto a ser estudado: ao *crime* – conceito eminentemente jurídico e abstrato – acrescentou-se a categoria *homem delinquente* – conceito médico, médico-sociológico ou sociológico, dependendo das abordagens adotadas por diferentes autores.

Atribui-se a Cesare Lombroso (2013) e à sua obra magna, *O Homem Delinquente*, de 1876, o pioneirismo na constituição de um conhecimento científico sobre o criminoso, cuja tese do atavismo, na qual o criminoso é visto como um indivíduo que possui características físicas e mentais primitivas, atenta para a necessidade de um tratamento científico para o problema da criminalidade.

Enquanto tese científica, as ideias de Lombroso foram em seguida desacreditadas. Contudo, a importância que devemos reconhecer nos trabalhos do médico italiano diz respeito sobretudo à atenção dada para a constituição de um saber que, articulado com o conhecimento jurídico, pudesse dar respostas efetivas à questão criminal e à defesa da sociedade, a partir da identificação do comportamento criminoso²¹. Esse ideal, por seu turno, não obstante a insustentável tese do atavismo, continua viva no âmago de diversas teorias contemporâneas sobre crime e punição, especialmente nas neurociências²².

²¹É necessário referirmos que a atribuição de tal objetivo social para a Ciência que pretendia constituir não impediu Lombroso de intentar fazer da antropologia criminal uma Ciência pura, sem intervenções do meio social: “Entretanto, não é para as aplicações judiciárias que estudamos; os sábios fazem a Ciência pela Ciência e não para aplicações que poderiam fazer seu caminho imediatamente” (LOMBROSO apud ALVAREZ, 2002, p. 680).

²²O *best-seller* de Adrian Raine, *The Anatomy of Violence: The Biological Roots of Crime* é o exemplo mais explícito de uma retomada do determinismo lombrosiano, agora não mais vinculado às

Enrico Ferri, expoente da Escola Positiva de enorme influência na América Latina no início do século XX²³, ao fazer uma comparação de sua concepção científica com a visão da Escola Clássica, chamou para as ciências emergentes do *homem delinquente* a responsabilidade de deslocar a problemática penal do plano da razão para o plano da realidade; de uma orientação filosófica e racionalista para uma orientação científica e empírica; do método dedutivo para o método indutivo. Tudo isso com o objetivo de resgatar aquele objeto “desconsiderado” pela Escola Clássica, qual seja, o criminoso: “que, o método dedutivo ou de lógica abstrata faz perder de vista o criminoso, enquanto que na Justiça Penal ele é o protagonista vivo e presente, que se impõem à consciência do juiz primeiramente e mais acentuadamente que a ‘entidade jurídica’ do crime e da pena” (FERRI, 1996, p. 59).

O discurso de Ferri, ao que tudo indica, buscava coadunar-se a um novo regime de verdade científico acerca do crime e do criminoso – nos termos de Foucault, delineados no capítulo anterior –, em oposição – ou em complemento, como veremos no caso da incorporação de tais teorias no Brasil – ao regime de verdade jurídico-liberal acerca do crime e do criminoso. Destacando a necessidade de um conhecimento científico que abordasse as causas da criminalidade, Ferri critica ainda os “resultados práticos”, segundo ele desastrosos, do pensamento da Escola Clássica:

De fato, em face da excelência teórica reunida pela Escola Clássica tanto jurídica quanto penitenciária, advieram como resultados práticos o contínuo aumento da criminalidade e da recidiva, em evidente e quotidiano contraste com a necessidade de defesa social contra a delinquência, que é a razão de ser da justiça penal. Nem podia ser de outra forma, não obstante o engenho dos grandes criminalistas clássicos, em vista do método por eles adotado, pois que não se preocupando em conhecer cientificamente a realidade humana e as

características físicas do criminoso, mas aos estudos do cérebro, em que há uma equivalência entre fatores biológicos (como lesões no córtex pré-frontal, por exemplo) e sociais (como infância violenta, por exemplo), havendo uma pré-disposição daqueles que possuem lesões neurológicas importantes a adquirirem características sociais que levem ao cometimento de crimes.

²³Para contextualizar tal influência, importante mencionarmos a visita de Ferri ao Brasil e à Argentina, em 1910, com o intuito de divulgar suas ideias políticas e científicas. Assim narra o Jornal Correio do Povo, de 28 de outubro de 1910, acerca da vinda do criminólogo italiano ao Rio Grande do Sul: “No vapor Javary, procedente de Buenos Aires, chegará, hoje, a Porto Alegre, o notável sociólogo Enrico Ferri, que vem a este Estado realizar conferências e saber, por que motivo aqui, vivem ignorados 200.000 italianos. O director, os lentes e os alumnos da Faculdade de Direito irão, incorporados ao trapiche da Companhia Fluvial, dar as boas vindas ao grande criminalista italiano. Muitos membros da colônia italiana seguirão em vapor que zarpará, às 7 horas da manhã, do trapiche da Fluvial, aguardar o Javary, na altura das Pedras Brancas. Nosso collega da Vanguarda distribuiu, hontem, um boletim, convidando os operários socialistas para receber Enrico Ferri. Em honra deste, haverá uma sessão solemne na Faculdade de Direito”.

causas da delinquência, não era possível que delas indicassem os remédios adequados (FERRI, 1996, p. 59).

Apesar das marcantes diferenças apontadas por Ferri, não podemos olvidar que a emergência das ciências que se ocupam do *homo criminalis* ocorreu graças ao processo de racionalização do poder de punir, tendo em vista que a figura do delinquente, modernamente considerada, somente foi possível de ser construída a partir das características cientificamente atribuídas por tais conhecimentos. Portanto, se fazia necessário um pensamento sistemático e racional acerca da criminalidade e da pena, o que só foi possível com as incursões dos autores da Escola Clássica, como Cesare Baccaria, Jeremy Bentham e Anselm von Feuerbach.

Quanto à recepção da Escola Positiva no Brasil, as ideias científicas obtiveram grande aceitação e foram objeto de intensos debates, especialmente na Faculdade de Direito do Recife, na qual se destacaram os nomes de José Higino, Tobias Barreto e João Vieira de Araújo (ALVAREZ, 2002, p. 689). Dada a importância do bacharelismo para a formação de um novo projeto para a Nova República do Brasil do final do século XIX e início do século XX²⁴, as discussões fomentadas nas Faculdades de Direito – à época, Recife e São Paulo – ganharam especial relevância para a incipiente produção científica brasileira. É nesse momento que se propõe, no Brasil, a articulação do direito com os conhecimentos científicos que, indubitavelmente, seria responsável por tornar o Brasil uma nação civilizada. Como bem sintetiza Lilia Moritz Schwarcz,

Mais importante é notar que a partir desse momento uma nova concepção de direito se constrói: uma noção ‘científica’, em que a disciplina surge aliada à biologia evolutiva, às ciências naturais e a uma antropologia física e determinista. Paralelamente, em seu movimento de afirmação o direito distancia-se das demais ciências humanas, buscando associar-se às áreas que encontravam apenas leis e certezas em seus caminhos: ‘Não é verdade que pelas leis que regem um povo se pode com segurança encontrar e calcular o grau de civilização que um povo atingiu? – Por certo’, concluía um bacharelado da turma de 1900, ao justificar a inserção do direito no rol das disciplinas científicas” (SCHWARCZ, 1993)

Concluimos, portanto, com Schwarcz (1993), que a recepção, no Recife, das teorias científicas significou a introdução, no Brasil, de um discurso temporal e secular capaz de servir como instrumento de combate a diversas instituições até então

²⁴Nesse sentido, cf. ADORNO, 1988.

estabilizadas do ponto de vista da influência que exerciam na formação da sociedade brasileira. No caso que nos interessa particularmente, a Faculdade de Recife, ao introduzir os modelos evolucionistas e social-darwinistas, procurou adaptar os institutos jurídicos – como o crime e a pena – a essas teorias, de modo a fazer incidir sobre eles outros conhecimentos científicos. A “questão criminal”, por conseguinte, não poderia ser vista exclusivamente pelo olhar jurídico. A introdução de outros conhecimentos a serem aplicados à realidade brasileira fazia-se, portanto, urgente para o desenvolvimento do país.

Sem entrar nos detalhes acerca de tais teorias, importa-nos aqui compreendê-las a partir das práticas discursivas – corroboradas na produção de um discurso nacionalista para um Brasil em formação – e não discursivas – efeitos de poder das produções discursivas – que tais enunciados constituíram na sociedade brasileira da época.

Nesse sentido, o trabalho de Lilia Schwarcz, já citado, nos dá importantes pistas. Ao estudar os artigos publicados na Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife (RAFDR) no período de 1891-1930, Schwarcz conclui que o início da divulgação do discurso científico, no Brasil, possuía o claro objetivo de imbuir o intelectual de subsídios para lidar com os problemas locais: miscigenação, atraso, pobreza e parco desenvolvimento (SCHWARCZ, 1993). A análise dos textos da Revista aponta para uma correlação entre os temas ali encontrados e as grandes discussões nacionais do momento, sendo comum a preocupação com a elaboração de regras claras que disciplinassem todo o território nacional. Por essa razão, a presença maciça de artigos sobre direito criminal “resultou na reelaboração dos modelos científicos então disponíveis, com um acento especial a essa área nova do direito criminal em suas determinações raciais” (SCHWARCZ, 1993).

Apesar de as teses etiológicas e criminológicas dos autores europeus não terem sido assimiladas de forma tão acrítica, como muitos manuais de ciências sociais tem afirmado²⁵, tal fato não impediu que elas fossem hegemonicamente empregadas para explicar e intervir sobre os problemas considerados mais importantes pelos intelectuais

²⁵A obra do jurista Tobias Barreto (1926), *Menores e Loucos*, de 1884, especialmente o capítulo nono, é exemplar nesse sentido, eis que, apesar de convencer-se da validade científica das teorias etiológicas e criminológicas, realizou críticas incisivas à posição de Lombroso, predizendo as críticas que o médico italiano receberia na mesma época por autores franceses, cujo expoente mais conhecido é Gabriel Tarde, em sua obra *La Criminalité Comparée*, cuja primeira edição data de 1890 (TARDE, 1957).

brasileiros, como os acima citados. Tratava-se, como bem ressalta Almeida (2009, p. 153), na esteira de Schwarcz (1993), de enfrentar os problemas que, segundo os acadêmicos da época, impediam o progresso da República ainda em formação, no intuito de desenvolver uma verdadeira nação brasileira.

Curioso é que, como aponta Schwarcz na análise da RAFDR, houve uma substancial modificação nas orientações teóricas dos artigos – inicialmente fazendo referência majoritariamente à antropologia criminal e, posteriormente, fazendo coro ao discurso sanitarista e aos modelos educacionais – o que, não obstante, não modificou o papel atribuído ao intelectual, no sentido de tê-lo orientado cada vez mais em direção à missão de fazer o Brasil progredir: “a ‘modernidade’ significava *sensu pratico* e o direito deixava de ser uma missão para se tornar profissão” (SCHWARCZ, 1993). E, certamente, a Faculdade do Recife – o centro científico do Brasil até meados de 1930 – depositou no direito penal e na discussão política da “criminalidade” as suas principais atenções, visto que tal era vista como “problema social” dos mais graves, diante do crescimento urbano significativo observado na virada do século XX (ALMEIDA, 2009, p. 153).

Como importantes resultados práticos da introdução das discussões científicas sobre o problema da “criminalidade”, no Brasil, podemos citar a alteração da noção de imputabilidade²⁶ no Código Penal de 1940, que passou a ser definido não mais exclusivamente a partir da noção de “livre arbítrio”, mas também se levando em consideração um critério cognitivo, quando o indivíduo fosse tomado por doença mental. Além disso, introduziu-se na legislação penal a noção de “periculosidade”, não como um critério para a definição da imputabilidade, como queriam os autores que defendiam a visão científica do problema da “criminalidade”, mas como uma condição para a aplicação da medida de segurança²⁷. Com isso, como ressalta Francis Almeida

²⁶De uma maneira simplificada e esquemática, mas suficiente para os propósitos desta dissertação, podemos definir a imputabilidade como um critério que define se o indivíduo, no momento da ação ou omissão delituosa, tinha ou não condições de saber que estava cometendo o crime. Tal critério, para efeitos práticos, define, até hoje, se o indivíduo é passível de ser responsabilizado com pena ou, ao contrário, se deverá cumprir medida de segurança.

²⁷“Art. 76. A aplicação da medida de segurança pressupõe:

I - a prática de fato previsto como crime;

II - a periculosidade do agente.

[...]

Art. 78. Presumem-se perigosos:

I - aqueles que, nos termos do art. 22, são isentos de pena;

II - os referidos no parágrafo único do artigo 22;

(2009, p. 198), a maior conquista alcançada pela corrente que iniciou as demandas por cientificação foi a institucionalização do manicômio judicial como local para tratar os inimputáveis, conquistando o perito médico, finalmente, a sua posição nas tomadas de decisões do problema da criminalidade. Assim o autor resume as conquistas alcançadas pelas discussões criminológicas do final dos oitocentos e início dos noventa:

O papel do perito médico na justiça, pelo qual o discurso médico legal militou intensamente, foi enfim conquistado e instituído sobre a categoria da periculosidade, equiparada no texto legal à doença mental e à consequente inimputabilidade penal. A psiquiatria teve seu lugar conquistado na adoção do mecanismo da ‘medida de segurança’, que permitiu definição da função jurídica dos manicômios judiciários e de instituições similares, como as colônias agrícolas e as casas de custódia e tratamento. Por fim, o discurso criminológico, do qual proveio a definição de ‘periculosidade’ suposta em todos os réus sem plena imputabilidade e a cargo do entendimento dos juízes nos casos em que não fosse prevista legalmente (ALMEIDA, 2009, p. 199)

Esse papel conquistado pela medicina legal tem fomentado interpretações divergentes acerca do papel efetivo das teses científicas na constituição dos espaços prisionais brasileiros. A primeira posição pode ser sintetizada pelo estudo pioneiro de Mariza Corrêa acerca das influências do médico Raimundo Nina Rodrigues para a medicina legal e os estudos raciais. Segundo a autora, o resultado de articulação entre direito e medicina garantiu a institucionalização da prática médica. Isso significa que a estabilização da ciência médica no âmbito da justiça criminal ocorreu mediante a recepção da antropologia criminal pela Faculdade de Direito do Recife, a introdução do “problema da criminalidade” como questão fundamental para o desenvolvimento do Brasil como nação, bem como os diversos projetos de legislação criminal que os expoentes da antropologia criminal apresentaram nos anos que antecederam à aprovação do Código de 1940²⁸. Segundo Corrêa, essa cadeia articulatória que resultou na institucionalização da medicina deve-se ao desejo, por parte dos médicos, de interferir de forma mais atuante na justiça criminal, de modo a, através da legitimidade de sua

III - os condenados por crime cometido em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos, se habitual a embriaguez;

IV - os reincidentes em crime doloso;

V - os condenados por crime que hajam cometido como filiados a associação, bando ou quadrilha de malfeitores.”

²⁸Podemos citar, como exemplo, os projetos de João Vieira de Araújo (1893), de Galdino Siqueira (1913), de Sá Pereira, (1927, 1928 e 1933) e o projeto aprovado de Alcântara Machado (1939), jurista com boas relações no meio médico, que procurou articular as ideias jurídicas com as contribuições da medicina (ALMEIDA, 2009).

ciência, realizar investigações e propor espaços para uma intervenção mais adequada sobre o indivíduo criminoso.

Todavia, não se deve, segundo Corrêa, atribuir tal processo a uma necessidade, por parte das elites brasileiras, em criar mecanismos de controle social mais sofisticados, como tende a apontar pesquisas que se utilizam da tese da normalização para explicar essa ascensão das ciências ao âmbito da justiça criminal e dos problemas sociais eleitos como prioritários para o país. E isso por dois motivos muito simples: as elites brasileiras não necessitavam de tal “subterfúgio” e a sociedade brasileira era, no âmbito de suas instituições, um tanto desorganizada ou “indisciplinada”, o que impediria a introdução dos dispositivos médico-científicos para tentar solucionar a “questão criminal”:

Não foi com a institucionalização da medicina que se iniciou entre nós uma tecnologia de controle dos corpos dos homens, embora ela tenha tido aí um importante papel a desempenhar. Assim, se a substituição das estratégias de vigilância e punição dos escravos, e dos colonos mais tarde, de repressão e segregação de loucos, delinquentes ou crianças pela prevenção e correção de desvios do comportamento, são estratégias reais, utilizadas no controle da população, são também estratégias retóricas. A substituição da repressão pela prevenção ou correção, típica do discurso disciplinar segundo Foucault, não passará em muitos casos de uma retórica afinada aos reclamos da ciência contemporânea, dificilmente posta em prática numa sociedade tão indisciplinada (Correa, 1998, pp. 72-3).

Não obstante as importantes considerações da autora, a sistemática substituição dos conceitos estritamente jurídicos para categorias médico-jurídicas na legislação penal brasileira, como vimos acima, divergem de suas conclusões. A tarefa, atribuída a uma nova ciência, de construir o indivíduo criminoso e constituir mecanismos de atuação sobre ele apontam claramente para uma atuação proativa dos saberes na conformação de uma sociedade que procura construir outras estratégias para um controle mais eficiente da população, com vistas ao progresso e desenvolvimento do país.

De fato, as práticas cotidianas voltadas para o controle da massa carcerária no interior das instituições prisionais, a falta de recursos econômicos, as tramatas sociotécnicas que envolvem a administração penitenciária, saberes atuantes, administração judiciária, etc., podem ser facilitadores ou limitadores da implementação de determinados projetos de política criminal, o que certamente pode alterar o discurso inicialmente construído. No entanto, referidos elementos certamente não reduzem tais discursos a mera “retórica”, no sentido depreciativo utilizado por Corrêa.

O minucioso trabalho de Fernando Salla (1999), *As Prisões em São Paulo (1822-1940)*, mostra que, ao contrário do defendido por Corrêa, o ambiente carcerário, não obstante as insistentes precariedades que ainda hoje se fazem presentes nessas instituições, foi forjado pelo discurso científico da criminologia etiológica. Assim, “a direção oposta em que caminharam os discursos, com suas imagens de uma prisão modelo, e as práticas efetivamente desenvolvidas no interior da Penitenciária [aqui, o autor se refere ao caso específico da Penitenciária do Estado, em São Paulo]” (SALLA, 2009, p. 292), não é vista exatamente como uma prova da desnecessidade do processo de racionalização científica da prisão. Ao contrário, tal processo de auge e declínio das ideias criminológicas é parte indissociável da forma como a questão penitenciária foi e é tratada no Brasil – ora como questão central para o desenvolvimento do país ora relegado aos “mais esquecidos e labirínticos porões da administração pública” (SALLA, 1989, p. 336).

No mesmo sentido, Souza argumenta acerca da importância – e, principalmente, da necessidade – da criminologia para a produção dos espaços de exclusão (inclusiva) e controle:

Os espaços de arbítrio e de exclusão não foram construídos a partir de uma pura e injustificável arbitrariedade, decorrente de uma cultura senhorial afeita ao trato dos escravos; ao contrário, as instituições e as práticas criminais foram pensadas e justificadas no interior do discurso e das contribuições da antropologia criminal. A recepção da criminologia representou, evidentemente, um avanço — contraditório - em relação ao sistema institucional herdado do Império. A República, no Brasil, nasceu em meio à questão da incorporação de grandes massas de trabalhadores imigrantes e livres; a criminologia penetrou no país na mesma medida em que ocorria uma verdadeira “não-expansão” da cidadania. A rede institucional montada na República baseou-se na criminologia e definiu as estratégias de controle sobre indivíduos que não se inseriram no mercado de trabalho, e que precisavam sofrer controle intenso, suspeição sistemática e tutela jurídica. A criminologia é um tema importante para esse momento em que um conjunto de saberes estava dando forma às concepções mais profundas e duradouras sobre a criminalidade, o crime, o criminoso e a violência (SOUZA, 2005, p. 91).

Nesse sentido, podemos afirmar que o sucesso da criminologia no Brasil não se deve necessariamente à sua incidência irrestrita no discurso jurídico ou nas novas instituições criminais, mas como refere Souza, às “marcas profundas deixadas no discurso e nas práticas jurídicas e sociais, no alargamento das fronteiras do universo criminal e na permanência do espaço para o exercício dos poderes de especialistas” (SOUZA, 2005, p. 98). No mesmo sentido, Vera Pereira de Andrade irá concluir que

“os positivistas deram ao criminoso um passado – de periculosidade – e um futuro – a recuperação –, abrindo a porta das prisões e dos manicômios, mas também dos tribunais, para especialistas não jurídicos doravante encarregados do seu tratamento” (ANDRADE, 2011, p. 35).

No âmbito das ciências *psi*²⁹, o trabalho de Vera Portocarrero indica semelhante postura no desenvolvimento de tais conhecimentos no Brasil, visto que seus expoentes buscaram, a partir do século XX, evitar meras transposições de modelos europeus para a realidade brasileira, como ocorreu no século XIX, mas sim construir pesquisas internas, nacionais. Ao estudar a figura do médico psiquiatra Juliano Moreira, um dos responsáveis pelo projeto de higienização física e mental da população no começo do século XX, Portocarrero atenta para o fato de que as pesquisas relacionadas a tal projeto pretendiam eliminar os elementos morais que, segundo os profissionais da época, insistiam em dominar o modelo importado – especialmente o de Pinel, introduzido por textos de Jean-Étienne Esquirol (PORTOCARRERO, 2002, p. 33). *Um novo modelo estava em gestação, posteriormente institucionalizado, caracterizado por uma concepção científica que privilegiava a fisiologia em detrimento de considerações de ordem moral*, aproximando as ciências *psi* da medicina clínica, esta última considerada um estatuto científico mais consolidado à época e uma das bases fundamentais da política dirigida à conservação da saúde da população brasileira:

A psiquiatria passa de um saber eminentemente moral para um saber psicológico: de uma teoria que explica a especificidade das moléstias mentais pelos mesmos fatores genéricos, ou seja, os mesmos aspectos da sociedade civilizada, considerada causa dos diferentes comportamentos desviantes que caracterizam a loucura, para uma psiquiatria em que a especificidade do fator causal vai determinar a especificidade do distúrbio psicológico, fazendo corresponder a cada tipo de doença mental uma lesão específica (PORTOCARRERO, 2002, p. 38).

A discussão do conceito de “degeneração” empreendia por Juliano Moreira é exemplar. O conhecimento *psi* volta-se para a definição da probabilidade de manifestação dos quadros clínicos de loucura, e não apenas para sua definição. Assim, por exemplo, no caso do conceito de “degeneração”, Juliano Moreira não poupará esforços para desvincular os quadros de paranoia da noção moral de atavismo, em que

²⁹O termo *psi* se refere a maneira genérica de nomear as diversas Ciências que tem por objeto a saúde mental, tais como a Psicologia, Psiquiatria, Psicanálise, Psicoterapia. Cf. BRANDÃO, 1998.

ela somente se manifestaria em indivíduos evolutivamente primitivos, biologicamente degenerados. Para Moreira, os quadros clínicos de paranoia estavam associados sim à degeneração, mas não biológica, e sim relacionada a falhas na educação que determinavam tal estado, conceituação que certamente fez aumentar quantitativamente os casos de loucura ligados à paranoia (ALMEIDA, 2009, p. 176). As doenças mentais, assim, não estariam associadas estritamente à condição biológica do indivíduo, mas às condições ambientais, externas ao doente, capazes de desencadear um estado degenerativo causador de um quadro paranoico.

Como efeitos práticos desse novo modelo, deixa-se de lado o princípio de isolamento no hospício e passa-se à elaboração de diversas formas de tratamento não mais necessariamente asilares, como o caso das colônias agrícolas, do manicômio judiciário e da assistência familiar, além do próprio hospício, já implementado no modelo anterior (PORTOCARRERO, 2002, p. 24). Trata-se, em suma, de uma prática terapêutica e preventiva ampliada, pois estabelece, através da noção de anormalidade – um conceito essencialmente médico, do final do século XIX e início do século XX –, que os estados mentais são potencialmente patológicos, introduzindo a psicopatologia como a corrente científica a ser aplicada nos meios institucionais. Vera Portocarrero esclarece o conceito de anormalidade, introduzido no discurso científico, e sua aproximação com o conceito de doença mental:

A noção médica de doença como desvio da normalidade, compreendida como exceção biológica, introduz-se na teoria psiquiátrica, fazendo corresponder o desvio moral, ou seja, a anormalidade moral à anormalidade psicológica, considerando-o resultado de uma exceção, isto é, de um déficit na formação do psiquismo do indivíduo. [...]

A principal característica do anormal será sempre a periculosidade, mesmo que de forma latente. Com base na noção de periculosidade latente, surgem planos de prevenção contra a doença mental e a criminalidade por meio da assistência psiquiátrica aos epiléticos e alcoólatras, da propaganda contra bebidas alcólicas e a favor da seleção dos imigrantes e dos soldados (com exame do estado mental), que são medidas práticas próprias da psiquiatria do início do século XX, fundamentadas cientificamente pelo novo modelo teórico, a partir do conhecimento das causas da anormalidade e da doença mental (PORTOCARRERO, 2002, p. 61 e 64).

O conceito de anormalidade, no discurso das ciências *psi*, no Brasil, promoverá uma diferenciação entre “verdadeira doença mental” e outros estados psicológicos e, além disso, alargará o campo de atuação de tais conhecimentos: “a psiquiatria não é mais o discurso científico sobre a loucura e suas causas somente: ela é o saber médico

sobre todo desvio da normalidade – criminalidade, degeneração, doença mental” (PORTOCARRERO, 2002, p. 91).

Especificamente quanto à psicologia, ao que tudo indica, a primeira menção de sua institucionalização no campo prisional, no Brasil, data de 1939, momento em que dominavam no cenário intelectual nacional as ideias criminológicas, como acima exposto. Trata-se do Decreto n. 10.773, de 11 de dezembro de 1939, que criou, no âmbito da Penitenciária do Estado de São Paulo, “anexo à Sub-Diretoria de Saúde para efeitos administrativos, o Serviço de Biotipologia Criminal, que será uma clínica criminológica destinada aos estudos das questões de heredologia, mesologia, somatologia, endocrinologia, psicologia, patologia, terapêutica, seleção profissional, prognóstico e estatística criminal”. Não estavam definidas as atribuições específicas do chamado “Médico Assistente de Psicologia”, no referido serviço, mas podem ser citados, como tarefas gerais:

- a) - estudar a personalidade do criminoso no seu aspecto biopsíquico e social, procurando classificá-lo;
- b) - confeccionar uma ficha e um prontuário de cada penitenciário;
- c) - indicar, para cada caso, as normas da individualização da pena, enquadradas no regime penitenciário vigente;
- d) - informar ao Conselho Penitenciário sobre todos os pedidos de liberdade condicional, comutação e indulto;
- e) - elaborar uma observação especial de todos os reclusos que apresentem distúrbios mentais não transitórios, afim de que sejam encaminhados ao Manicômio Judiciário;
- f) - exercer uma função vigilante e reguladora quanto aos preceitos de higiene mental de toda a população penitenciária;
- g) - organizar um museu penitenciário e uma biblioteca de criminologia e Ciências afins;
- h) - redigir e fazer publicar uma revista com trabalhos científicos produzidos pelo Serviço, procurando interessar no assunto todas as corporações congêneres e homens de estudo.

Nesse rol de atividades estão assentadas, portanto, as grandes contribuições da criminologia de orientação etiológica, que se desenvolveu no final do século XIX e início do século XX. Elas constituíram, como se viu, as diretrizes segundo as quais a Psicologia, finalmente institucionalizada no sistema prisional, deveria seguir. Vale ressaltar, a partir da análise da incipiente institucionalização da Psicologia no sistema prisional, as relações estabelecidas com o regime de verdade jurídico que acabam por constituir a Ciência psicológica – o que ficará mais claro no próximo capítulo, com a análise da construção contemporânea das práticas científicas psicológicas no sistema prisional. De qualquer modo, fica desde já destacada essa imbricada relação da Ciência

psicológica com o discurso jurídico, que marca suas modificações ao longo do século XX.

A constituição de novos espaços de atuação da Psicologia, em decorrência do caráter assistencialista que tal disciplina adquire, a partir do começo do século XX, no Brasil, também possui reflexos no sistema prisional. Segundo Cristina Rauter (2003, p. 83), é a partir da promulgação do Código Penal de 1940 que se desenvolvem, institucionalmente, procedimentos científicos destinados a diagnosticar, analisar ou estudar a personalidade e a história da vida dos condenados, com o objetivo de prescrever adequadas técnicas de tratamento penal, assim como realizar prognose de comportamentos considerados criminosos. As mais diversas situações do cotidiano carcerário (individualização da pena, mudança de regime prisional, determinados procedimentos administrativos disciplinares, etc.) não seriam mais controladas por um “olhar leigo de um guarda”, mas seriam permeadas por um conjunto de conhecimentos e procedimentos técnicos (RAUTER, 2003, p. 83-4). Essa constante “tecnização” da vida seria uma das características da modernidade, dado que

em vários setores da sociedade, muitas atribuições e poderes têm emigrado das mãos do homem comum para o arbítrio do ‘especialista’. Nas sociedades industriais modernas, o cuidado com a saúde, com os filhos, com as finanças, a transmissão de conhecimentos, etc., são hoje atribuições de alguns indivíduos que se encontram aparentemente ‘mais próximos da verdade’ por disporem de um saber científico (RAUTER, 2003, p. 87).

Bruno Latour (1985, p. 15) observa esse mesmo movimento na medicina, ao afirmar que “em medicina, não é o espírito que vai mudar, que vai se tornar mais cético, mais científico, mais experimental, é o olhar. [...] Porque ele se aplica, no interior do hospital, a um novo regime de inscrição e de traços”.

O desenvolvimento disciplinar da Psicologia, portanto, encontra guarida nas relações que esta estabelece com as mais diversas instituições, como a prisional. Ademais, penetra no discurso da ciência psicológica elementos relacionados ao funcionamento da instituição prisional, pois, antes de mais nada, o psicólogo é um funcionário que tem a função institucional precípua de “colocar em marcha a engrenagem carcerária” (RAUTER, 2003).

O legado de tais conhecimentos tem sido sistematicamente negado por pesquisas acadêmicas, que tem virado à força as páginas que marcaram o entrelaçamento entre a ciência e a justiça criminal do começo do século XX. Entretanto,

é importante considerarmos tal passado não como peças de museu, hoje vistas como ridículas e ingênuas, mas, retomando as palavras de Foucault do início deste capítulo, a partir “desses arquivos de pouca glória” compreendê-lo como um presente temporalizado, o que equivale, na feliz expressão de Heidegger (2005, p. 186), ao “vigor de ter sido presente” e às possibilidades que se abrem para nos tornarmos, ou seja, para se fazer uma crítica da atualidade³⁰.

Os movimentos posteriores de oposição à criminologia de orientação etiológica que se seguiram à institucionalização da Psicologia no sistema prisional – a serem abordados na próxima seção – denotam, de fato, a intenção de reformular a ciência psicológica, mas não podem ser vistos totalmente desconectados das suas condições de possibilidade.

2.4 As propostas reformistas da Psiquiatria e as possibilidades abertas para articular Ciência e política no âmbito da Psicologia

As primeiras discussões em torno dos efeitos políticos da ciência psicológica não ocorrem no campo do sistema prisional, mas no âmbito das intervenções relacionadas à saúde mental, especialmente relacionadas à crítica à Psiquiatria, iniciadas em meados do século XX. As repercussões dessa crítica na aplicação dos saberes *psi* no sistema de justiça criminal é extremamente recente e não abrange a totalidade de suas instâncias, sendo pensada com maior ênfase nas questões relacionadas à inimputabilidade e à consequente aplicação de medidas de segurança. A constatação de Carvalho e Weigert, nesse sentido, é precisa:

³⁰São precisamente estas as palavras de Heidegger: “O caráter histórico das antiguidades ainda conservadas funda-se, portanto, no ‘passado’ da pre-sença, a cujo mundo elas pertenciam. Em consequência, somente a pre-sença ‘passada’ e não a ‘presente’ seria histórica. Mas será que a pre-sença pode ser um passado se nós determinarmos o ‘passado’ como o que não é mais simplesmente dado ou o que não mais está à mão? Manifestamente, a pre-sença nunca pode ser um passado. Não porque não passe mas porque, em sua essência, ela nunca pode ser algo simplesmente dado. Pois sempre que ela é, existe. Em sentido rigorosamente ontológico, a pre-sença, que não mais existe, não passou mas vigora por ter sido pre-sente. As antiguidades ainda simplesmente dadas possuem um caráter ‘passado’ e histórico, com base em sua pertinência instrumental e proveniência de um mundo que vigorou numa pre-sença que vigora por ter sido pre-sente. Mas será que a pre-sença só se torna histórica pelo fato de não mais estar pre-sente? Ou será que ela é histórica justamente na medida em que de fato existe? Será a pre-sença o vigor de ter sido apenas no sentido do que vigora por ter sido pre-sente ou será ela o vigor de ter sido enquanto algo atualizante e por vir, ou seja, na temporalização de sua temporalidade? [...] justamente o ‘passado’, mais precisamente, o vigor de ter sido, determina provavelmente o histórico, já que o vigor de ter sido se temporaliza, de modo igualmente originário, junto com a atualidade e o porvir” (HEIDEGGER, 2005, p. 186).

Se na área da psicologia social as rupturas provocadas pela antipsiquiatria e pelo movimento antimanicomial operam significativas mudanças na gramática e nas formas de intervenção – no plano teórico-conceitual, com a definição dos sujeitos portadores de sofrimentos psíquicos; no plano profissional-interventivo, com novas práticas, usos e acolhimentos dos usuários dos serviços de saúde mental – no campo jurídico o tratamento da inimputabilidade e da semi-imputabilidade permanece ancorado nas premissas punitivas e correccionalistas que moldaram os sistemas asilares do século passado (CARVALHO; WEIGERT, 2013, p. 56).

Apesar de voltados para o caso específico dos possíveis – mas ainda irrealizáveis – efeitos da reforma psiquiátrica no âmbito da aplicação das medidas de segurança (ou seja, nos casos de inimputabilidade e semi-imputabilidade), poderíamos, alargar o raciocínio de Carvalho e Weigert para admitir que somente muito recentemente fez-se sentir as repercussões de tal movimento reformista nas intervenções da Psicologia no sistema prisional como um todo, e não apenas no âmbito das medidas de segurança (forma, por excelência, de *tratamento* da inimputabilidade).

Nesse sentido, é preciso considerar os movimentos da reforma psiquiátrica como percussores e balizadores da postura contemporânea que orienta as práticas psicológicas no sistema prisional, o que implica em posições teóricas por vezes conflitantes, ora seguidoras dos movimentos reformistas ora divergindo deles. Importante, portanto, realizarmos breve digressão acerca da reforma psiquiátrica, a fim de pontuar as possibilidades abertas por ela para constituir novas práticas psicológicas.

Birman e Costa, em artigo publicado originalmente em 1976 e pioneiro na compreensão da crítica psiquiátrica no Brasil, afirmam que o tom de crise paradigmática enfrentado pela Psiquiatria a partir da década de 40 do século XX é constituído por três níveis. O primeiro nível, referente à organização da profissão médica, ocorre com a concretização da Medicina no âmbito da saúde coletiva. Ao ser efetivada no sistema assistencial, a Medicina passa a ser “cada vez mais regulada por uma instância supraclínica que estabelece a estrutura fundamental do ato terapêutico, definindo o espaço em que este vai transcorrer, nos seus detalhes e nos seus gestos” (BIRMAN; COSTA, 1994, p. 42).

Já o segundo nível, de ordem teórica, altera os fundamentos de cientificidade da Psiquiatria, que altera seu objeto: passa-se da *doença mental*, como fundamento da intervenção do conhecimento psiquiátrico, para a noção de saúde mental:

Instaura-se uma mutação radical no campo epistemológico da Medicina Mental, passando de instrumento de cientificidade sobre a doença mental,

para pretender-se definidor da saúde mental. Pode-se, através de um hábil jogo de palavras, subestimar a transformação operada, como efetivamente se faz, ao indicar que quando se queira curar a doença buscava-se a saúde, e que na modernidade, a psiquiatria levou os seus pressupostos à radicalidade. Entretanto, do ponto de vista teórico, transforma-se o discurso psiquiátrico, e do ponto de vista assistencial as suas estruturas se transformam (BIRMAN; COSTA, 1994, p. 43).

O terceiro nível que constitui a crise na psiquiatria e a emergência das propostas reformistas diz respeito à prática clínica, pois se as estruturas lógico-conceituais estão sendo paulatinamente transformadas, natural que também os instrumentos operacionais participem ativamente na constituição de novos espaços terapêuticos e mesmo da própria realização terapêutica (BIRMAN; COSTA, 1994, p. 43).

Birman e Costa identificam esta crise paradigmática a partir do início do século XX e com maior intensidade a partir da 2ª Guerra Mundial, com as críticas à Psiquiatria Fenomenológica na Europa, com o desenvolvimento da Psiquiatria Behaviorista e com a compreensão da doença mental como desadaptação social e reação a uma situação ambiental conflitiva. Tal crise concatenaria em uma só problemática “as preocupações dos psiquiatras quanto à sua impotência terapêutica, e as preocupações governamentais geradas pelos altos índices de cronicidade das doenças mentais, com sua consequente incapacidade social” (BIRMAN; COSTA, 1994, p. 43).

Os movimentos reformistas da psiquiatria são diversos e multifacetados, não sendo possível identificar um procedimento uniforme dos modelos críticos que se seguiram após a 2ª Guerra Mundial, na medida em que cada um deles se ocupa em questionar âmbitos diferentes da psiquiatria, desde a instituição asilar até o próprio saber psiquiátrico.

Com base no trabalho de Birman e Costa, Paulo Amarante (1995) ordena os movimentos de reforma psiquiátrica contemporâneos em três diferentes âmbitos: reformas no âmbito asilar (psicoterapia institucional e comunidades terapêuticas), superação da reforma restrita à lógica asilar (psiquiatria de setor e psiquiatria preventiva) e a antipsiquiatria (refutação do dispositivo médico-psiquiátrico, bem como de suas instituições e estratégias terapêuticas, em que se destacam os nomes de Franco Basaglia, David Cooper, Ronald Laing e Aaron Esterson); três modelos, portanto, que constituíram quadros epistemológicos diversos para o que se passou a denominar “reforma psiquiátrica”.

A ideia de promoção da saúde, advinda da implementação do Estado de Bem Estar Social na Europa pós-Segunda Guerra Mundial, bem como a constatação de que a instituição asilar constitui um grande desperdício de força de trabalho, sendo ainda o espaço de produção (e não de cura) da enfermidade, são vistos por Birman e Costa (1994, p. 46-7) como as críticas que irão basear os movimentos de reformas acima referidos.

Alguns elementos teóricos são citados pelos autores como fundamentais para condicionar historicamente as propostas reformistas, especialmente no que diz respeito às reformas no âmbito asilar, com as comunidades terapêuticas: (a) a instituição da terapêutica ocupacional, de Hermann Simon, inventada no início do século XX e extremamente criticada até meados daquele século, vista como precursora das comunidades terapêuticas. Tratava-se a terapêutica ocupacional de promover atividades para os enfermos, de modo a colocá-los em posição ativa, assumindo papéis para além da condição de doentes; (b) a retomada das propostas de Sullivan, que adotava, desde o final da década de 1920, a ideia de sistemas grupais para a integração do paciente, substituindo o tratamento individualizado, dando ênfase para o caráter terapêutico da comunicação; (c) a utilização dos trabalhos de Menninger em sua clínica, que visava a ressocialização dos doentes internados através da colocação destes em pequenos grupos.

Tais referenciais teóricos foram, segundo Birman e Costa, postos em prática em experiências no pós-guerra, na Inglaterra e nos Estados Unidos, ambas a partir da internação maciça de ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial. Tratava-se de renovar o hospital psiquiátrico a partir de uma lógica produtiva, tanto pela possibilidade de o paciente “retornar à sociedade” como pela possibilidade de um terapeuta atender um número maior de pacientes, bem como de uma diversidade maior de profissionais adquirem o *status* de terapeutas, além do psiquiatra:

o novo lema é dinamizar a estrutura hospitalar, criar novas formas e condições de tratamento para uma eficaz recuperação dos pacientes como sujeitos da produção. Verifica-se, assim, que um conjunto de sintomas anteriormente atribuídos à natureza essencial da psicose esquizofrênica, não passava de subprodutos do espaço asilar. [...] Transformar o espaço hospitalar em terapêutica corresponde a encará-lo como um réplica, restrita e experimental, do espaço social extra-asilar, transformando-o no lugar privilegiado onde um aprendizado vai ocorrer, onde o paciente será recuperado para a vida social e familiar: espaço de pedagogia social. [...] Mas, através disso, detecta-se também um outro tipo de preocupação: a busca por produtividade maior do terapeuta, principalmente o médico, uma multiplicação de seu valor, na medida em que haveria um terapeuta para um

número maior de pacientes. Mas esta produtividade se amplia, já que os outros profissionais, até então subalternos, passam a adquirir o papel de terapeutas: enfermeiros e assistentes sociais (BIRMAN E COSTA, 1994, p. 50-1).

Daí que as comunidades terapêuticas estão inseridas não mais na promoção da cura do doente, mas no alcance de sua saúde mental, consubstanciada na ideia de adaptação do indivíduo ao grupo, interligando-o novamente às relações sociais: “o critério de cura e de alta hospital deixa de ser a redução de certas produções delirantes ou alucinatórias para tornar-se a adaptação social do enfermo num grupo” (BIRMAN E COSTA, 1994, p. 52). Havendo uma adaptação satisfatória à comunidade que se forma nos muros do hospital, pode-se concluir que o indivíduo poderá adaptar-se aos grupos sociais exteriores. A saúde mental, assim, é medida a partir da capacidade adaptativa do sujeito ao grupo social (BIRMAN E COSTA, 1994, p. 52).

Por sua vez, a psiquiatria institucional inserida no mesmo tipo de movimento de reforma relativo às comunidades terapêuticas, desenvolver-se-á especialmente na França com François Tosquelles, como tentativa de retomar o caráter terapêutico do hospital psiquiátrico, da mesma forma que a ideia original de Pinel e Esquirol. Segundo Amarante (1995), “um caráter de novidade trazido pela psicoterapia institucional está no fato de considerar que as próprias instituições têm características doentias e que devem ser tratadas”. Nesse sentido, Jean Oury, outro psiquiatra responsável pela implementação da psiquiatria institucional, trata de fazer o paciente “participar do ‘corpo institucional’ pela mediação de ‘objetos transacionais’, os quais podem ser o artifício do coletivo sob o nome de ‘técnicas de mediação’, que podemos chamar ‘objetos institucionais’, que são tanto ateliês, reuniões, lugares privilegiados, funções etc., quanto a participação em sistemas concretos de gestão ou de organização” (apud AMARANTE, 1995). Tal proposta assemelha-se, portanto, à comunidade terapêutica no que diz respeito à sua finalidade prática, no sentido de constituir-se em uma terapêutica a ser implementada no interior do asilo. Muito mais do que uma reforma da Psiquiatria, trata-se de uma reforma do espaço asilar, este compreendido a partir da necessidade de se reorganizar para exercer corretamente a função terapêutica.

O segundo âmbito dos movimentos de reforma psiquiátrica, como já inferido, pretende propor alternativas para além da lógica asilar. A psiquiatria de setor, modelo institucional psiquiátrico adotado pela França a partir da década de 1960 (CASTEL, 1987), é um desses movimentos, consistente em dimensionar o caráter terapêutico da

psiquiatria para outros espaços, diversos do hospital. A internação, nesse modelo, é apenas uma etapa e cabe à própria comunidade a principal tarefa do tratamento. Trata-se da comunidade como um novo fator terapêutico, como nova instituição responsável pelo tratamento do paciente psiquiátrico:

[Na França,] com a oficialização desta política, os territórios passam a ser divididos em setores geográficos, contendo uma parcela da população não superior a setenta mil habitantes, contando, cada um deles com uma equipe constituída por psiquiatras, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e um arsenal de instituições que têm a função de assegurar o tratamento, a prevenção e a pós-cura das doenças mentais. Desta forma, são implantadas inúmeras instituições que têm a responsabilidade de tratar o paciente psiquiátrico em seu próprio meio social e cultural, antes ou depois de uma internação psiquiátrica (AMARANTE, 1995).

Da mesma forma, a psiquiatria preventiva, desenvolvida nos Estados Unidos e erigida a política pública de saúde mental no governo Kennedy (1961-1963), tornará o espaço de intervenção da psiquiatria mais amplo, cristalizando-se o objeto do conhecimento psiquiátrico como sendo a saúde mental, o que, no campo teórico, se explicita na abordagem preventiva da enfermidade mental. A racionalidade teórica de tal modalidade só poderia sustentar-se, portanto, a partir de um sistema causal que possibilitasse a ação preventiva. Entretanto, segundo Birman e Costa, inexistem tais modelos causais para as enfermidades mentais, resultando a psiquiatria preventiva em “uma forma abusiva de psiquiatrização da vida social, com o nome de promoção da saúde mental, já que a doença ou sua ameaça torna-se caracterizada como desadaptação social ou negativismo social. A terapêutica ou a promoção da saúde torna-se idêntica à realização de práticas de ajustamento social” (BIRMAN E COSTA, 1994, p. 54). A obra de Gerald Caplan, *Princípios de Psiquiatria Preventiva*, de 1964, sintetiza a busca pelo doente mental a partir da identificação de sua inadaptabilidade de sua forma de vida à determinada ordem social instaurada:

Uma pessoa suspeita de distúrbio mental deve ser encaminhada para investigação diagnóstica a um psiquiatra, seja por iniciativa da própria pessoa, de sua família e amigos, de um profissional de assistência comunitária, de um juiz ou de um superior administrativo no trabalho. A pessoa que toma a iniciativa do encaminhamento deve estar cônica de que se apercebeu de algum desvio no pensamento, sentimentos ou conduta do indivíduo encaminhado e deverá definir esse desvio em função de um possível distúrbio mental (CAPLAN *apud* AMARANTE, 1995).

Amarante aponta que as propostas de inspiração preventivista constituem um processo de “desinstitucionalização”, consubstanciada em um conjunto de medidas de “desospitalização”, o que representa, segundo o autor, “uma ‘atualização’ e uma metamorfose do dispositivo de controle e disciplinamento social, que vai da política de confinamento dos loucos até à moderna ‘promoção da sanidade mental’, como a conhecemos agora” (AMARANTE, 1995).

Finalmente, a antipsiquiatria promove um rompimento maior com o saber psiquiátrico clássico, em relação aos movimentos anteriores, na medida em que não considera as práticas psiquiátricas legitimadas científica e politicamente para lidar com a loucura. De maneira pioneira, no âmbito da psiquiatria, passa-se a questionar a construção da enfermidade mental como objeto científico de intervenção da psiquiatria. A loucura passa a ser definida pela antipsiquiatria, não a partir dos parâmetros médico-científicos que constituem o conceito de doença mental.

Algumas experiências antimanicomiais são citadas por Amarante como paradigmáticas: (a) no Hospital Psiquiátrico Público de Shenley, em Londres, entre 1962 a 1966, a formação, por um grupo de jovens esquizofrênicos que ainda não haviam tido tratamento, de um novo tipo de comunidade terapêutica que fazem reuniões no intuito de discutir o caráter hierárquico e disciplinar do hospital, resultando em uma diminuição percentual do número de recaídas em comparação a métodos tradicionais; (b) a criação, nos Estados Unidos, em 1965, da Associação Philadelphia, com o intuito de realizar investigação científica no intuito de desvincular a doença mental das descrições médico-patologizantes; (c) a organização, em 1967, por Cooper, Laing, Berke e Redler, do Congresso Internacional de Dialética da Libertação. Para Amarante,

A antipsiquiatria critica a nosografia que estipula o ser neurótico, denuncia a cronificação da instituição asilar e considera que mesmo a procura voluntária ao tratamento psiquiátrico é uma imposição do mercado ao indivíduo que se sente isolado na sociedade. O método terapêutico da antipsiquiatria não prevê tratamento químico ou físico e, sim, valoriza a análise do ‘discurso’ através da ‘metanóia’, da viagem ou delírio do louco, que não deve ser podada. O louco é acompanhado pelo grupo, seja através de métodos de investigação, seja pela não repressão da crise, psicodramatizada ou auxiliada com recursos de regressão. A antipsiquiatria, finalmente, embora inicie um processo de ruptura radical com o saber psiquiátrico moderno, termina por elaborar outra referência teórica para a esquizofrenia, inspirada na escola de Palo Alto, conhecida como a teoria da lógica das comunicações, que, em última instância, desliza para uma gênese comunicativa: uma explicação causal da esquizofrenia calcada nos problemas de comunicação entre pessoas (AMARANTE, 1995).

Importante característica, portanto, da antipsiquiatria é a ativa participação do paciente na construção da rede sociotécnica que configurará um novo regime de verdade para a definição da doença mental como *sufrimento psíquico*, ressemantizando os conceitos anteriormente monopolizados pelo saber médico e introduzindo novos.

Nesse sentido, a governamentalidade, categoria analítica foucaultiana desenvolvida teoricamente no capítulo anterior, emerge de forma mais explícita, visto que é precisamente como contra-poder às estratégias de governo que os atores que compõem as experiências acima relatadas verão suas ações. Tal contra-poder é caracterizado, primordialmente, pela introdução de atores insurgentes na conformação de um novo regime de verdade, também insurgente. Este tipo de experiência, devemos ressaltar, é sensivelmente diverso daqueles que pretendem investir sobre o indivíduo a responsabilidade por seu destino social, muito comum em projetos de organizações não-governamentais contemporâneas, que se utilizam inadvertidamente da noção de “empoderamento” para designar uma forma de empreendedorismo de si, característica fundamental dos regimes de verdade baseados na governamentalidade, em que o controle é exercido de maneira pulverizada e co-participativa³¹.

A tradição inspirada em Franco Basaglia, nesse sentido, propõe revisar as relações sob as quais o saber médico-psiquiátrico funda suas práticas, bem como o caráter institucionalizado do tratamento da loucura. Ao incorporar as relações sociais e econômicas na constituição de um saber da – e não *sobre a* – loucura, compreende-se a doença mental para além da relação terapêutica que a define, questionando-se todas as consequências do aparato institucionalizado que produz a verdade sobre a loucura, tais como o caráter de custódia do hospital, a atribuição da noção de periculosidade social ao louco, etc. Passa-se a considerar, como salienta Amarante (1995), “a conexão intrínseca entre os interesses político-sociais mais amplos e a instituição da ciência psiquiátrica”, o que está intimamente relacionado com a passagem de um regime de

³¹A pesquisa de Acácio Augusto, realizada junto ao projeto “Pró-menino”, da Fundação Telefônica, no estado de São Paulo, é exemplificativo desse modelo composto por práticas de governo participativas: “A inclusão de jovens capturados pelo sistema penal como infratores ou que supostamente vivem em situação de risco ou vulnerabilidade em projetos que se pretendem libertadores e inovadores é regra nos dias de hoje. Esses projetos estão inflados de técnicos em humanidades de várias áreas, recebem financiamento do Estado e/ou da iniciativa privada e conectam maneiras de amplificar a participação da chamada sociedade civil organizada na vida prisional de cada jovem. Permeiam, assim, os muros da prisão, criando um trânsito indiscernível para esse jovem entre estar na prisão-prédio ou estar na comunidade-bairro onde mora, feliz na favela onde nasceu, cresceu e vai morrer” (AUGUSTO, 2012, p. 34).

verdade não mais instaurado sob o signo da neutralidade e objetividade do especialista, mas permeado por diversos campos sociais, que passam a co-produzir o conhecimento científico sobre a loucura.

Aqui encontramos um exemplo privilegiado da compreensão dos Estudos Sociais da Ciência acerca do renovado conceito de ética na produção do conhecimento médico-psiquiátrico, suscitando um renovado processo de distribuição dos papéis daqueles que compõem a autoridade epistémica no espaço do debate científico, denominado *co-produção* (JASANOFF, 2004; NUNES, 2007).

Ao se referir à ética como uma instância de comunicação destinada à produção de espaços de discussão, habitados também por leigos, para definir os rumos da ciência e tecnologia (FONSECA; SÁ, 2011), autoras como Sheila Jasanoff (2004) e Donna Haraway (2011) advogam por uma perspectiva que se distancia da visão clássica da ética como ramo da filosofia com caráter eminentemente normativo e disciplinar. Tal compreensão, por conseguinte, reorganiza simetricamente – segundo os termos utilizados no capítulo anterior – a ordem cognitiva e a ordem normativa que produzem a ciência.

Podemos considerar, assim, que a antipsiquiatria redefine o conhecimento médico-psiquiátrico a partir de uma compreensão co-produtiva da ciência. O conceito de co-produção, como pretendido por Jasanoff, perpassa a ideia de que as maneiras de se conhecer e representar o mundo são inseparáveis das maneiras pelas quais escolhemos nele viver: os conhecimentos e as suas concretizações materiais (tecnologias) são ao mesmo tempo produtos do trabalho social e constitutivos das formas de vida social (JASANOFF, 2004, p. 4).

Basaglia e outros operam um deslocamento, até então inédito, que supera a própria ideia de “humanizar” o espaço manicomial e do sujeito da loucura. Dá-se ênfase à compreensão dos processos de produção de um sujeito (o louco) desautorizado a falar sobre si, sustentados por discursos que procuram dicotomizar as relações de racionalidade-irracionalidade e que diferenciam aquele que trata daquilo que é tratado.

Nos parece que a luta contra a institucionalização, proposta pela antipsiquiatria de Basaglia, uma das premissas de seu pensamento e de sua ação prática (AMARANTE, 1994, p. 62), pode ser descrito a partir dessa perspectiva ética renovada pelos ESCT. Promovendo a destruição da lógica manicomial, a antipsiquiatria estaria

consciente de que existe uma dimensão positiva ao assumir a responsabilidade por novas compreensões e práticas acerca da loucura:

o aceptamos ser los concesionarios del poder y de la violencia (y cada acción de renovación, mantenida en los límites de la norma, será aceptada con entusiasmo como la solución del problema), o rechazamos esta ambigüedad e intentamos (en la medida de lo posible, conscientes de formar parte, nosotros mismos, de este poder y de esta violencia), afrontar el problema de forma radical, exigiendo que se englobe en una discusión de conjunto que no puede contentarse con soluciones parciales y mistificadoras (BASAGLIA, 1972, p. 167-8).

Não há um refúgio no humanismo – secular ou religioso – tal qual ocorre em todos os projetos reformistas anteriores, o que proporciona um certo conforto moral para os técnicos que aplicam as práticas desenvolvidas. Ao contrário, a prática científica (não cientificista) impossibilita uma tranquilizadora sensibilidade moral e está sempre por exigir respostas práticas sem garantias humanistas. Como afirma Donna Haraway, ao reportar-se sobre as relações instrumentais entre agentes humanos e não humanos em laboratórios,

A sensibilidade moral necessária aqui é impiedosamente mundana e não se deixará serenar com cálculos sobre meios e fins. A moralidade necessária, a meu ver, está cultivando uma capacidade radical de lembrar e sentir o que está acontecendo e desempenhando o trabalho epistemológico, emocional e técnico para responder praticamente diante da complexidade permanente não resolvida por hierarquias taxonômicas e com nenhuma garantia humanista filosófica ou religiosa. Graus de liberdade, com certeza; o aberto não é confortável (HARAWAY, 2011, p. 35).

Dessa forma, a ideia de custo-benefício sobre a qual estão baseadas as reformas “humanistas” na psiquiatria (o alto custo – financeiro e de vidas humanas – dos manicômios para os baixos benefícios terapêuticos desse espaço) pode ser relevante para a modificação das práticas psiquiátricas acima descritas, mas é absolutamente insuficiente se incorporarmos o conceito de co-produção e elevarmos a noção ética da ciência para além de um mero compromisso humanizador, consciente de que a relação de uso na ciência se dá a partir da capacidade responsiva inerente a todos os entes que são *responsáveis* pelo (ou que *respondem* ao) fazer científico³².

³²Baseamos o argumento, mais uma vez, em Donna Haraway (2011, p. 34-5; 38), que substitui a noção de “custo e benefício” pela ideia de “partilhamento não mimético”, para definir a relação de sofrimento observada entre entes humanos e não humanos no laboratório: “Estar em uma relação de uso um com o

Assim, propondo um rechaço à passividade e ao etnocentrismo – ou autossimilaridade, nos termos de Haraway – humanista, podemos afirmar, parafraseando a filósofa estadunidense, que há boas razões para estabelecer técnicas renovadas de tratamento da loucura, mas elas não estarão acompanhadas da *majestade* da Razão, tampouco do *consolo* do Humanismo. “A responsabilidade exige mais que isso” (HARAWAY, 2011, p. 30).

Além da posição ética e co-participativa, o movimento antipsiquiátrico assume-se, ainda, em posição antagônica a diversos temas levantados contemporaneamente pelos conhecimentos *psi*. Um desses temas, que podemos citar a título de exemplo, é a “bioprospecção psiquiátrica”, ou seja, a apropriação farmacológica da promoção da saúde mental. Andrew Lakoff (2003) aponta que a padronização das doenças mentais, através de protocolos que estabelecem um conjunto de sintomas para a definição patológica de determinado transtorno mental (DSM), bem como a financeirização das investigações clínicas (biocapital), favorecem a realização de pesquisas genéticas no intuito de buscar, através da análise dos genes, a etiologia das doenças psiquiátricas. Observa-se, com isso, um sistemático retorno à biologização da doença mental, agora mobilizada por outros atores – fármacos, empresários, indústrias farmacêuticas, laboratórios de pesquisa clínica, protocolos de diagnóstico, etc. – e com efeitos também diversos. Mas não apenas isso: a utilização dos medicamentos para tratamento de doenças mentais é mobilizada de maneira diferente, de acordo com as especificidades de cada região. Como constata Lakoff (2003), o aumento de venda de antidepressivos, entre os anos 2000 e 2001, na Argentina, é visto pelos analistas sociais e pelos representantes das indústrias farmacêuticas como uma consequência das condições

outro não é a definição de não liberdade e violação. Tais relações quase nunca são simétricas (‘iguais’ ou calculáveis). Em vez disso, as relações de uso são exatamente aquelas das espécies companheiras: as ecologias de outros significantes envolvem companheiros à mesa do refeitório, com indigestão e sem o conforto do propósito teleológico vindo de cima, de baixo, pela frente ou por trás. Isso não é nenhum tipo de reducionismo naturalista; isso se refere a viver responsivamente como seres mortais onde viver e matar não são opcionais ou passíveis de serem ‘lavados’, como se fossem dinheiro roubado, pela criação de abismos intransponíveis nos caminhos através dos quais os fluxos de valor possam ser rastreados. Os fluxos de valor podem ser rastreados, graças a Marx e seus herdeiros; mas a resposta tem de adentrar território não trilhado, sem nem mesmo as placas de orientação de precipícios confiáveis. [...] A desigualdade no laboratório é, em suma, não de um tipo humanista, seja religioso ou secular, mas de um tipo inapelavelmente histórico e contingente, que jamais aquieta o murmúrio de multiplicidade não teológica e não hierárquica que é o mundo. As questões que então me interessam são: como podem as práticas laborais multiespécie do laboratório ser menos letais, menos dolorosas e mais livres para todos os trabalhadores? Como pode a responsabilidade ser praticada entre todos os seres terrenos? O trabalho como tal, que é sempre apropriado às relações instrumentais, não é o problema; é a questão sempre urgente de sofrimento não simétrico e morte. E bem-estar não mimético”.

sociais e econômicas degradantes vividas à época pelo país. Entretanto, a mesma situação vivenciada na América do Norte e Europa é vista como decorrência de intervenções na “condição biológica da depressão”, aumentando assim a quantidade de diagnósticos. Assim, o conhecimento psiquiátrico mobilizado para fazer funcionar as dinâmicas de circulação e distribuição dos fármacos é diversificado, podendo estar associado ora a uma concepção biomédica da doença mental (caso dos Estados Unidos e Europa) ora ao sofrimento causado pela condição sócio-econômica do país (caso da Argentina, segundo Lakoff).

Trabalhar os marcos históricos da reforma psiquiátrica (v.g. as reivindicações pela desospitalização) de um modo generalista não impede que os consideremos a partir das apropriações que cada contexto específico faz das diversas experiências de reformulação acima citadas, conformando redes e cenários sociais diversificados. Assim, no Brasil, as propostas reformistas, iniciadas na década de 1970, são fruto de um processo político de crítica à situação estrutural dos serviços de saúde mental no país e à incorporação adaptativa das teorias e práticas psiquiátricas desenvolvidas em outros países (AMARANTE, 1995)³³.

Nesse sentido, Luciane Kantorski aproxima a produção científica que versa sobre propostas reformistas com a situação política vivida no Brasil. A autora afirma que, a partir do início da década de 1980 na América Latina e especialmente no Brasil, começam a aparecer propostas científicas mobilizadas em torno da categoria *desinstitucionalização*, processo que coincide, não por acaso, com os questionamentos realizados no cenário político da época:

A realidade da saúde não se diferencia da conjuntura mais geral e sob a égide das medidas reformistas e racionalizadoras de assistência à saúde, as políticas sociais encaminham-se para a implementação, sendo entendidas como possibilidades de contenção dos gastos do Estado. Temos então o Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária (CONASP), as Ações Integradas de Saúde, o Sistema Único e Descentralizado de Saúde e o Sistema Único de Saúde tomados pelo governo como propostas de contenção de gastos e utilizadas pela sociedade civil como espaço de participação, organização e resistência na busca de um sistema de saúde baseado na lógica da solidariedade. O ano de 1987 é justamente aquele que antecede o processo da Constituinte e que é subsequente à mobilização em torno da VIII

³³Há um certo consenso em atribuir o estopim da reforma psiquiátrica brasileira ao episódio conhecido como crise da DINSAM (Divisão Nacional de Saúde Mental), pertencente ao Ministério da Saúde, cujas condições de sucateamento e violação de direitos resultou em deflagração de greves e à formação do Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental, ator protagonista em diversos acontecimentos posteriores relacionados à reforma psiquiátrica (AMARANTE, 1995).

Conferência Nacional de Saúde. Assim, este período constitui-se em um tempo histórico caracterizado pela crise econômica e a redução de investimentos públicos em políticas sociais, bem como, pelo crescimento da mobilização em prol da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica. Neste tempo histórico a publicação latino-americana busca, no resgate das experiências européias e norte-americanas refletir seus conteúdos teórico-práticos, suas diversidades, suas contribuições, conflitos e limites, além de debruçar-se sob a criação de *novos espaços* de assistência ao doente mental situados no contexto brasileiro (KANTORSKI, 2001).

Já as publicações dos anos 1990 referenciadas por Kantorski sugerem, segundo a autora, uma tentativa de discutir as possibilidades de construção de experiências brasileiras a partir dos marcos teórico-práticos desenvolvidos na Europa e na América do Norte, destacando-se a preocupação com os modos pelos quais os profissionais *psi* irão se inserir nesse processo (KANTORSKI, 2001).

A proposta por um olhar reflexivo acerca do fazer científico dos técnicos dos saberes *psi* não é aleatória e denota uma preocupação recorrente sobre os limites de sua atuação para conter os espaços considerados pelo modelo de desinstitucionalização como excludentes e violentos, na consciência de que a construção de um conhecimento não se dá sem conflitos e relegitimações.

A relação entre política e ciência psicológica, no Brasil, dessa forma, remonta especialmente à “Reforma Psiquiátrica” e ao “Movimento Antimanicomial”, iniciado na década de 1970. Segundo Ferreira, Padilha e Starosky (2010), as propostas giraram em torno de uma “análise essencialmente política dos dispositivos de atenção à saúde mental”, incorporando às ciências *psi* conceitos como “liberdade”, “cidadania” e “direitos humanos”, bem como a introdução de novos atores nesse âmbito, com destaque para psicólogos, sociólogos, psicanalistas e servidores sociais. O resultado de tal movimento foi, sobretudo, a perda da centralidade do asilo como dispositivo-chave da saúde mental, além da perda do protagonismo por parte do psiquiatra.

Para exemplificarmos a situação contemporânea da reforma psiquiátrica em um contexto específico no Brasil, citamos o trabalho de Jaqueline Russczyk, que realizou pesquisa acerca da mobilização dos argumentos da reforma psiquiátrica no âmbito do Forum Gaúcho de Saúde Mental, criado a partir de diversos eventos nacionais aglutinados sob a denominação de Movimento da Luta Antimanicomial. Algumas características de tal experiência podem ser vistas como resultado da incorporação das propostas reformistas – especialmente da antipsiquiatria – na promoção de práticas discursivas e não discursivas para a construção de serviços de saúde mental no Brasil.

Em primeiro lugar, é ressaltada a participação dos usuários de saúde mental nas atividades de proposição de novos serviços e nos espaços de discussão acerca da saúde mental. Destaquemos que a própria nomenclatura “usuários”, em substituição à denominação “doente mental” revela certa complexidade na construção identitária, seja a partir da reformulação do “objeto” dos saberes *psi*, seja referente à participação desse “objeto” na reformulação das técnicas utilizadas por tais saberes. Ocorre que, como constata Russczyk, para além de um princípio definidor do movimento antimanicomial, a participação do usuário dos serviços de saúde mental é um importante fator legitimador dos discursos que são proferidos, dando-se, muitas vezes, mais importância para a sua presença nos espaços do que para a sua fala:

A fala do próprio usuário defendendo a sua condição dá mais legitimidade à causa, pois demonstra a capacidade enquanto sujeito de poder falar de si, bem como se valoriza a experiência passada, ou seja, aquele que experienciou a vida em um manicômio sabe como é negativa esta vivência. [...] a participação do usuário era, e talvez ainda seja, entendida como patológica e não é sempre que se escuta um usuário dando a ele a mesma credibilidade fornecida a um médico (RUSSCZYK, 2008, p. 77)

Outra situação evidenciada no movimento brasileiro antimanicomial contemporâneo diz respeito a um deslocamento, ainda que relativo, do discurso baseado no apelo à cidadania e aos direitos humanos para um discurso baseado na eficácia das técnicas antimanicomiais. Russczyk (2008) atribui tal situação a dois fatores, especialmente: o protagonismo dado a determinados profissionais de saúde e à “ameaça” trazida por diversos atores sociais – sobretudo políticos, sociedades médicas e psiquiatras – na tentativa de reestabelecer medidas asilares para casos considerados de “alta gravidade” e de “surto”. Esta última situação faz com que as mobilizações do movimento antimanicomial voltem-se primordialmente para a comprovação empírica da eficácia das técnicas reformistas e para a ampliação dos serviços substitutivos, como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), equipes multidisciplinares das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e residências terapêuticas (RT), pretendendo-se, assim, que as atividades *psi* se desenvolvam primordialmente através de modalidades de recursos assistenciais e comunitários, em substituição ao modelo de internação.

Outra questão contemporaneamente aventada diz respeito às práticas reformistas em um contexto social voltadas para a gestão das populações para além da

lógica segregacionista. Nesse contexto, ressaltam Ferreira, Padilha e Starosky que as condutas são orientadas pelos

especialistas da subjetividade que transpõem as questões da vida em questões técnicas, com o objetivo de aumentar a ‘qualidade de vida’. O lugar de especialista ganha importância na medida em que, além de reivindicar uma cientificidade, a partir dela liga a individualidade à verdade, mobilizando a autorregulação e entrando numa nova relação entre conhecimento e governo (FERREIRA; PADILHA; STAROSKY, 2010, p. 136).

Sobre o desenvolvimento das ciências psicológicas nas sociedades liberais democráticas, Nikolas Rose, através do conceito de governamentalidade, desenvolvido por Michel Foucault³⁴, argumenta que a ideia de governo, da preocupação moderna biopolítica consistente em “fazer viver e deixar morrer” (FOUCAULT, 1999b, p. 202), concede aos saberes *psi* importância ímpar, “pois estas ciências estão intrinsecamente atadas às estratégias que, em seu desejo de governar os sujeitos como cidadãos responsáveis, porém livres, descobriram que precisam conhecê-lo” (ROSE, 2011, p. 69).

Nesse contexto liberal de governamentalidade em que estão inseridas as práticas reformistas, sustentam Ferreira, Padilha e Starosky (2010, p. 123) que “hoje os psicólogos desenvolvem complexas técnicas emocionais e terapêuticas pelas quais as práticas da vida cotidiana podem ser organizadas de acordo com a ética de uma individualidade autônoma, autêntica e supostamente mais verdadeira”. É, portanto, a liberdade – e não a segregação e a exclusão – o referencial das práticas *psi* contemporâneas para a produção de um sujeito autogovernado, e não simplesmente disciplinado. Esse processo redimensiona, mas não elimina, a questão do exercício de práticas de controle no âmbito das ciências com o prefixo *psi*.

Seguindo o que até aqui foi exposto, é possível melhor refletir acerca da mobilização das categorias “liberdade”, “cidadania” e “direitos humanos” no contexto das práticas *psi* e sustentar que elas não estão relacionadas a formas disciplinares de segregação e isolamento, mas nem por isso estão desvinculadas de alguma forma de governamentalidade ou de gestão das populações. A ciência psicológica, nesse sentido, não constitui o objeto de seu saber – o louco – apenas enquanto doente; esse novo objeto das técnicas psicológicas é o “louco-cidadão-sujeito-desejante”, agora submetido

³⁴Conferir capítulo segundo desta dissertação.

a – ou co-participante de – práticas psicológicas ligadas a “formas de governo mais flexíveis, almejando a capacitação da sua autogestão”:

Não se trata, na relação entre loucura e cidadania, de uma abstração; mas, ao contrário, da construção de uma cidadania ativa, de um cidadão-colaborador. O chamado ao doente mental a participar das estruturas/espacos de poder é visada na transformação do manicômio e sua aniquilação, nos novos modos de tratamento, mas principalmente na gestão de seu próprio cotidiano, de suas escolhas, de sua participação na cidade, do seu acesso aos bens de consumo e de produção (FERREIRA; PADILHA; STAROSKY, 2010, p. 136).

Assim, ao encarar as práticas psicológicas no viés político, a reforma psiquiátrica incentiva institucionalmente a “liberdade terapêutica”, com o fechamento progressivo de todos os manicômios do Brasil, ao mesmo tempo em que propõe novas práticas de governamentalidade, que façam do louco um indivíduo autônomo e um cidadão exemplar³⁵.

2.5 As propostas “reformistas” da Psicologia chegam ao sistema prisional

O debate acima suscitado pelo movimento da reforma psiquiátrica só recentemente pôde ser realizado no contexto do sistema prisional, dado a atuação crítica a qual tem se pautado recentemente os debates desenvolvidos, sobretudo, no âmbito do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Adstrito à função que lhe é conferida pela Lei de Execuções Penais (LEP) – a de avaliar e dizer acerca do comportamento humano para fins de individualização da pena e instrução às decisões judiciais em situações de possíveis benefícios aos presos –, o psicólogo passou a questionar seu modo de atuação, através de fóruns de discussão e publicações temáticas realizados no âmbito do CFP.

Os modos de intervenção também se tornaram variados, indo além das atividades intra-muros: visitas domiciliares (aos presos em regime semi-aberto e aberto e aos condenados à pena alternativa), atendimentos individuais, atendimento a familiares, discussão de casos em equipe, encaminhamento à rede de atendimento para pessoas em situação de “vulnerabilidade” social, uso abusivo de drogas e/ou transtornos mentais, estudo de caso e confecção de relatório para o juiz com sugestões de

³⁵Conferir, sobre o assunto, o Relatório Final da IV Conferência de Saúde Mental, promovida pelo Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2010).

alternativas para viabilizar uma maior adequação da execução penal ao contexto vivenciado pelo condenado (OLIVEIRA, 2009).

É preciso, entretanto, situar os possíveis efeitos do movimento reformista no âmbito do sistema prisional no contexto da reforma penal ocorrida em 1984 que, entre outras medidas, institucionaliza as práticas psicológicas no sistema de justiça criminal brasileiro. A Lei de Execução Penal (LEP), criada nesse ano, assume uma diretriz centrada no discurso da “ressocialização”, na tentativa de substituir a ideia de “defesa social” que orientava o Código Penal de 1940. A referida lei, para a consecução do objetivo ressocializador, cria as Comissões Técnicas de Classificação (CTC), com a finalidade específica de promover a individualização da execução penal, realizando, assim, uma atividade eminentemente classificatória, normalizadora e diagnóstica. As CTCs, nos casos de condenação do indivíduo à pena privativa de liberdade, são compostas por autoridades penitenciárias e técnicos, dos quais se destacam o psiquiatra, o psicólogo e o assistente social (art. 7º, da LEP). Ao fim e ao cabo, as CTCs realizavam quase que exclusivamente a realização de exames criminológicos que serviam de apoio argumentativo necessário para a progressão de regime prisional.

Tal situação somente se alterou em 2003 quando, após intensa pressão dos meios profissionais e acadêmicos da Psicologia, a LEP foi alterada no sentido de restringir os requisitos para a concessão da progressão de regime ao critério temporal do cumprimento mínimo da pena no regime anterior, eliminando a necessidade do exame criminológico. A mesma reforma, por seu turno, institui fortes medidas que, em complemento ao objetivo ressocializador, pretenderam conformar a ideia de defesa social do sistema prisional, como o regime diferencial disciplinar, aplicado a reclusos que praticam fato previsto em lei como crime doloso e que ocasione subversão da ordem ou disciplina do estabelecimento prisional.

Nesse contexto, o espaço de atuação do psicólogo no sistema prisional, restrito à confecção de laudos criminológicos para embasar decisões judiciais de progressão de regime, passa a ser criticado pela Psicologia. Em primeiro lugar, a crítica advinha da absoluta inapropriação de meios técnicos dispostos pela Psicologia para realizar prognoses dos reclusos; em outras palavras, a Psicologia – e nenhuma ciência – possui, ainda, recursos para prever o futuro do comportamento humano, de tal sorte que se torna impossível confeccionar um laudo que estabeleça quais as probabilidades de um recluso

voltar a cometer um crime, quando em liberdade. Trata-se, portanto, em primeiro lugar, de uma crítica técnica.

Em segundo lugar, o enxuto espaço de atuação do psicólogo é criticado pela absoluta frustração da Psicologia com uma suposta viragem “democrática” do exercício do poder punitivo assinalado quando da promulgação da LEP. Isso porque, ao contrário de um esperado processo de “democratização” da política criminal brasileira, o qual deveria, em tese, acompanhar a “democratização” política pós-ditadura, o que se constatou foi um incremento no apelo punitivista a partir da década de 1980 na opinião pública brasileira³⁶, bem como um aumento significativo do número de encarceramento³⁷, revitalizando os discursos de “defesa social”, combatidos nos debates sobre a questão criminal suscitados pelos psicólogos. Trata-se, portanto, em segundo lugar, de uma crítica política.

A questão que se coloca diante destas críticas internas da Psicologia ao espaço a ela destinado no sistema prisional diz respeito, fundamentalmente, às possibilidades abertas para a configuração de novas práticas psicológicas a serem criadas. Permeadas tanto pelo discurso oficial da “ressocialização” como pelo discurso da “defesa social”, as novas formas de atuação do psicólogo no sistema prisional buscaram assimilar a crítica técnica e a crítica política acima referidas.

Não pretendemos discutir, aqui, a possibilidade de se atingir ou não os objetivos ressocializador e de defesa social, mas sim os efeitos produzidos a partir dessas ideias, propagadas pela reforma penal brasileira desde a década de 1980, e a

³⁶Não obstante não seja o tema da presente dissertação, não podemos deixar de registrar que tal apelo punitivista é totalmente desprovido de base empírica, visto que é justificado, principalmente, pelo aumento da criminalidade e formação de organizações criminosas, o que é impossível de se depreender dos estudos especializados. Inexistem dados e argumentos suficientemente consistentes para que se possa afirmar, com credibilidade metodológica, que houve aumento da criminalidade ou de organizações criminosas, especialmente em decorrência da “cifra negra” (crimes existentes não investigados) e da pouca idoneidade dos inquéritos policiais para embasar estudos sobre a “criminalidade”. Ademais, resta duvidosa a crença de que a taxa de crimes – ou de ações assim definidas – seja reduzida pela imposição de um castigo. Preferimos adotar uma posição que possua robustez argumentativa mais crível, como a ideia que dá ênfase ao caráter produtivo que a punição exerce sobre a gestão dos ilegalismos e a indissociabilidade entre produção de criminalidade e produção de modos de punição, perspectiva desenvolvida sobretudo por Michel Foucault (2008). Os motivos pelos quais subscrevemos tais ideias não podem ser aqui aduzidos mais demoradamente, dado não ser o foco da presente dissertação, motivo pelo qual remetemos o leitor a trabalho no qual desenvolvemos com mais rigor as ideias aqui sumariamente expostas sobre o tema (COSTA, 2014).

³⁷Segundo os últimos dados do Infopen (Sistema de Informações Penitenciárias), disponibilizados pelo Relatório “Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil”, em números absolutos, a população prisional brasileira cresceu 74%, de 2005 a 2012, passando de 296.919 para 515.482.

crítica perpetrada pelos discursos psicológicos que se sucedem na tentativa de reorientar as práticas psicológicas a partir dos anos 1990 e, principalmente, dos anos 2000.

É nesse contexto de articulação entre “ressocialização” e “defesa social” que podemos compreender a configuração das novas práticas psicológicas e a adoção de uma posição de questionamento frente às atividades estritamente periciais. Essa renovada perspectiva baseou-se, sobretudo, em uma orientação criminológica crítica, que procurou constituir um conhecimento psicológico voltado para tensionar as relações institucionais e de poder que caracterizam a atuação dos técnicos (psicólogos) no controle do comportamento delitivo (CARVALHO, 2009).

Os debates em torno da atuação do psicólogo no sistema prisional podem, assim, ser relacionados discursivamente com a projeção de perspectivas antimanicomiais, dado que possuem uma mesma base crítica que incentiva modelos de desinstitucionalização. Essa relação se torna mais evidente com a aplicação das chamadas medidas de segurança, destinadas ao tratamento de pessoas com algum sofrimento psíquico que cometem infrações penais, mas pode ser estendida às propostas de novas práticas da psicologia aplicadas ao sistema prisional.

Especificamente quanto às medidas de segurança, a Reforma Psiquiátrica, tornada lei em 2001 (Lei nº 10.216/2001), teve forte impacto na redução de internamentos de pessoas submetidas à medida de segurança³⁸, especialmente entre 2002 (8.368 internos) e 2003 (2.668 internos), como salienta Carvalho e Weigert (2013). No entanto, o entusiasmo inicial foi imediatamente frustrado, com uma retomada da curva ascendente no que diz respeito ao número de internos que cumprem medidas de segurança, sendo certo que a promulgação da Lei da Reforma Psiquiátrica não conteve a tendência punitivista (CARVALHO E WEIGERT, 2013, p. 86).

Não obstante o avanço dos internamentos nos casos de aplicação de medida de segurança, os princípios antimanicomiais sustentam a “ilegalidade [d]a preservação dos espaços conhecidos como manicômios judiciais, institutos psiquiátrico-forenses ou hospitais de custódia e tratamento” (CARVALHO E WEIGERT, p. 86) e servem de escopo para sustentar novas experiências, alternativas ao tratamento de pessoas em cumprimento de medida de segurança. Como forma de instrumentalizar a Lei da

³⁸Salientamos que as medidas de segurança podem ser executadas por duas maneiras, conforme art. 97 do Código Penal: Internação em hospital de custódia ou tratamento ambulatorial. A escolha da forma de execução da medida de segurança – se por internamento ou tratamento ambulatorial – é definida pela gravidade do delito

Reforma Psiquiátrica no âmbito do sistema de justiça criminal, Carvalho e Weigert (2003, p. 86-7) citam o caso da transferência da pessoa com transtorno mental condenada à medida de segurança para o CAPS, o que implicaria na extinção progressiva dos hospitais de custódia.

A adoção de tais abordagens é, portanto, fruto de uma redefinição prático-teórica, sobretudo da Psicologia, que nega, por exemplo, a validade científica da noção de “periculosidade” – fundamento da medida de segurança – bem como questiona o espaço a ela destinado no sistema prisional. Os desafios, entretanto, permanecem, tais como a definição dos tipos de intervenção que devem ser criados para além da resposta carcerária/punitiva. Com isso, novos problemas são colocados, como, por exemplo, a possibilidade, sempre concreta, de as práticas alternativas à intervenção penal caírem em medidas de administração dos riscos gerados pela população delinquente, o que articularia a noção de “ressocialização”, prevista em lei, com ideia de “administração e controle dos riscos”.

Desde tais breves apontamentos, seria possível asseveramos, como o fazem Jaraba-Barros e Mora-Gómez (2010, p. 230), acerca da necessidade de os ESCT tomarem a Psicologia como objeto de estudo e, assim, abrir possibilidades para que ela se constitua criticamente. Nesse sentido, os ESCT permitiriam discutir o estabelecimento de certas formas de Psicologia concebidas como válidas a partir de estratégias epistemológicas, discursivas, técnicas e sociais que apelam a valores estabelecidos nos diversos marcos socioculturais em que elas emergem (JARABA-BARROS e MORA-GÁMEZ, 2010, p. 230), como no caso das práticas psicológicas aplicadas ao sistema prisional.

Portanto, os interesses que envolvem a construção da ciência psicológica no âmbito do sistema prisional não são vistos como elementos meramente causais que explicam a formação de tal ciência. Trata-se, como refere Woolgar (1981), de tomar os interesses dos atores sociais como processos de construção e negociação que resultam de uma diferença de interesses. A ciência não é algo que se constitui previamente a tais processos, mas se forma a partir desses interesses. Em relação à Psicologia, como assinalam Jaraba-Barros e Mora-Gámez (2010, p. 230), as demarcações institucionais estão intimamente relacionadas com os interesses manifestos dos atores e com os interesses que tais atores imputam sobre os outros. Mostra-se, profícua, destarte, uma investigação que procure identificar como se constroem essas relações, que envolvem

estratégias de diversas facetas (epistêmicas, discursivas, técnicas, sociais, mercadológicas, políticas, etc.)

Neste capítulo, procuramos reconstituir, através de uma perspectiva histórico-sociológica, o objeto de nossa pesquisa: inicialmente, fazendo referência ao caráter configurador das disciplinas científicas na composição de práticas sociais; posteriormente, pela introdução da Psicologia no sistema prisional; em terceiro lugar, pela crítica reformista que permitiu a abertura da ciência psicológica a concepções alternativas à visão determinista da doença mental; finalmente, às possíveis implicações da vertente reformista na configuração de uma renovada Psicologia aplicada ao sistema prisional. Nas seções seguintes, delineamos a investigação empírica, que procura problematizar as possibilidades e os limites das novas propostas da Psicologia no sistema prisional consubstanciadas por um modelo epistemológico calcado nas transformações que perpassam o estatuto da ciência ao longo do século XX – rechaçando uma visão logicista e privilegiando uma orientação epistemológica mais “contextual”.

3 CONHECENDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA PSICOLOGIA APLICADA AO SISTEMA PRISIONAL

3.1 Contornos da pesquisa: aportes metodológicos para conhecer a produção científica da Psicologia quando aplicada ao sistema prisional

Frente ao nosso problema de pesquisa, consistente nas implicações concretas das modificações sofridas pela ciência sobre uma disciplina como a Psicologia, na sua aplicação ao sistema prisional, e levando em consideração os esforços teórico-metodológicos da Sociologia para compreender as diversas atividades da ciência, optamos por realizar nosso estudo a partir de uma metodologia de abordagem qualitativa. Assim, direcionamos nossos esforços na compreensão de uma (possível) renovada posição epistemológica – não meramente logicista ou cognitivista – adotada na elaboração de técnicas psicológicas direcionadas ao sistema prisional e os efeitos de poder daí advindos.

Dessa forma, o método escolhido que, entendemos, atende melhor às demandas suscitadas pelos questionamentos da presente dissertação é a análise do discurso. Tal técnica de investigação, é importante salientar, se coaduna com os objetivos da presente pesquisa, centrados na investigação de como o discurso da Psicologia reflete as concepções de ciência do último século, no âmbito do sistema prisional, configurando novas práticas, novas relações com outros campos, novas formas de contribuir para a legitimidade do poder punitivo ou mesmo para criação de núcleos de resistência à lógica prisional.

A análise do discurso nos permitirá, conforme inferem Gilbert e Mulkey (1984), focar nos repertórios interpretativos e evidenciar como a ciência, como qualquer instituição social, assume diferentes significados em diferentes contextos sócio-históricos. Mais especificamente, nos será possibilitado compreender como o discurso psicológico, amparado por determinado viés epistemológico, é capaz de contribuir para a produção de ações e crenças que configuram o sistema prisional.

Levando em consideração o problema de pesquisa, os objetivos e o material empírico que constituirá a presente investigação, o método utilizado deve responder às seguintes questões:

- a) quais elementos, presentes nos discursos científicos da Psicologia, permitem identificar as vinculações da ciência psicológica com as linhas epistemológicas desenvolvidas no século XX?
- b) em que sentido esses elementos reformulam o discurso da ciência psicológica aplicado ao sistema prisional?
- c) como, a partir da configuração desses discursos, a Psicologia aplicada ao sistema prisional formula suas propostas de atuação sustentada por uma determinada compreensão de ciência e quais os efeitos de poder daí decorrentes, o que tais propostas legitimam e a que elas resistem?

Diante dessas questões, optamos pela utilização de artigos científicos em Psicologia aplicada ao sistema prisional para compor nosso empírico, bem como por documentos do Conselho Federal de Psicologia, entidade responsável por validar as técnicas psicológicas destinadas ao sistema prisional.

3.2 O recorte empírico: critérios de seleção, a constituição do *corpus discursivo* e dos dados de pesquisa

Para conhecer as implicações concretas das modificações epistemológicas da Psicologia na sua aplicação ao sistema prisional, a escolha empírica poderia apresentar opções diversas: desde detentos e reclusos do sistema prisional brasileiro sobre os quais as técnicas psicológicas são mobilizadas, exigências legislativas e judiciais advindas do processo de institucionalização da ciência estabilizada, até psicólogos. Optamos por conhecer uma parte do universo destes últimos, consistente em artigos científicos que fazem referência ou sugerem a aplicação de técnicas psicológicas no sistema prisional, bem como documentos produzidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), organização responsável pelo processo de validação das técnicas psicológicas e pela regulamentação da atuação – científica e social – do psicólogo no sistema prisional.

De modo a dar coerência às escolhas feitas para a constituição do referido *corpus discursivo*³⁹, o processo de análise e seleção tomou como ponto de partida as seguintes problemáticas, já referidas nos capítulos anteriores e agora esquematizadas: (a) os modos como a produção dos artefatos científicos têm sido socialmente produzidos e as consequências de tal produção; (b) as escolhas feitas pela ciência acerca

³⁹Importante mencionar que o *corpus discursivo* é resultado de um processo de análise e seleção de um campo discursivo que se formou por determinada circunstância histórica e social.

dos modos de vida eleitos por ela, em detrimento de outros, o que reforça seu caráter seletivo, nos termos de Knorr-Cetina (2005, p. 64-5)⁴⁰; (c) a relação entre conhecimento e política, reorientada pela intervenção de novos atores na produção do conhecimento científico, antes restrita à figura do cientista como soberano da aquisição do conhecimento⁴¹.

Aqui, mais especificamente, estamos interessados nos efeitos da produção do conhecimento psicológico aplicado ao sistema prisional, construído a partir dessa renovada perspectiva epistemológica, suscitando as problemáticas brevemente expostas acima. Entretanto, apesar de não termos a intenção de investigar acerca da origem social que subjaz ao *corpus discursivo* que constitui nosso empírico, não desprezamos tal compreensão. Isso porque a utilizamos como o ponto de partida, de maneira a observar mais detidamente nos artigos científicos os processos sociais e políticos que podem derivar de tais artefatos.

A partir de um universo de artigos que caracterizam a produção científica da Psicologia, efetuamos o recorte empírico desta pesquisa.

Esta pesquisa foi realizada tendo por base artigos científicos de psicólogos que desenvolvessem ou mencionassem a aplicação de técnicas psicológicas no sistema prisional para reclusos, detentos e presos provisórios. A preferência dada a esta fonte de dados se justifica diante da compreensão de que a escrita do artigo é capaz de mostrar com maior riqueza as motivações da adoção de determinado empreendimento científico e os efeitos esperados.

Também optamos pela utilização de documentos do Conselho Federal de Psicologia cujo tema fosse a atuação da Psicologia no sistema prisional, tendo em vista ser esta a entidade responsável pela validação das técnicas psicológicas e pela regulamentação da atuação – científica e social – do psicólogo no sistema prisional.

⁴⁰As seleções geradas pelo trabalho científico e seus equivalentes materiais são elas mesmas o conteúdo e o capital do trabalho. O que se reproduz neste ciclo é a seletividade per se. [...] considerar a investigação científica como construtiva e não como descritiva é ver os produtos científicos como altamente construídos internamente em termos de seletividade que incorporam. Estudar as investigações científicas é, então, estudar o processo pelo qual se efetuam as respectivas seleções”.

⁴¹Uma precisão e uma retomada do que já foi discutido nos capítulos anteriores se fazem necessárias: como já afirmamos, a perspectiva construtivista adotada é de mão dupla, visto que considera a indissociabilidade entre dinâmicas sociopolíticas e epistemológicas, mas também os efeitos sociais e políticos da produção científica. O caráter co-produtivo da ciência problematiza a própria construção da normatividade do conhecimento científico – não mais submetida às regras exteriores estipuladas pela epistemologia, mas produzida conflitualmente no interior do fazer científico, a partir dos diferentes atores que adentram na constituição do conhecimento. Por isso, torna-se fundamental constituir um *corpus discursivo* que evidencie essa reorientação entre ciência e política.

Evidenciamos, com isso, a possibilidade de uma renovada visão epistemológica que se estende para além dos espaços estritamente científicos. Assim, a consideração de tais documentos atenta para o pressuposto teórico – desenvolvido no capítulo segundo – de que o desenvolvimento e mobilização de artefatos sociotécnicos não comportam os restritos espaços oficiais da ciência, como universidades, laboratórios, grupos de pesquisa, etc., estendendo-se para outros âmbitos sociais. Os documentos do CFP analisados possuem uma intencionalidade explícita em regulamentar e divulgar a utilização de técnicas psicológicas no sistema prisional, o que pode tornar mais evidente os vínculos entre atividade científica e a construção de determinada compreensão social, conformando a renovada visão epistemológica postulada.

No que diz respeito ao recorte temporal, preocupamo-nos em selecionar aqueles artigos posteriores a 1984, ano que marca a entrada oficial da Psicologia no sistema prisional, com a promulgação da Lei de Execução Penal. Não obstante, a busca não produziu qualquer dado anterior a 2000. Sugerimos que, provavelmente, tal situação tenha ocorrido em decorrência do fato de que as discussões em torno do desenvolvimento de novas intervenções psicológicas no sistema penitenciário tenham se intensificado no âmbito do Conselho Federal de Psicologia somente a partir do início dos anos 2000, o que incentivou a produção científica sobre o tema.

Quanto aos critérios de seleção, é importante destacar que foram envidados esforços metodológicos para que a maior parte dos artigos que tivessem algum impacto para a pesquisa fossem incluídos. Inicialmente, definimos os termos ou palavras-chaves para a busca dos artigos, atividade que levou em consideração o problema central da dissertação⁴², bem como o referencial teórico utilizado. Assim, as palavras-chaves foram: <sistema penitenciário>; <sistema prisional>; <sistema carcerário>; <prisional>; <penitenciário>; <carcerário>; <prisão>; <prisões>; <prisões>.

Quanto às bases de dados escolhidas, optamos por aquelas que inserissem mais especificamente o tema em análise. Assim, considerando que buscamos artigos da Psicologia que mencionassem técnicas aplicadas no Brasil, as bases de dados deveriam abarcar a área de conhecimento objeto da análise – Psicologia – e o local em que as

⁴² Como as transformações de cunho epistemológico do estatuto da Ciência ocorridas sobretudo na segunda metade do século XX têm sido importantes na formação do conhecimento psicológico e das práticas sociais que engendra, como no caso do sistema prisional.

técnicas são aplicadas – Brasil. Considerando tais critérios, foram selecionadas as seguintes bases de dados: Pepsic – Periódicos Eletrônicos de Psicologia Scielo; IndexPsi (CAPES) e LILACS (Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde).

Com os critérios de seleção e as bases de dados escolhidas, a pesquisa, então, produziu os seguintes dados:

Denominação	Título do artigo	Ano	Base de dados
A1	<i>Projetos de reintegração social do presidiário: uma leitura comportamental</i>	2013	Pepsic
A2	<i>A lógica do discurso penitenciário e sua repercussão na constituição do sujeito</i>	2010	Pepsic
A3	<i>A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia</i>	2002	Pepsic
A4	<i>Drogadição no cárcere: questões acerca de um projeto de desintoxicação de drogas para pessoas privadas de liberdade.</i>	2006	Pepsic/LILACS
A5	<i>Vulnerabilidade das pessoas em cumprimento da pena à luz da psicologia</i>	2014	Pepsic
A6	<i>A situação das prisões no Brasil e o trabalho dos psicólogos nessas instituições: uma análise a partir de entrevistas com egressos e reincidentes</i>	2002	Pepsic
A7	<i>Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino</i>	2010	Pepsic
A8	<i>Presidiários: percepções e sentimentos acerca de sua condição paterna</i>	2006	Pepsic
A9	<i>Influência da religiosidade e sintomas de desesperança em mulheres prisioneiras</i>	2007	Pepsic
A10	<i>A experiência com a Literatura numa instituição prisional</i>	2013	Pepsic/LILACS
A11	<i>Comportamentos (a)normais e recurso à entrevista estruturada na avaliação de (in)imputáveis juridicamente privados de liberdade.</i>	2013	IndexPsi/LILACS
A12	<i>Assessment of a penitentiary relapse prevention program</i>	2013	IndexPsi
A13	<i>Agressividade, estilo de vida criminal e adaptação à prisão</i>	2012	LILACS

A14	<i>O laço social, a invisibilidade e a prisão: considerações sobre o fazer psi na instituição penal</i>	2009	LILACS
-----	---	------	--------

Quadro 1: Produção científica da Psicologia analisada.

Quanto aos demais documentos (Quadro 2), analisados em caráter complementar, estes constituíram de publicações do CFP que versam sobre a atuação do conhecimento psicológico no sistema prisional. Constatou-se que, pelo menos desde 2007, o CFP vem organizando eventos e produzindo materiais que fazem referência à relação entre Psicologia e sistema prisional. Esse amálgama informacional, por sua vez, deu origem a duas resoluções normativas, n. 9/10 e n. 12/11, a segunda em substituição à primeira, ambas destinadas a regulamentar a atuação do psicólogo no âmbito do sistema prisional. Após a edição de tais normativas, uma série de publicações continuou a ser veiculada pelo CFP, no intuito de melhor direcionar a prática psicológica de acordo com as diretrizes previamente elaboradas. Dado o conjunto mais ou menos homogêneo deste material, optou-se por sua análise.

Denominação	Título do documento	Ano	Breve Descrição
D1	Resolução CFP 009/2010	2010	Normativa que regulamenta a atuação do psicólogo no sistema prisional, composta de 8 artigos. Foi revogada pela Resolução 012/2011
D2	Resolução CFP 12/2011	2011	Normativa que regulamenta a atuação do psicólogo no sistema prisional, composta de 8 artigos.
D3	Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro	2007	Relatório produzido no XIII Plenário do CFP, destinado a estabelecer ações e diretrizes da intervenção da Psicologia no sistema prisional
D4	Referências técnicas para atuação das(os) psicólogas(os) no sistema prisional	2012	Documento de Referências Técnicas para Atuação das(os) Psicólogas(os) no Sistema Prisional produzido a partir da metodologia do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (Crepop)
D5	A prática	2009	Relatório da pesquisa sobre a atuação de

	profissional dos(as) psicólogos(as) no Sistema Prisional		psicólogos no Sistema Prisional ocorrida no período de julho a setembro de 2007.
--	--	--	--

Quadro 2: Documentos selecionados para análise

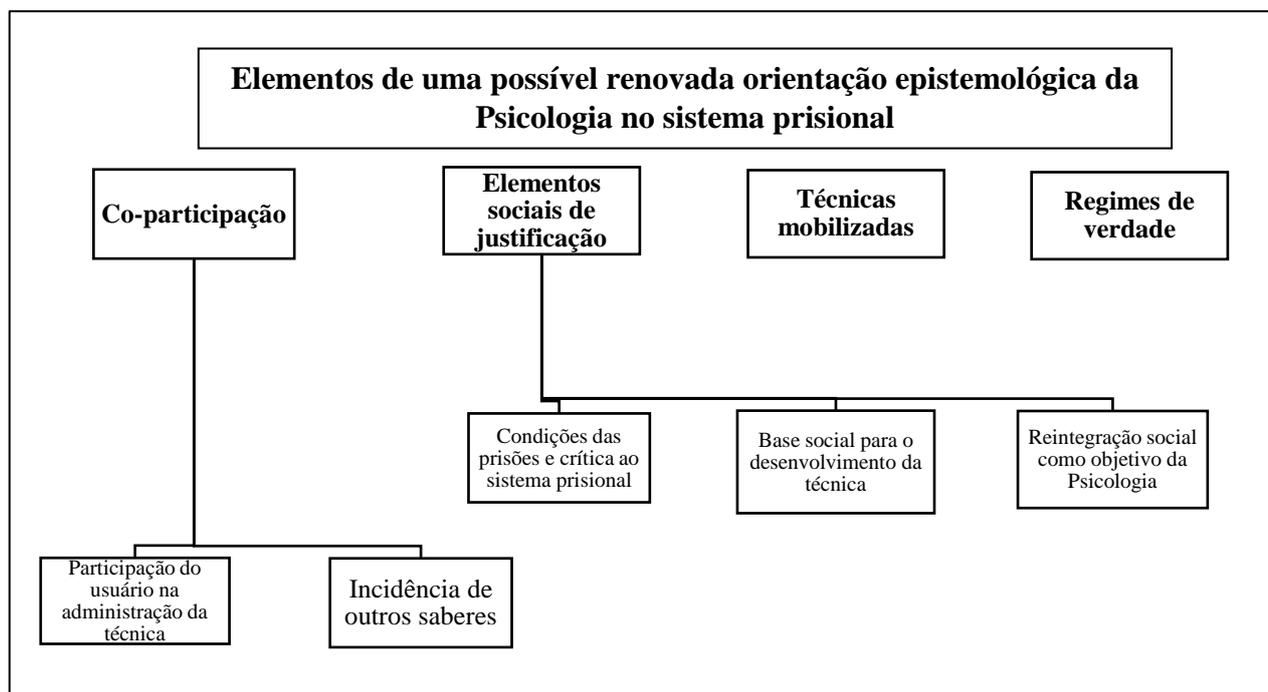
3.3 Os procedimentos adotados e as categorias de análise mobilizadas na pesquisa: operacionalizando a pesquisa

3.3.1 Abordagem dos dados empíricos

Constituído nosso *corpus*, partimos para relacionar os dados produzidos com as hipóteses da dissertação. A análise foi procedida com o auxílio do *software* NVivo® 11, fundamental para efetivar a codificação de trechos dos arquivos com as categorias (“nós”). Os nós, que são nossas categorias de análise construídos para a codificação, estão abaixo elencados e foram selecionados levando em consideração: (a) as características passíveis de identificar a posição epistemológica adotada pela Psicologia aplicada ao sistema prisional; (b) a possibilidade de problematizar a identificação de tais características nos discursos analisados com as hipóteses elencadas na presente dissertação:

- Nós\\Psicologia\\Epistemologia
- Nós\\Psicologia\\Epistemologia\\Co-participação\\Participação do usuário na administração da técnica
- Nós\\Psicologia\\Epistemologia\\Co-participação\\Incidência de outros saberes
- Nós\\Psicologia\\Epistemologia\\Elementos sociais de justificação\\Reintegração social como objetivo da Psicologia
- Nós\\Psicologia\\Epistemologia\\Elementos sociais de justificação\\ Base social para o desenvolvimento da técnica
- Nós\\Psicologia\\Epistemologia\\Elementos sociais de justificação\\ Condições das prisões e crítica ao sistema prisional
- Nós\\Psicologia\\Epistemologia\\Técnicas mobilizadas
- Nós\\Psicologia\\Epistemologia\\Regime de verdade

Podemos esquematizar tais categorias da seguinte forma:



Quadro 3: Categorias de análise

Esse conjunto de categorias tem a função precípua de conduzir nosso olhar para o conjunto de dados qualitativos, obtidos a partir dos artigos e documentos previamente selecionados. Assim, o material foi introduzido no NVivo® e, então, os textos foram “codificados” a partir dos “nós”, ou seja, os trechos dos artigos e documentos foram inseridos nas categorias anteriormente definidas.

Os dados qualitativos foram, então, analisados por meio da análise do discurso, como já sinalizamos acima, o que nos permite apreender como uma renovada visão epistemológica tem sido mobilizada no discurso científico da Psicologia aplicada ao sistema prisional e quais os efeitos decorrentes. Façamos, antes de adentrarmos na análise propriamente dita, uma breve exposição teórico-metodológica acerca da análise do discurso, a fim de ponderar suas congruências com o objeto de estudo desta pesquisa, bem como apresentar o sentido que conferimos ao termo *discurso*. Acreditamos, assim, estarmos em melhores condições para justificar nossa escolha por essa técnica de análise.

3.3.2 Breves considerações sobre a análise do discurso

Apoiamos a utilização da análise do discurso nos ESCT que partilham perspectivas construtivistas (sobretudo LATOUR e WOOLGAR, 1997; GILBERT e MULKAY, 1984) e na noção de discurso de Michel Foucault (1999a; 1999b; 2012; 2013b).

No que diz respeito à relação entre ESCT e análise do discurso, a adoção de tal técnica como ferramenta teórico-metodológica é inspirada no Programa Forte da Sociologia do Conhecimento Científico, que faz especial referência ao papel da linguagem como uma ação comunicativa que expressa os valores e interesses dos cientistas (BLOOR, 2010). Aliás, o foco no discurso, pelos estudos que tem por objeto a ciência, não é novidade, remontando especialmente aos trabalhos de Michel Foucault (2012).

Ao adotar uma perspectiva construtivista, os ESCT, no intuito de focalizar as análises para além de uma mera distinção entre o social e o científico, exigiu a busca por novas posturas metodológicas que operacionalizassem satisfatoriamente as novas questões colocadas (“como a ciência se forma?”; “quais os efeitos da pretensão de verdade de uma ciência?”; “como se define a autoridade epistêmica de um conhecimento em detrimento de outros?”, etc.).

Portanto, a capacidade de perquirir as pretensões de verdade e de objetividade do conhecimento científico e, conseqüentemente, de questionar a autoridade baseada no *status* de cientificidade, é tributária da adoção de determinadas técnicas de pesquisa, como a análise do discurso.

A análise do discurso, segundo Gilbert e Mulkay (1984, p. 2), introduz uma análise sociológica na qual a voz do sociólogo é substituída em parte pela do ator, possibilitando a irrupção de diferentes vieses que permeiam a perspectiva deste sobre determinado tema. Ela não inova o discurso, mas apenas o toma como algo que possui funções, organização e conteúdo próprios, dado que tal técnica dispõe de ferramentas que permitem realizar uma argumentação mais detalhada e dar uma atenção mais cuidadosa ao material estudado (GILL, 2002, p. 266).

A noção de discurso, aqui adotada, tem o sentido dado por Michel Foucault (1999a; 1999b; 2012; 2013b), que não o considera como o mero reflexo ou o resultado de uma disputa que foi anteriormente travada e que se encontra já estabilizada, estática. O discurso não é “uma superfície de inscrição, mas um operador” (FOUCAULT, 2011b,

p. 221). Em outras palavras, o discurso não é analisado a partir de sua estrutura linguística, fechada em si mesma, mas a partir das relações que ele engendra, dos assujeitamentos que ele constitui, das qualificações e desqualificações que ele propugna: “o discurso é o conjunto das significações constrangidas e constrangedoras que passam através das relações sociais” (FOUCAULT, 2011b, p. 220). No caso da presente pesquisa, tratamos de conceber como o discurso científico psicológico, ao incorporar as transformações epistemológicas por que passa a ciência no século XX, configura novas práticas no sistema prisional brasileiro.

A análise do discurso, assim, se aproxima da arqueologia foucaultiana, na medida em que ambas se ocupam de um saber que está implícito nas práticas sociais ao mesmo tempo em que é constituidor delas; um saber, em suma, que é “condição de possibilidade dos conhecimentos, das instituições e das práticas” (FOUCAULT, 2011a, 139-40). Trata-se de estilos de pesquisa que, se não podem ser considerados idênticos, em função das diferentes técnicas procedimentais e âmbitos de abrangência analítica propostos⁴³, possuem a mesma preocupação: buscar uma relação de mútua interdependência, que coloca as práticas, as instituições e as teorias no mesmo nível analítico, em uma perspectiva “teórico-ativa” (FOUCAULT, 2011a, p. 139). Ainda segundo Foucault (2012, p. 34),

a análise do campo discursivo [...] [trata] de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de existência, de fixar seus limites da forma mais justa; de estabelecer as correlações com os outros enunciados a que pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciação exclui.

Assim, analisar o discurso corresponde a um processo de apreensão de relações entre enunciados ou entre enunciados e acontecimentos de outras ordens como os técnicos, os políticos, os econômicos e os sociais, etc. (por exemplo, relações, nunca

⁴³Em uma espécie de inventário intelectual, realizada em 1976, Foucault (1999, p. 11), considerando ter compreendido com alguma clareza o que havia feito até então, conceitua a arqueologia como “um método próprio das discursividades locais”, ou seja, daqueles saberes desqualificados, dessujeitados em relação a um determinado nível de cientificidade, “o saber do psiquiatrizado, o do doente, o do enfermeiro, o do médico [não o “saber médico”], o saber do delinquente, etc.”. Trata-se, na arqueologia, de perquirir **como** aparece um saber e suas transformações, **como** determinados saberes são qualificados e outros desqualificados, rebaixados, soterrados. A arqueologia “escava” e “desenterra” esses saberes locais. Após, a genealogia, como “a tática que faz intervir [...] os saberes dessujeitados”, fará emergir o **porquê**, no nível das relações de poder, destes saberes estarem dispostos em uma determinada ordem política que os faz ora emergirem ora desaparecerem.

lineares e diretas, do discurso da Psicologia aplicada ao sistema prisional com os discursos sobre a ciência desenvolvidas ao longo do século XX) (FOUCAULT, 2012, p. 35).

As relações entre os enunciados, por sua vez, não são estabelecidas a partir de um movimento de mão única, do tipo “determinantes sociais → formação discursiva do objeto”, mas por uma interdependência que combina a formação do discurso que se quer analisar com outros domínios (políticos, sociais, institucionais, jurídicos, econômicos, etc.)⁴⁴. Por essa razão, as possibilidades de constituição de práticas psicológicas no sistema prisional a partir de determinado viés epistemológico somente são possíveis de serem apreendidas através de uma perspectiva metodológica que considere as relações que, simultaneamente, formam o discurso e lhes dão autoridade para falar o que falam, configurando práticas sociais específicas. Interessa, portanto, a maneira como o discurso, através de regras de formação próprias, formula constantemente o objeto de que fala (FOUCAULT, 2012, p. 60), conferindo-lhe, sob a mesma rubrica, conteúdos e representações que podem ser muito diversos ao longo do tempo:

Isso significa que não se pode falar de qualquer coisa em qualquer época; não é fácil dizer alguma coisa nova; não basta abrir os olhos, prestar atenção, ou tomar consciência, para que novos objetos logo se iluminem e, na superfície do solo, lancem sua primeira claridade (FOUCAULT, 2012, p. 54).

Assim, a análise do discurso dos artigos e documentos que constitui nosso *corpus* discursivo nos possibilitará compreender, de maneira mais detalhada, como uma renovada perspectiva epistemológica atua sobre uma ciência aplicada a determinada realidade, evidenciando seus efeitos, perspectivas e limites.

⁴⁴No mesmo sentido do acima exposto e trazendo um exemplo elucidativo, Foucault (2012, p. 52) argumenta que “não seria pertinente atribuir o aparecimento desses objetos novos [no caso, a emergência de objetos tais como o homicídio, os crimes passionais, os delitos sexuais, a vagabundagem, as perversidades, os impulsos criminosos, etc. no registro da psicopatologia do século XIX] às normas características da sociedade burguesa do século XIX, a um sistema policial e penal reforçado, ao estabelecimento de um novo código de justiça criminal, à introdução e ao uso das circunstâncias atenuantes, ao aumento da criminalidade. Sem dúvida, todos esses processos efetivamente ocorreram: mas não puderam, por si mesmos, formar objetos para o discurso psiquiátrico; prosseguindo a descrição nesse nível, permaneceríamos, desta vez, aquém do que se procura”.

3.5 Resultados e discussão da pesquisa. Alguns argumentos empregados na constituição das técnicas psicológicas aplicadas ao sistema prisional: sinais de uma redefinição epistemológica?

3.5.1 A co-participação

a) *Co-participação dos usuários*

A participação dos usuários nas técnicas psicológicas é elemento metodológico considerado inovador e estaria relacionado a uma nova visão da Psicologia na sua atuação no sistema prisional. Em projeto voltado para usuários de drogas que cumprem pena privativa de liberdade, citado em um dos artigos analisados, menciona-se que a participação do apenado na administração da técnica deve ser voluntária. O artigo, dessa forma, critica o desenvolvimento de técnicas que constituem processos totalmente alheios ao participante do projeto, como a ideia de abstinência total do apenado usuário de drogas. Propõe-se, assim, a substituição da técnica mencionada pela da redução de danos, esta última requerendo maior envolvimento do usuário na efetivação do tratamento, inclusive com a distribuição de insumos para o consumo de drogas no espaço prisional:

(A4)

Para participar do projeto a pessoa presa precisa manifestar interesse (não existe internação compulsória nesta ação). Após, o sujeito encarcerado passa pela avaliação de um psicólogo e de um assistente social que trabalham na prisão. Se os profissionais concordarem que o caso é adequado à internação, o nome da pessoa é encaminhado para o setor de inteligência da SUSEPE, que avaliará se o indivíduo está envolvida com alguma facção criminosa e se existe o risco de resgate do sujeito no trajeto até o HVN. Caso o parecer do setor de inteligência seja favorável, a pessoa entra em uma lista de espera para a internação. [grifo nosso]

(A4)

O Projeto de Desintoxicação está calcado na lógica da abstinência total. Tanto durante a internação, quanto do retorno ao PCPA, não são permitidas recaídas no uso de drogas. Quando estão na galeria específica do projeto, as pessoas presas fazem exames de urina com frequência, para comprovar que não consumiram substâncias psicoativas. Caso os exames atestem o uso de qualquer tipo de droga, a pessoa é expulsa da galeria. Há, portanto, um forte controle externo (através dos exames de urina) e interno (através da vigilância dos demais presos), que provavelmente motiva a abstinência dos sujeitos durante o período em que estiverem na galeria especial. A recaída, quando ocorre, é vista como um desvio individual que deve ser punido, reforçando a lógica da abstinência.

(A4)

O Projeto, portanto, não aceita outras formas de conduta frente à drogadição que não a abstinência total. No entanto, ao tratarmos de uma medida de

tratamento à dependência de drogas sustentadas por esta lógica nos questionamos se as suas ações não representariam um retrocesso em relação às políticas públicas voltadas à drogadição. Ao retomarmos o histórico de tais políticas no Brasil, vemos que há um reconhecimento gradual de que as drogas são um problema social e de que a RD é ação indicada para a maior parte dos casos de dependência química. Por que, então, ações baseadas nesta lógica são tão raras no cárcere?

Em outro artigo, apesar de haver o incentivo à consideração da opinião do participante na aplicação da técnica, são feitas ressalvas sobre a utilização inadvertida de tal expediente, dada a possibilidade de serem considerados relatos “inverídicos”, que comprometeriam o sucesso da técnica:

(A1)

É válido colher a opinião do participante sobre a intervenção, uma vez que ela pode revelar aspectos relevantes como motivação dos mesmos. No entanto, a medida mereceria cuidados, uma vez que os relatos podem ser distorcidos por influência de variáveis externas e, portanto, a precisão do autorrelato pode estar relacionada a outras variáveis que não o próprio relato. [...] de forma geral, indivíduos tendem a relatar mais ações socialmente desejadas e menos ações socialmente indesejadas.

A questão central que estes trechos parecem suscitar diz respeito às formas pelas quais a Psicologia se organiza e quais efeitos ela produz frente à participação dos sujeitos na técnica aplicada. Afinal, o que uma nova proposta de ciência poderia atribuir aos sujeitos, para além de uma posição passiva, de conformação com aquilo que é esperado deles, de uma adequação de seu comportamento à teoria ou à hipótese que é produzida a seu respeito?

Ser condescendente com a técnica psicológica não configura uma qualidade inerente ao sujeito, mas constitui um produto do dispositivo psicológico (DESPRET, 2011). Por seu turno, o que se evidencia nos trechos acima citados é que os psicólogos não procuram tratar a condescendência do sujeito aprisionado como um efeito imposto pela técnica administrada, mas como uma propriedade do indivíduo que deve ser controlada. O paradoxo é constatado por Vinciane Despret: “os psicólogos constroem os dispositivos que suscitam a complacência e devem fazer todo o possível para controlá-la. E como em toda situação de engodo eles são então obrigados a se perguntar sem cessar: ‘mas, meus sujeitos acreditaram em mim verdadeiramente? Não teriam eles, ainda assim, compreendido o que eu buscava e respondido a esta questão sem meu conhecimento?’” (DESPRET, 2011, p. 45).

Outro aspecto da mesma questão refere-se à capacidade de transformação reivindicada pelas intervenções psicológicas. Se reconhecidamente tais práticas, ocupadas em questionar seres vivos dotados de intenção, estão preocupadas com as possibilidades que as respostas produzidas trarão para o sucesso da técnica, torna-se imprescindível considerar que os sujeitos não são indiferentes às classificações que lhes são impostas, às perguntas que lhes são feitas, às teorias que orientam as experiências, às técnicas que lhes são administradas, à produção de subjetividades. Portanto, as condições de possibilidade das técnicas administradas e a sua capacidade de conhecer e atuar sobre o mundo estão intimamente relacionadas às alterações rotineiramente feitas pelos próprios sujeitos pesquisados. Precisamente aí encontra-se a possibilidade de transformação da Psicologia.

Não é, portanto, eliminando o elemento subjetivo – tornando-o complacente e indiferente – que se produzirá a melhor ciência. Pelo contrário, como salienta Despret (2011, p. 55), “a indiferença, que alimenta o sonho de muitos experimentadores querendo ‘fazer ciência’, torna o processo impossível, pelo menos, desinteressante”.

Assim, conferir ao psicólogo a exclusividade da expertise quanto à definição dos objetivos, relegando o sujeito pesquisado ao espaço da ignorância, constitui uma aposta no mínimo perigosa. No limite, impossibilita o psicólogo de aprender sobre a própria capacidade de afetação da administração da técnica.

Nos artigos analisados, efetivar técnicas a partir da participação do apenado é visto como algo positivo, mas devendo ser aplicada moderadamente e em conjunto com técnicas avaliativas, que permitam saber se a intervenção do psicólogo está conformando os objetivos previamente estabelecidos:

(A1)

O primeiro passo para uma intervenção é determinar seus objetivos e o segundo é fazer uma avaliação prévia dos participantes. Isso porque esta avaliação pode revelar se os participantes já contam, em seu repertório, com os comportamentos que se pretende ensinar ou até mesmo indicar a ausência de habilidades preliminares necessárias.

[...] projetos que se propõem a iniciar uma sistematização da reintegração social deveriam ter uma maior preocupação com a avaliação. Nesse sentido, seriam necessários outros instrumentos de medida que pudessem revelar se as metas da intervenção foram ou não alcançadas.

Ser tocado pela técnica assume, necessariamente, uma séria de significados, os mais variados possíveis: resistência por parte do participante, aceitação passiva ao jogo,

realização de conjecturas totalmente diversas dos objetivos da técnica aplicada, convergência com os objetivos, aceitação das posições de ingênuo e de ignorante, dissimulação de tais posições ao esconder do psicólogo o fato de saber acerca das intenções da técnica quando estas não são divulgadas previamente pelo psicólogo, etc.

Levar em consideração tais tipos de co-participação sempre foi uma preocupação da Psicologia, especialmente da Psicologia comportamental, que visa conhecer o comportamento humano e atuar sobre ele. Trata-se de uma questão secular em Psicologia, que sempre procurou reatualizar continuamente o problema da influência, não somente do psicólogo sobre o sujeito, mas do sujeito na construção da técnica psicológica.

As renovadas abordagens da Psicologia aplicadas ao sistema prisional sugerem que o “testemunho” dos apenados é fundamental na administração da técnica. O nível de sua participação, assim, é um importante componente de validade da técnica científica empregada e é recorrentemente discutido nos artigos científicos analisados, como pudemos reportar acima. Validade, aqui, está associada a dois aspectos complementares e indissociáveis: rigor da pesquisa no que diz respeito aos métodos empregados e consequente atingimento do objetivo previamente definido. É a busca desses aspectos que mobiliza o incentivo à participação dos apenados nas técnicas psicológicas aplicadas.

Entretanto, seria preciso problematizar a qualidade desses testemunhos, quer dizer, a maneira como eles são dispostos nas práticas psicológicas. Não bastaria, portanto, argumentar pela efetiva participação do indivíduo encarcerado na aplicação da técnica, se ela sequer levanta problemas ou questões relevantes.

Como aponta Ferreira (2015, p. 308), na linha de Isabelle Stengers, os saberes do prefixo *psi* frequentemente produzem suas técnicas embasados na “extorsão de seus testemunhos”, o que significaria, nos termos de Bruno Latour, em uma ausência de recalcitrância por parte dos seres humanos, que aderem de forma dócil e obediente à autoridade científica, algo que não é comum entre os seres não humanos, que possuem a característica de serem recalcitrantes, com uma forte resistência às classificações e operações científicas⁴⁵.

⁴⁵Sobre a recalcitrância em seres humanos e não humanos, cf. LATOUR, 2008.

Os artigos analisados sugerem que as práticas psicológicas aplicadas ao sistema prisional inibem as possibilidades de recalcitrância, produzindo subjetividades padronizadas ao extorquir/docilizar as atitudes do apenado (LATOURE, 2008; FERREIRA, 2015). Essa forma de operacionalizar as técnicas psicológicas está frequentemente ligada à busca pela objetividade e rigor presentes nas “ciências naturais”, o que, paradoxalmente, retira dos “objetos” da Psicologia a recalcitrância tão comum nos “objetos” das ciências “duras”⁴⁶.

Se retomarmos Foucault (1995) nesse contexto, encontramos nas técnicas de produção de subjetividade destinadas a conformar as condutas de si às formas morais gerais vigentes na nossa sociedade a possibilidade de restringir ou ampliar nossas formas de ser. Nesse sentido, o que importa não é propriamente se o conhecimento psicológico produz ou não subjetividades, mas sim o modo como ocorre tal produção.

Assim, olhando a participação do apenado a partir dessa ótica, estamos diante de uma produção padronizada de subjetividades sustentadas nos artigos analisados; subjetividades estas destinadas a conformar os comportamentos daqueles que cumprem pena privativa de liberdade, restringindo as versões possíveis de constituição do sujeito no mundo.

Mais do que isso, as técnicas referidas e a forma como os “participantes” são mobilizados indicam a produção de um discurso que se diz progressista, inovador, fundado na defesa de direitos e garantias inerentes a uma vida democrática e de edificação do cidadão. Os valores da participação e inclusão, além de apontarem para a validade científica da técnica, norteiam esse discurso moral, atualizando as práticas de governamentalidade referidas no capítulo segundo desta dissertação, de maneira assimétrica e reiterando a necessidade de se combater formas comportamentais relacionadas a uma visão de criminalidade, cujo alvo é o que se denomina contemporaneamente *população em situação de risco* ou *população vulnerável*. Trata-se de um discurso que “produz as atualizações necessárias às novas demandas democráticas e pluralistas da sociedade” (AUGUSTO, 2009, p. 96-7). Portanto, não estamos diante apenas da produção de uma determinada subjetividade, mas de uma subjetividade que se conforma com os padrões previamente estabelecidos. O incentivo à participação parece, ao menos nos artigos analisados, não estar relacionado tanto à

⁴⁶A distinção entre “ciências duras” e “ciências leves” é meramente didática, um esforço de tornar nossa investigação mais inteligível.

expansão das possibilidades de subjetividades, de novos modos de ser, mas sim a um discurso moralizante que busca melhorar as condições de vida dos apenados, vale dizer, resolver um “problema social” que toma diversos nomes: reincidência criminal (todos os textos), atitudes disfuncionais (A12), agressividade (A13), etc.

Mas seria aqui pertinente atentarmos para possibilidades opostas que se abrem. Ainda que não tenhamos encontrado medidas concretas, existem indícios de práticas – e os trechos acima citados nos dão essa impressão – que buscam problematizar formas de vida ordinárias (aquelas que são incentivadas pelas práticas de governamentalidade) e liberar formas de vida mais raras. Tais técnicas teriam um caráter menos normalizador, “sem [a presença de] qualquer princípio naturalizador prévio que arbitr[asse] sobre os assuntos cotidianos ou os fundamentos transcendentais de nossa existência” (FERREIRA, 2015, p. 308). Entretanto, tais técnicas, para operar nesse sentido, somente poder-se-iam constituir no momento em que se articulassem com novas formas de vida, o que demanda uma permanente reatualização e o incentivo contínuo aos atores recalitrantes.

c) Co-participação de saberes (co-produção)

Outra importante consideração acerca da introdução de novos modelos de produção do conhecimento psicológico frente à sua inserção no sistema prisional diz respeito à necessidade de os psicólogos buscarem em outras áreas do conhecimento métodos que procurem dar “*relevância [às] explicações do sujeito, não restringindo a análise à observação*” (A7), bem como avaliar e orientar o comportamento dos participantes de acordo com as experiências vivenciadas pelo próprio preso. Valoriza-se, portanto, métodos que permitam a obtenção

(A7)

de quaisquer informações que possam ser extraídas das ações ou de produtos das ações dos indivíduos. Percebe-se, dessa forma, a importância recentemente dada pelas ciências sociais à vida cotidiana e a sua aplicabilidade nesta experiência em particular.

(A1)

Uma vez determinado o objetivo de um programa de intervenção, dois tipos de procedimentos são considerados mais adequados para que objetivos sejam alcançados: procedimentos equivalentes e procedimentos análogos (Popham & Baker). Os procedimentos equivalentes fornecem ao participante oportunidades de praticar o comportamento indicado pelo objetivo, ou seja, que ele possa se engajar naquele comportamento ao longo do programa. Para tanto, é indispensável ter um objetivo explícito, formulado em termos

comportamentais. Os procedimentos análogos são aqueles que fornecem ao participante a possibilidade de desempenhar uma ação (de se comportar) de forma semelhante, mas não idêntica ao comportamento terminal explicitado pelo objetivo.

Os trechos referidos indicam, além da necessidade de “participação” do sujeito encarcerado nas técnicas psicológicas, nos termos que já discutimos acima, uma influência constante de outros conhecimentos na apuração de métodos eficazes para a consecução dos objetivos do psicólogo quando atua no sistema prisional. Nos casos acima citados estão presentes, respectivamente, as Ciências Sociais e a Educação, mas também podemos encontrar referências ao Direito (em todos os textos analisados) e, ainda que incomum no Brasil, à Estatística e à Probabilidade (A12 e A13), constituindo as chamadas técnicas psicométricas atuariais, que pretendem a utilização de escalas para aferição de índices de fuga social e de atitudes disfuncionais (A12), bem como de agressividade e de adaptação à prisão (A13), por exemplo.

Tal situação nos instiga a problematizar, no âmbito de nosso recorte empírico, a questão fundamental em ESCT da “autoridade epistêmica”. Chama-nos a atenção, nos artigos analisados, a frequente referência, mesmo em textos não relacionados à Psicologia Social, a autores advindos das Ciências Sociais, cujo nome mais citado é certamente o de Michel Foucault (A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A14), dada sua proximidade temática com relação às prisões, o que pode sugerir uma inteligibilidade mútua entre Psicologia e Ciências Sociais na produção de conhecimentos a serem aplicados ao sistema prisional.

Nesse sentido, João Arriscado Nunes (2007) atenta para a fundamental importância das relações dialógicas – mas também agonísticas – que constroem “ecologias de saberes e de práticas”, cujo exemplo pode ser encontrado no envolvimento entre Psicologia e Ciências Sociais, acima referido.

Problematizam-se, com isso, as relações assimétricas e autoritárias da busca por uma soberania cognitiva de determinado expert. Isso não significa, de maneira nenhuma, negar a existência de autoridades epistêmicas, mas, como bem infere Nunes (2007, p. 19), de considerar que a hierarquia dos saberes e da respectiva autoridade ocorrem de maneira contingente, “em função da situação, dos problemas, das prioridades e das consequências esperadas de intervenções associadas a esses saberes”.

A proposta por uma redefinição histórica e processual do campo das práticas psicológicas aplicadas ao sistema prisional articuladas com outros saberes é ainda mais explícito nos documentos produzidos pelo Conselho Federal de Psicologia, ao definir as formas de atuação do psicólogo nas prisões, incentivando colaborações transdisciplinares e procedimentos participativos. Trata-se de um esforço intelectual e científico que visa uma convergência da Psicologia com outros saberes, especialmente as Ciências Sociais, à semelhança do que ocorreu com a Reforma Antipsiquiátrica, já referida no capítulo anterior, bem como a uma tentativa de desvincular as atuais práticas psicológicas do modelo médico que configurou historicamente a Psicologia nas prisões e a restringiu a uma atuação marcadamente – e quase exclusivamente – pericial. São comuns, nesse sentido, referências à sociologia criminal crítica (criminologia crítica). Exemplifiquemos:

(D3)

A mudança da prática psicológica não deve se limitar à alteração de atividades. É necessário modificar o paradigma adotado e, a partir daí, alterar a prática. Torna-se necessário partir da concepção de que a subjetividade do sentenciado se constitui na interseção entre os aspectos de personalidade e as relações concretas nas quais está inserido, inclusive considerando o ambiente prisional. Nessa perspectiva, o paradigma etiológico deve ceder lugar ao paradigma da reação social, e podem-se conceber novas práticas psicológicas a partir das concepções de Alessandro Baratta, criminólogo crítico.

O objetivo de mencionar algumas ações não consiste em fornecer receita para atuação psicológica nas prisões; simplesmente demonstra a possibilidade de o psicólogo atuar mediante a adoção de outro paradigma bem como produzir novos conhecimentos científicos que podem, inclusive, contribuir para a elaboração de políticas públicas, envolvendo política criminal, execução penal e outras áreas, como a social.

Observamos que, aqui como em outros debates em que ocorre a articulação entre Psicologia e Ciências Sociais, estas últimas estão presentes pela mão não do cientista social, mas do próprio psicólogo, que privilegia este conhecimento no processo de co-produção (JASANOFF, 2004) de novas práticas psicológicas. As Ciências Sociais emergem, aqui, como um conhecimento que permite redefinir os conceitos psicológicos e construir, de forma colaborativa e contextualizada, um saber que passa a considerar outros aspectos, especialmente relevantes para problemáticas locais.

(D3)

Aproveitaremos essa citação de Baratta para mencionar um dos aspectos marcantes sobre o perfil do preso brasileiro. A maior parte da população carcerária é composta por pessoas pertencentes a grupos excluídos

econômica, social e culturalmente. A exclusão social não se refere apenas à condição de pobreza, mas a características étnico-raciais, valores e costumes, que são alvo de discriminação e intolerância social. Ser excluído socialmente é a primeira característica do indivíduo autor de delito; estar preso é a segunda experiência de exclusão social, segundo Baratta. Se na prisão são realizadas ações efetivas voltadas para a melhoria da qualificação educacional e profissional, o resultado dessa ação é extremamente importante para a reintegração social dos sentenciados, principalmente no período pós-prisão.

É interessante mencionar que a co-produção de saberes também suscita a co-produção política, visto que os compromissos definidos nesse processo colaborativo e agonístico distribui posições e transfere autoridade epistêmica no espaço do debate (NUNES, 2007, p. 23). Produz-se, assim, uma certa normatividade do conhecimento, agora ancorado em linguagens outras, como a das Ciências Sociais e do Direito, que se articula com a produção do conhecimento científico e consolida novos conceitos e práticas. Essa articulação será melhor explicitada a seguir, quando discutiremos como os elementos sociais são mobilizados na construção das práticas psicológicas.

3.5.2 Os elementos sociais de justificação das técnicas e a constituição de um novo regime de verdade

A mobilização de questões sociais para configurar e justificar os discursos científicos é elemento fundamental das novas propostas de atuação da Psicologia no sistema prisional.

Nesse sentido, a perspectiva construtivista da produção do conhecimento nos é, uma vez mais, importante aporte teórico. Longe de realizar uma simplificação entre uma ciência totalmente determinada socialmente e uma ciência como um sistema neutro, que se autodetermina autonomamente, os ESCT nos permitem uma compreensão menos polarizada e mais atenta às mútuas interações que configuram as dinâmicas sociais da ciência, tanto na sua dimensão “interna” quanto na “externa”. Precisamente por rechaçar um entendimento unidirecional da dinâmica científica, os processos sociopolíticos não são fenômenos exteriores da ciência, que somente atuariam sobre a prática científica quando esta estivesse pronta e acabada para ser utilizada.

Assim, podemos afirmar que a “autoridade técnica” que orienta a dimensão “interna” da ciência psicológica verificada na composição dos artigos analisados é articulada com o contexto social em que é produzida. Isso porque, em primeiro lugar as técnicas ali mencionadas ou desenvolvidas somente se concretizam como prática social,

o que pressupõe uma necessária incorporação a um contexto social específico. Tais técnicas são construídas e propostas para a realidade carcerária a partir de um processo de assimilação e interpretação de uma realidade social. Em segundo lugar, tal processo de assimilação e interpretação é visto como imbuído de uma capacidade de modificar práticas sociais.

Assim, podemos dizer que, com algumas exceções pontuais, a própria perspectiva epistemológica adotada nos artigos considera que os elementos sociais ali mobilizados são parte constituinte das técnicas psicológicas. Por conseguinte, é interessante observar como tais elementos sociais são mobilizados na constituição da técnica psicológica.

A crítica ao sistema prisional, argumento recorrente nos artigos, é seguida pela reivindicação a uma técnica psicológica que expurgue os efeitos negativos da instituição carcerária. Ao mesmo tempo, a narrativa procura demonstrar a impossibilidade de qualquer efeito positivo sobre o recluso ou o detento no espaço prisional, com as condições que se tem atualmente. Ainda assim, as técnicas psicológicas são vistas como capazes de modificar tal espaço e promover o “potencial” do apenado:

(A5)

O isolamento, a ociosidade, a ausência de objetivos tornam a mente mais comprometida. Menos capaz de pensar e evoluir. Não é nosso objetivo discutir sobre a punição do encarceramento. É o que temos em nossa sociedade! Mas a questão é como o ser humano pode tirar algum proveito deste, digamos, “castigo”. COMO? Aqui entramos num terreno delicado, porque não são todos que são beneficiados pela possibilidade de estudo, ou um tipo qualquer de ocupação, enfim, alguma atividade onde o tempo não fique ocioso. Toda produção implica no uso de um potencial humano que se expressa através: das artes de todos os tipos; produção de um artefato qualquer e de qualquer ordem; do ensino... O sujeito encarcerado não utiliza o potencial, que por acaso possua, o seu tempo ocioso o fará aprender aquilo que circula no ambiente: transgressores e formas de transgressão. Se não existe, aliado ao processo de reclusão, algo que leve o sujeito punido a um processo de construção, as chances de ressocialização ficam praticamente impossíveis e árduas, porque é um processo solitário.

Os textos são comumente estruturados em dois momentos: no primeiro são feitas considerações sobre a situação carcerária e a pena privativa de liberdade; o segundo consiste na descrição da técnica psicológica. Tal estruturação decorre principalmente da necessidade de situar o espaço prisional em que a técnica é elaborada, salientando o caráter conflitivo e complexo do ambiente carcerário, bem como deixar

claro que se está atuando em um espaço permeado por outros saberes e outros conceitos, interconectados e interdependentes. O seguinte trecho é exemplar:

(A11)

Assim, tendo em conta que a população em estudo se encontra instalada em uma instituição prisional, entendemos como pertinente levantar algumas questões relacionadas com os seguintes conceitos: a) de liberdade e de privação jurídica de liberdade, b) de imputabilidade e de inimputabilidade, c) de comportamentos de risco e padrões dentro e fora da norma e d) entrevista estruturada.

Apesar das constantes críticas ao objetivo pericial e moralizador de uma Psicologia de outrora, preocupada em diagnosticar objetivamente um determinado comportamento e estabelecer um juízo prognóstico acerca da possibilidade de reincidência criminal, é recorrente o fato de os artigos, ao mencionarem um determinado cenário social para justificar a incidência de determinada técnica, estabelecerem como objetivo a modificação de um comportamento considerado criminógeno. Assim, o apenado é visto a partir de um rol de características comportamentais previamente estabelecido, sobre o qual a técnica deve ser aplicada com o intuito de “prepará-lo para enfrentar contingências em seu ambiente natural” (A1).

Os elementos sociais são, portanto, mobilizados para justificar a *urgência* da aplicação das técnicas psicológicas, com o objetivo de efetivar os objetivos ressocializadores impostos em lei, mas impossíveis de serem configurados na realidade carcerária brasileira. Os psicólogos acabam, assim, por concordar com a tese de que a ressocialização somente não é efetivada porque o sistema prisional é “falido”. Problematizar o próprio princípio da ressocialização é atitude rara, feita de maneira incidental ou mesmo somente para introduzir a importância da Psicologia no sistema prisional.

Que comportamento se espera do preso? Em geral, os artigos fazem referência a ações vagas, como “refletir” e “discutir”. As práticas psicológicas, por sua vez, visam à intervenção com o intuito de, trabalhando com a *vulnerabilidade social* do apenado, promover uma *transformação* mais concreta do que tais ações um tanto imprecisas podem, em uma leitura apressada, sugerir

(A3)

promoção de mudanças construtivas na personalidade e no comportamento dos indivíduos. Assim, as pessoas desenvolvem maior autocompreensão, maior autoconfiança e maior capacidade de escolher os comportamentos que terão. São mais livres para ser e transformar-se. A tendência à auto-realização é ativa no ser humano.

(A6)

Concluimos que é imprescindível e urgente modificar o trabalho que vem sendo feito pelos psicólogos no sistema prisional e enfatizar, ainda, a necessidade de se optar por penas e medidas alternativas que efetivamente permitam o amadurecimento, a reflexão e a transformação das pessoas que entraram em conflito com a lei.

(A7)

Apesar dessa tentativa de inclusão via criminalidade, o que ocorre, muitas vezes, é o aprisionamento desses sujeitos, e, nesse aspecto, foi interessante notar que, apesar dos preceitos legais que destacam o caráter ressocializador como prioritário, o que a prisão consegue reproduzir é o modelo de exclusão e violência que já assinalava a vida dessas mulheres anteriormente, fomentando, assim, a assimilação de valores imersos na cultura prisional que não correspondem aos valores desejáveis para uma existência extramuros. A ausência do Estado na proposição de estratégias eficazes que previnam a manifestação da violência e que também favoreçam a recuperação/ressocialização dos cidadãos em conflito com a lei mantém a desigualdade e a miséria, que, em consequência, reiniciam o ciclo de violência/criminalidade/exclusão.

A ciência psicológica, portanto, é construída e legitimada também pela sua possibilidade concreta, demonstrada nos artigos científicos, de remodelar um espaço social – o sistema prisional – a partir da mobilização de determinadas técnicas. Para alcançar esse objetivo, o fazer científico é incorporado à linguagem dos “direitos humanos”, da “cidadania”, da “democracia”, da “vulnerabilidade social”. A ciência psicológica, ao construir seus argumentos a partir de tal linguagem, propõe novas associações e novos processos de intervenção.

O que muitos estudos sobre a ciência têm constatado é a mobilização do argumento científico para despolarizar determinados debates⁴⁷. No caso da Psicologia aplicada ao sistema prisional o que observamos, ao contrário, foi uma “hiperpolitização” dos argumentos científicos, o que sugere que os psicólogos percebem que as discussões relativas à sua intervenção no sistema prisional não se encerram no caráter científico de seus argumentos. Os atritos entre punitivismo e técnicas

⁴⁷ Conferir, a título exemplificativo, a questão do aquecimento global referido por Bruno Latour (2014) e o importante conceito, por ele desenvolvido, de “ciência-com-política”.

psicológicas constituem, portanto, uma particularização do amplo debate *política x ciência*.

A capacidade de modificar o espaço prisional, requerida pela Psicologia, não advém, destarte, do seu cientificismo, vale dizer, de sua objetividade na obtenção da verdade, de sua isenção e imparcialidade, enfim, da sua capacidade de obter um conhecimento correto acerca do indivíduo encarcerado. A matriz epistemológica sob a qual a capacidade da Psicologia aplicada ao sistema prisional é justificada é outra. Como a Psicologia pode “dar certo” no sistema prisional é uma questão que envolve menos objetividade e capacidade de uma representação fiel da realidade e mais a capacidade de efetivar os objetivos determinados por um processo de articulação entre Psicologia, preceitos legais e jurídicos, negociações com agentes penitenciários e presos, debates no conselho de profissão, comprometimento com determinada posição política, etc. Portanto, os fatores não-técnicos não são exteriores ao processo de constituição dos relatos científicos moldados sob a disciplina psicológica.

O que os artigos analisados evidenciam é que, ao mesmo tempo em que a crítica ao sistema prisional constitui as práticas psicológicas na tentativa de direta ou indiretamente problematizar o espaço prisional, é precisamente a consolidação da instituição carcerária como espaço de intervenção e moralização sobre o apenado que estabelece as condições de possibilidade da Psicologia no sistema prisional. Sem o suporte do conhecimento psicológico, assim como de outros conhecimentos, o modelo punitivo que hoje fundamenta a existência contemporânea da prisão não seria possível.

Ainda que as técnicas psicológicas procurem legitimar um espaço prisional “renovado”, o discurso crítico é produzido e conduz a Psicologia para outras possibilidades, alternativas à concepção pericial que a introduziu e a legitimou no espaço prisional.

(D5)

Os relatos da pesquisa indicaram que o trabalho das /dos psicólogos(as) no Sistema Prisional está marcado pelos esforços por implementar ações de atenção à saúde mental das pessoas presas, bem como ações que possam contribuir no processo de reeducação e ressocialização dessas, apesar de todas as adversidades encontradas no cotidiano do Sistema Prisional. Vale ressaltar que os principais objetivos da atuação do(a) psicólogo(a) citados na pesquisa são: avaliação, acolhimento e pronto atendimento em situações de crise, orientação a portadores de dependência química, escuta qualificada das demandas, orientações em relação ao sistema prisional, psicoterapia individual, facilitação do processo de ressocialização e promoção de saúde da pessoa detenta e de suas famílias.

Além disso, aparecem várias iniciativas que buscam transformar a realidade dos presídios por meio de práticas inovadoras no campo da Psicologia. As práticas mais citadas são aquelas voltadas para a reinserção social dos(as) egressos(as).

(D6)

A Psicologia deve ocupar espaço de atuação na transdisciplinaridade, o que destacará a sua importância no processo de construção da cidadania, que deve ser objetivo permanente dos profissionais, em contraposição à cultura de primazia da segurança, de vingança social e de disciplinarização do indivíduo.

Configuram-se, destarte, novos espaços de controle, não pelo afastamento da gramática da “cidadania”, dos “direitos”, da “emancipação”, da “autonomia”, etc.; essa linguagem não é repelida, mas incorporada e ressignificada, posta em funcionamento por novas associações que constroem novas práticas de governo das condutas.

Tais contradições aqui apontadas, por sua vez, não são consideradas boas ou más, como poderia sugerir um maniqueísmo raso. Elas nos parecem inerente a qualquer movimento que se pretende inovador, que “supõe atores que dispõem de margens de manobra e não atores que se contentam em seguir e se adaptar” (CALLON, 2004, p. 65). Trata-se, assim, de um processo dependente das relações que se estabelecem entre psicólogos e demais atores que integram o sistema prisional, dos debates que são travados no âmbito do conselho de profissão, dos objetivos que são delineados a partir de tais relações e debates, enfim, da permanente tentativa de constituir novas formas de experimentação de liberdade, a partir das “margens de manobra” que são oferecidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A epígrafe lançada a esta dissertação cobra uma atitude reflexiva da mais alta dificuldade: perceber o presente a partir de seus perigos. *Nem tudo é ruim, mas tudo é perigoso*, nos alerta Foucault. A atitude reflexiva que nos é cobrada a partir dessa constatação consiste precisamente em determinarmos, nas lutas diárias que vão sendo por nós travadas, qual o perigo eminente. As coisas certamente mudam; *os buracos da toupeira foram substituídos pelos anéis da serpente*, eis o novo perigo alertado por Deleuze, que também compõe a epígrafe da presente dissertação. E os anéis da serpente, ou seja, as complexas tramas de poder que exercem o controle de uma maneira tão difusa quanto imperceptível, que não necessitam mais dos muros das instituições totais para se perpetuarem, certamente são muito mais complicados que os buracos da toupeira, os espaços de controle que eram previamente constituídos para a disciplinarização dos corpos.

Os perigos, como visto, mudaram; cabe-nos evitar a reprodução tagarela das atitudes analíticas e normativas, para que o novo possa aparecer diante dos nossos olhos e para que possamos, com o rigor que os enfrentamentos contemporâneos exigem, tornar explícitas as problematizações e não buscar cegamente por “alternativas”, tão ingênuas quanto inúteis. Assim, as práticas psicológicas aplicadas ao sistema prisional são outras e devem ser igualmente problematizadas em termos dos efeitos que produzem hoje. Isso não significa dizer que as práticas anteriores eram “melhores” que as de hoje, ou que as de hoje exercem um controle sub-reptício em comparação com as primeiras, que exerciam um poder mais explícito. Significa, isso sim, que as soluções propostas trazem outros “perigos”, o que exige das problematizações e da atitude reflexiva o acompanhamento rigoroso de tais mudanças.

* * *

A presente dissertação pretendeu articular as transformações na perspectiva epistemológico-filosófica da ciência ao longo do século XX e a revisão das estruturas

epistemológicas e prático-institucionais de uma específica disciplina do conhecimento científico, a Psicologia, aplicada a um contexto também específico, o sistema prisional.

Os desdobramentos de referidas transformações do estatuto de ciência nas práticas psicológicas foram problematizadas por uma visão teórica baseada nas perspectivas sócio-contrutivista e arqueogenealógica, que possibilitaram tomar, com maior acuidade, o caráter social, político, contingencial e configurador de subjetividades da ciência. Em suma, nos foi permitido evidenciar as diversas facetas do âmbito científico, de modo a compreendê-lo a partir das visões de mundo que forja e dos modos de vida que configura.

A partir das diversas abordagens teóricas feitas em relação à “verdade”, o capítulo segundo adentrou nas discussões sociológicas que se utilizam de tal categoria para que nos fosse possível aprofundar a concepção de verdade científica e os efeitos produzidos. Vimos que, por um lado, a perspectiva sócio-construtivista borra as fronteiras entre verdade e erro, tratando-os de maneira simétrica e reivindicando a inexistência de uma verdade revelada, mas, ao contrário, perpetuamente construída, reconfigurada e relegitimada. Por outro lado, com a arqueogenealogia, a “verdade” constitui-se em “regimes de verdade”, o que nos atenta para o fato de que definir uma prática como científica significa adequá-la a uma específica ambição de poder; sua legitimidade, portanto, vai além da mera conformação às regras metodológicas, estando atrelada, por seu turno, aos modos de vida que a ciência elege e reproduz, inscrevendo regimes de verdade nas diversas relações sociais que vão sendo constituídas. Por fim, tais concepções nos chamam a atenção para a necessária insurgência de saberes outros, de novos regimes de verdade, de formação de novas redes que propõem a conformação de novos conhecimentos, por vezes resistentes e opostos aos saberes estabelecidos.

As consequências dessas insurgências no âmbito da Psicologia aplicada ao sistema prisional, que emergem a partir de modelos epistemológicos menos cognitivistas, foram problematizadas nos capítulos que seguiram.

No capítulo terceiro, pontuamos o cruzamento entre conhecimento psicológico e sistema prisional no Brasil, especialmente a partir do resgate de uma série de pesquisas sociológicas desenvolvidas ao longo dos últimos trinta anos acerca da relação entre a construção das práticas punitivas e a formação de um pensamento científico brasileiro. Interessante ressaltarmos o papel constitutivo da ciência brasileira na composição da lógica punitiva brasileira, tentando a articulação dos saberes *psi* com a

determinação jurídica dos conceitos de crime e as formas pelas quais o problema da “criminalidade” deveria ser tratado no país.

Com o intuito de desvincular a Psicologia de uma visão médica, centrada em uma matriz epistemológica positivista, evolucionista e etiológica, os movimentos de reforma, que tiveram maior incidência no Brasil a partir da década de 1980, constituíram importante aporte teórico-prático para promover uma mudança na concepção cientificista até então consolidada na ciência psicológica. Destaca-se, nesse período, o movimento antimanicomial italiano, que teve repercussões importantes no Brasil, promovendo um relacionamento mais próximo entre a Psicologia e outros saberes, como as ciências sociais e a criminologia crítica. Essa relação traz importantes problematizações no que se refere à atuação da Psicologia em diversos âmbitos, tais como a apropriação farmacológica da promoção da saúde mental, a participação ativa dos usuários dos serviços de saúde mental na administração de técnicas terapêuticas, a aplicação das diretrizes reformistas, como a eliminação dos espaços de internação na aplicação das medidas de segurança aos indivíduos que possuem sofrimento psíquico e cometem delitos.

Merecem ser pontuados, ainda, os desafios da composição das práticas reformistas de matriz liberal e a reconfiguração – ao invés de eliminação – de novos espaços de controle, agora caracterizados por serem mais democráticos e incentivarem a participação do usuário na sua terapia, construindo um indivíduo “empreendedor de si”. Esses desafios são retomados pela Psicologia aplicada ao sistema prisional, quando esta realiza um forte questionamento frente às atividades estritamente periciais que o psicólogo realiza nas prisões, que se reduzem, praticamente, à confecção de laudos para embasar decisões judiciais de concessão/denegação de progressão de regime. Com a revogação da exigência dos laudos criminológicos para aferição das condições para concessão da progressão de regime prisional, os debates sobre o papel do psicólogo no sistema prisional se tornam mais frequentes na busca por técnicas alternativas que se conformem com uma visão crítica adotada. Intensifica-se, de maneira mais explícita, o conflito entre a construção de um conhecimento psicológico crítico e as relações institucionais e de poder que caracterizam a atuação dos psicólogos no controle do comportamento delitivo.

Finalmente, no capítulo quarto, buscamos, sobretudo, tornar mais evidente como as transformações epistemológicas que pautaram o fazer científico do século XX

reverberaram sobre a construção das práticas psicológicas aplicadas no sistema prisional brasileiro, especialmente na última década do século XX e primeira do XXI. Os trabalhos que compõem o discurso do Conselho Federal de Psicologia e os artigos científicos em Psicologia que se debruçam sobre a questão prisional e sugerem o desenvolvimento de determinadas técnicas no ambiente prisional nos fornecem um material que explicita as enormes dificuldades em articular uma vertente epistemológica assentada em pressupostos diversos da perspectiva cognitivista e analítica com as maneiras pelas quais tais práticas são mobilizadas no mundo. O encaixe nunca é perfeito, ou seja, a posição político-epistemológica que inicialmente orienta as práticas psicológicas no sistema prisional por vezes é constrangida quando operacionalizadas especialmente em um contexto marcado por limites normativos e por práticas institucionais fortemente enraizadas, como é o caso do sistema prisional brasileiro.

Esse constrangimento, como pudemos observar, ocorre antes mesmo da efetivação das práticas psicológicas na realidade carcerária, visto que os artigos mencionam a situação aviltantemente precária das prisões e a lógica punitivista contemporânea como fatores que devem ser considerados na configuração de técnicas psicológicas, ao mesmo tempo em que são retomados os objetivos institucionais das penas: a redução da reincidência, a ressocialização, o caráter pedagógico da pena e a necessidade de que seja promovida uma espécie de “autocontrole” no apenado.

A tentativa, inicialmente sugerida pelos psicólogos atuantes no sistema prisional, em desestimular a utilização de tecnologias de “reabilitação” entra em conflito com os próprios objetivos pleiteados pelos demais atores do sistema de justiça criminal e as exigências institucionais feitas à Psicologia nesse âmbito. Ainda que não se busque mais, com as técnicas psicológicas, a determinação das causas que fizeram o delinquente praticar o crime (visão etiológica), os artigos analisados sugerem a permanência de uma ingerência sobre o apenado com vistas ao bom *governo/gerenciamento* da criminalidade, com um verniz mais *democrático*, dado o caráter eminentemente co-participativo das técnicas sugeridas.

Esta dissertação, para além de ter a pretensão de responder a questionamentos, em verdade, acabou por suscitar outros, abrindo leque para novas pesquisas e reelaborações das considerações aqui assentadas. Uma das principais questões abertas pelas reflexões que foram feitas diz respeito à reorientação dos dispositivos de controle – dentre os quais os científicos – frente à permanência das instituições disciplinares

marcadas pelo isolamento e enclausuramento, próprias, portanto, do poder disciplinar. Se efetivamente percebe-se a configuração de um novo regime de verdade, em que a ciência toma para si o protagonismo na instituição de novas formas de controle, como podemos interpretar a continuidade da instituição prisional e a incidência de um conhecimento que foi pensado para funcionar inicialmente em espaços de liberdade? Como esse conhecimento poderá remodelar definitivamente o espaço prisional, reorientando outras formas de controle, não mais limitadas pelos muros do cárcere? A aplicação de técnicas psicológicas nos membros da família dos presos, o acompanhamento e monitoramento mais constantes do preso que progride para o regime semi-aberto e a aplicação de penas alternativas à privativa de liberdade são alguns indícios, ainda embrionários, de como o espaço social destinado à imposição do castigo pode estar se reconfigurando.

Nesse sentido, retoma-se o problema dos discursos críticos das prisões – também presentes no âmbito científico – e os limites impostos por uma tentativa de renaturalizar os objetivos ressocializadores e a imposição de castigos como uma medida da qual não se pode abrir mão, acompanhados, agora, de práticas “democráticas” que pretendem absorver no espaço social aqueles “indesejados” que eram, outrora, simplesmente excluídos.

Não obstante, tal constatação não invalida o esforço consistente em, por parte dos psicólogos, elaborar novos projetos e lançar mão de práticas que provoquem mudanças, de modo a transcender a prática pericial e questionar o papel que é atribuído à Psicologia no sistema prisional. Nesse sentido, política, paixão e subjetividades não são restos a serem eliminados para a construção do conhecimento, não impedindo que a ciência seja formada com rigor – o que não deve ser confundido com aquela “objetividade polêmica” centrada na ideia de pureza e certeza, denunciada por Latour, cuja única utilidade é servir de argumento para uma crítica política *da* política. Trata-se de um rigor, ao contrário, que se volta para a indissociabilidade entre o *fazer* científico e as *redes* sociotécnicas que o constitui. Um rigor, portanto, que promova a construção da ciência como *experiência coletiva*, uma compreensão que transcenda a dicotomia entre ciência e não-ciência, verdade e erro, objetivo e subjetivo, com vistas a criação de espaços menos dogmatizados e cujas possibilidades libertárias sejam efetivamente postas em ação.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder**: bacharelismo liberal na política brasileira. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

ALMEIDA, Francis Moraes de. **Fronteiras da sanidade**: da periculosidade ao risco na articulação dos discursos psiquiátrico forense e jurídico no Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso de 1925 a 2003. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

ALVAREZ, Marcos César. A Criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 45, n. 4, 2002, p. 677-704.

AMARANTE, Paulo. **Loucos pela vida**: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1995. [Edição em E-Book Kindle]

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Ilusão de segurança**: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

AUGUSTO, Acácio. Juridicalização da vida: democracia e participação. Anarquia e o que resta. **Psicol. Soc.**, 2012, vol. 24, p 31-38.

_____. **Política e polícia**. Medidas de contenção de liberdade: modulações do encarceramento contra os jovens na sociedade do controle. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

AUSTIN, John. **Quando dizer é fazer**: palavras e ação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

BACHELARD, Gaston. **A intuição do instante**. Campinas: Verus, 2007.

_____. **Ensaio sobre o conhecimento aproximado**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

BARRETO, Tobias. **Menores e loucos**. Aracaju: Edição do Estado de Sergipe, 1926.

BASAGLIA, Franco. **La istitucion negada**. Informe de un hospital psiquiátrico. Buenos Aires: Barral Editores, 1972.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BIRMAN, Joel; COSTA, Jurandir Freire. **Organizações de instituições para uma psiquiatria comunitária.** In: AMARANTE, Paulo (org.). *Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica.* Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1994.

BOMBASSARO, Luiz Carlos. **Ciência e mudança conceitual:** notas sobre epistemologia e história da Ciência. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

BLOOR, David. **Conhecimento e imaginário social.** São Paulo: Editora Unesp, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **Para uma sociologia da Ciência.** Lisboa: Edições 70, 2004.

BRANDAO, Eduardo Ponte. Sobre a ética das práticas psi: felicidade e cidadania, **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 18, n. 1, p. 2-11, 1998.

CALLON, Michael. **Por uma nova abordagem da ciência, da inovação e do mercado.** In: PARENTE, A. (Org.). *A trama da rede.* Porto Alegre: Sulina, 2004.

_____. **What Does it Mean to Say that Economics is Performative?** In: MACKENZIE, D.; MUNIESA, F.; SIU, L. (Org.). *Do Economists Make Markets? On the Performativity of Economics.* Princeton: Princeton University Press, 2006.

CANDIOTTO, Cesar. Foucault: uma história crítica da verdade. **Trans/Form/Ação**, vol. 29, n. 2, 2006, p. 65-78.

_____. **Foucault e a crítica da verdade.** Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

CARVALHO, Salo de. Criminologia cultural, complexidade e as fronteiras de pesquisa nas Ciências Criminais. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, ano 17, n. 81, nov.-dez. 2009, p. 294-338.

CARVALHO, Salo de; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil e. A punição do sofrimento psíquico no Brasil: reflexões sobre os impactos da reforma psiquiátrica no sistema de responsabilização penal. **Revista de Estudos Criminais**, n. 48, jan-mar 2013, p. 56-90.

CORRÊA, Mariza. **As ilusões da liberdade.** A escola de Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. São Paulo: Edusf, 1998.

COSTA, Fabricio Martinatto. **Controle punitivo e contexto biopolítico:** revisitando o Realismo Marginal de Eugênio Raul Zaffaroni. In: BRAGA, R. R.; ÁVILA, G.N., RIBEIRO, L. G.G. *Criminologias e Política Criminal I.* Florianópolis: CONPEDI, 2014.

DESPRET, Vinciane. Os dispositivos experimentais. **Fractal: Revista de Psicologia**. 2011, vol.23, n.1, pp.43-58.

DOMENÈCH, Miquel; TIRADO, Francisco Javier. Claves para la lectura de textos simétricos. In: _____ (Orgs.). **Sociología simétrica: ensayos sobre ciencia, tecnología y sociedad**. Barcelona: Gedisa, 1998.

FARIAS, Maio Spellman Quirino de; DIMENSTEIN, Magda. Configurações do ativismo anti-aids na contemporaneidade, **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 1, p. 165-174, jan./abr. 2006.

FERREIRA, Arthur Arruda Leal; PADILHA, Karina Lopes; STAROSKY, Miriam. A questão da cidadania e da liberdade nos processos de reforma psiquiátrica: novas possíveis práticas de governamentalidade. **Mnemosine**, Rio de Janeiro, v.6, n. 2, 2010, p.116-143.

FERREIRA, Arthur Arruda Leal. Psicologia, produção subjetivante e modos políticos: pistas conceituais da teoria ator-rede. **Cadernos de Pesquisa**, 2015, vol.45, n.156, pp.300-313.

FERREIRA, Roberto Martins. **Popper e os dilemas da sociologia**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2008.

FERRI, Enrico. **Princípios de direito criminal**. Campinas: Bookseller, 1996.

FONSECA, Cláudia; SÁ, Guilherme. Apresentação. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, vol. 17, n. 35, 2011, p. 7-23.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1999a.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2013a.

_____. **As palavras e as coisas**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **Arqueologia do saber**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

_____. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999b.

_____. Entrevista con Michel Foucault. **Revista de la Asociación Española de Neuropsiquiatría** [online], 2009, vol. 29, n. 1, pp. 137-144.

_____. Foucault, o filósofo, está falando, pense. In: _____. **Arte, Epistemologia, Filosofia e História da Medicina**. Coleção Ditos e Escritos. Vol. VII. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011a.

_____. Linguística e Ciências Sociais. In: _____. **Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento**. Coleção Ditos e Escritos. Vol. II. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013b.

_____. Michel Foucault, *As palavras e as coisas*. In: _____. **Arte, Epistemologia, Filosofia e História da Medicina**. Coleção Ditos e Escritos. Vol. VII. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011b.

_____. **Microfísica do poder**. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

_____. O discurso não deve ser considerado como... In: _____. **Arte, Epistemologia, Filosofia e História da Medicina**. Coleção Ditos e Escritos. Vol. VII. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011c.

_____. O sujeito e o poder. In: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. **Michel Foucault: Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. **Segurança, território e população: curso no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2013c.

GILBERT, Nigel; MULKAY, Michael. **Opening Pandora's Box: A Sociological analysis of scientists' discourse**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

Gill, R. **Análise de Discurso**. In: Bauer, M.W.; Gaskell, G. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. 3a ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

HAHN, Hans; NEURATH, Otto; CARNAP, Rudolf. A concepção científica do mundo – o Círculo de Viena. **Caderno de História e Filosofia da Ciência**, vol. 10, 1986, p. 5-20.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 10ª ed. Rio de Janeiro: dp&a, 2005.

HARAWAY, Donna. A partilha do sofrimento: relações instrumentais entre animais de laboratório e sua gente. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, vol. 17, n. 35, 2011, p. 27-64.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**. Parte II. 13ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

JARABA-BARRIOS, Bruno; MORA-GAMEZ, Fredy. Reconstruyendo el objeto de la crítica: sobre las posibles confluencias entre psicología crítica y estudios sociales de la ciencia y la tecnología. **Rev. colomb. Psicol.**, 2010, vol.19, n.2, pp. 225-239.

JASANOFF, Sheila. The idiom of co-production. In: _____ (org.). **States of Knowledge**. The co-production of Science and social order. Londres: Routledge, 2004.

KANTORSKI, Luciane Prado. A reforma psiquiátrica: um estudo parcial acerca da produção científica. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, Goiânia, v. 3, n. 2, jul-dez 2001.

KNORR-CETINA, Karin. **La fabricación del conocimiento**: un ensayo sobre el carácter constructivista de la ciencia. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2005.

KREIMER, Pablo. Estudio preliminar: el conocimiento se fabrica. ¿Cuándo? ¿Dónde? ¿Cómo? In: KNORR CETINA, Karin. **La fabricación del conocimiento**. Um ensayo sobre el carácter constructivista y contextual de la ciencia. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2005.

KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1998.

LAKOFF, Andrew. **Pharmaceutical Reason**. Knowledge and Value in Global Psychiatry. New York: Cambridge University Press, 2005.

LARRAURI, Elena. **La herencia de la criminología crítica**. Madri: Siglo XXI, 2000.

LATOUR, Bruno. **A esperança de Pandora**. Bauru: EDUSC, 2001.

_____. **Como falar do corpo?** A dimensão normativa dos estudos sobre a Ciência. In: NUNES, João Arriscado; ROQUE, Ricardo (Orgs.). **Objectos impuros**. Experiências em estudos sobre a Ciência. Porto: Afrontamento, 2008.

_____. Les “vues” de l’ esprit. Une introduction à l’ anthropologie des sciences et des techniques. **Culture technique**, 1985, vol. 14, pp. 5-29.

_____. **Reagregando o social**: uma introdução à Teoria do Ator-Rede. Salvador: EDUFBA, 2012.

_____. Por uma sociologia do centro. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, Out. 2004, p. 397-413.

_____. The powers of association. In: LAW, John (Org.). **Power, action and belief**. Londres: The Sociological Review, 1986.

LATOUR, Bruno; WOOLGAR, Steve. **A vida de laboratório**: a produção dos fatos científicos. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

LAW, John. Del poder y sus tácticas. Un enfoque desde la sociología de la ciencia. In: DOMENÈCH, Miquel; TIRADO, Francisco Javier. (Orgs.). **Sociología simétrica: ensayos sobre ciencia, tecnología y sociedad**. Barcelona: Gedisa, 1998

LENOIR, Timothy. **Instituindo a Ciência: a produção cultural das disciplinas científicas**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2003.

LOMBROSO, Cesare. **O Homem Delinquente**. São Paulo: Ícone, 2013.

MAGEE, Bryan. **As ideias de Popper**. São Paulo: Cultrix, 1973.

MANNHEIM, Karl. **Ideología y Utopía**. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

MATTEDI, Marcos. **Sociologia e Conhecimento: introdução à abordagem sociológica do problema do conhecimento**. Chapecó: Argos, 2006.

MERTON, Robert. **Sociologia: teoria e estrutura**. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MIGUEL, Leonardo Rogério; VIDEIRA, Antônio Augusto Passos. A distinção entre os “contextos” da descoberta e da justificação à luz da interação entre a unidade da Ciência e a integridade do cientista: o exemplo de William Whewell. **Revista Brasileira de História da Ciência**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jan-jun 2011, p. 33-48.

NIETZSCHE, Friedrich. **Genealogia da moral: uma polêmica**. São Paulo: Cia da Letras, 2009.

NUNES, João Arriscado. **A viragem normativa e a política dos estudos sobre a Ciência**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. Mimeo.

_____. O resgate da epistemologia, **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, Março 2008, p. 45-70.

OLIVEIRA, Regina Silva de. **Em análise, a prática do psicólogo junto à pena de prestação de serviços à comunidade**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

ORTEGA, Francisco. **Genealogias da Amizade**. São Paulo: Iluminuras, 2002.

PISCITELLI, A. **Re-criando a categoria mulher?** In: ALGRANTI, L. M. (Org.). A prática feminista e o conceito de gênero. Campinas: Editora da UNICAMP, 2002.

POPPER, Karl. **A Lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 1974a.

_____. **A Sociedade Aberta e seus inimigos**. 2º vol. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1974b.

_____. **Conjecturas e Refutações**. Brasília: Editora da UnB, 1980.

_____. **Lógica das Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Ed. Tempos Brasileiros, 2004.

PORTOCARRERO, Vera. Introdução. In: PORTOCARRERO, Vera (Org.). **Filosofia, história e sociologia das Ciências I: abordagens contemporâneas**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002.

_____. **Arquivos da loucura: Juliano Moreira e a descontinuidade histórica da psiquiatria**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002.

_____. **As ciências da vida: de Canguilhem a Foucault**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009.

PRECIADO, Beatriz. **Testo Yonqui**. Madrid: Editorial Espalsa Calpe, 2008.

_____. ¿La muerte de la clínica? Palestra proferida no âmbito do Programa de Práticas Críticas. Somateca 2013. Vivir y resistir en la condición neoliberal. Museo Reina Sofia. Madrid. 2013.

PREMEBIDA, Adriano; NEVES, Fabricio Monteiro. A dinâmica social da verdade e neutralidade científica: o caso das biotecnologias. **Revista Ciência em Movimento**, Porto Alegre, v. 11, n. 22, 2009, p. 7-18.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

RODRIGUES, Léo Peixoto. A filosofia e o desafio contemporâneo: trate-se de uma perspectiva meramente epistemológica? In: BIRK, Bruno; RODRIGUES, Leo Peixoto; PIVATTO, Pergentino (Orgs.). **Filosofia na atualidade**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

ROSE, Nikolas. **Inventando nossos selfs**. Psicologia, poder e subjetividade. Petrópolis: Vozes, 2011.

RUSSCZYK, Jaqueline. **O Forum Gaúcho de Saúde Mental e os argumentos sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul: relações sociais e princípios de justificação**. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2008.

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo (1922-1940)**. São Paulo: Annablume-Fapesp, 1999.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993 [edição em e-book-Kindle].

SCHWARZ, Roberto. **Um mestre na periferia do capitalismo: Machado de Assis**. São Paulo: Ed. 34, 2000.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.
Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersectorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de Souza. Criminologia, Direito Penal e Justiça Criminal no Brasil: uma revisão da pesquisa recente. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, n. 59, 1º semestre de 2005, p. 81-107.

STENGERS, Isabelle. **A invenção das Ciências Modernas**. São Paulo: Editora 34, 2002.

_____. Para além da Grande Separação. Tornamo-nos civilizados? In: SANTOS, Boaventura de Souza. **Conhecimento prudente para uma vida decente**. São Paulo: Cortez, 2004.

TARDE, Gabriel. **A criminalidade comparada**. Rio de Janeiro: Ed. Nacional de Direito, 1957.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **Metafísicas canibais**. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

WOOLGAR, Steve. Interests and explanation in the social study of science. **Social Studies of Science Journal**, vol. 11, n. 3, 1981, p. 365-394.